

EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil



EXEMPLAR ÚNICO

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

EXEMPLAR ÚNICO

MESA
Presidente
 Antonio Carlos Magalhães – PFL – BA
1º Vice-Presidente
 Geraldo Melo – PSDB – RN
2º Vice-Presidente
 Júnia Marise – Bloco – MG
1º Secretário
 Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB
2º Secretário
 Carlos Patrocínio – PFL – TO
3º Secretário
 Flaviano Melo – PMDB – AC
4º Secretário
 Lucídio Portella – PPB – PI

Suplentes de Secretário

1º – Emilia Fernandes – PTB – RS
 2º – Lúdio Coelho – PSDB – MS
 3º – Joel de Hollanda – PFL – PE
 4º – Marluce Pinto – PMDB – RR

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
Corregedor
 (Eleito em 2-4-97)
 Romeu Tuma – PFL – SP

Corregedores – Substitutos
 (Eleitos em 2-4-97)
 1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS
 2º Senador Joel de Hollanda – PFL – PE
 3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE

PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Designação: 16 e 23-11-95)
 Nabor Júnior – PMDB – AC
 Waldeck Ornelas – PFL – BA
 Emilia Fernandes – PTB – RS
 José Ignácio Ferreira – PSDB – ES
 Lauro Campos – Bloco – DF

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder
 Elcio Alvares – PFL – ES
Vice-Líderes
 José Roberto Arruda – PSDB – DF
 Vilson Kleinübing – PFL – SC
 Ramez Tebet – PMDB – MS

LIDERANÇA DO PFL

Líder
 Hugo Napoleão

Vice-Líderes
 Edison Lobão
 Francelino Pereira
 Gilberto Miranda
 Romero Jucá
 Romeu Tuma

LIDERANÇA DO PMDB

Líder
 Jáder Barbalho

Vice-Líderes
 Nabor Júnior
 Gerson Camata
 Carlos Bezerra
 Ney Suassuna
 Gilvam Borges
 Fernando Bezerra

LIDERANÇA DO PSDB

Líder
 Sérgio Machado
Vice-Líderes
 Osmar Dias
 Jefferson Peres
 José Ignácio Ferreira
 Coutinho Jorge

LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO

Líder
 José Eduardo Dutra
Vice-Líderes
 Sebastião Rocha
 Antônio Carlos Valadares
 Roberto Freire

LIDERANÇA DO PPB

Líder
 Epitácio Cafeteira
Vice-Líderes
 Leomar Quintanilha
 Esperidião Amin

LIDERANÇA DO PTB

Líder
 Valmir Campelo
Vice-Líder
 Regina Assumpção

EXPEDIENTE

AGACIEL DA SILVA MAIA
 Diretor-Geral do Senado Federal

CLAUDIONOR MOURA NUNES
 Diretor da Secretaria Especial
 de Editoração e Publicações

JÚLIO WERNER PEDROSA
 Diretor da Subsecretaria Industrial

RAIMUNDO CARREIRO SILVA
 Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

MANOEL MENDES ROCHA
 Diretor da Subsecretaria de Ata

DENISE ORTEGA DE BAERE
 Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Impresso sob a responsabilidade da
 Presidência do Senado Federal
 (Art. 48, nº 31 RISF)

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 31ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 3 DE ABRIL DE 1997

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Aviso de Ministro de Estado

Nº 241/97, de 31 de março do corrente, do Ministro de Estado da Fazenda, referente ao Requerimento nº 152, de 1997, de informações, do Senador Roberto Requião.....

1.2.2 – Ofício do Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 49/97, de 2 do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1995 (nº 2.319/96, naquela Casa), de autoria do Senador Pedro Simon, que institui o número único de Registro de Identidade Civil e dá outras providências.....

1.2.3 – Parecer

Sobre o Projeto de Resolução nº 1, de 1995-CN, que modifica a Resolução nº 1, de 1989-CN, que dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, concluindo pela apresentação do Requerimento nº 235, de 1997.

1.2.4 – Discursos do Expediente

SENADOR FREITAS NETO – Descaso do governo federal com o funcionalismo público, que há 27 meses não tem reajuste salarial, período em que os índices de inflação superaram 37%, refletindo-se na deterioração da qualidade do serviço público.....

SENADOR PEDRO SIMON – Análise da brutalidade policial praticada contra pessoas comuns em Diadema – SP, e a grande repercussão do fato em virtude da veiculação de reportagem pela Rede Globo.....

SENADOR RONALDO CUNHA LIMA – Premência de uma reforma tributária que simplifique drasticamente o sistema de tributação no País, facilitando tanto a arrecadação quanto a fiscalização, e visando erradicar a sonegação fiscal.

SENADOR ABDIAS NASCIMENTO – Reclamando à Mesa sobre o tempo exíguo concedido para o seu pronunciamento.....

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Resposta ao Senador Abdias Nascimento.

SENADOR BELLO PARGA – Protestando contra o fechamento da agência do BEMGE – Banco do Estado de Minas Gerais, na cidade de São Luís – MA.

06968

SENADOR NEY SUASSUNA – Solicitando à Mesa providências para a proibição de determinadas manifestações em frente ao edifício do Congresso Nacional.

06969

1.2.5 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 50, de 1997, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que concede à Justiça comum competência para processar e julgar crimes de tortura praticados por militares.

06970

Projeto de Lei do Senado nº 51, de 1997, de autoria do Senador José Roberto Arruda, que dá nova denominação ao Aeroporto Internacional de Brasília.

06970

Projeto de Lei do Senado nº 52, de 1997, de autoria do Senador Abdias Nascimento, que define os crimes de prática de racismo e discriminação.

06971

1.2.6 – Ofícios

Nº 69/97, de 2 do corrente, da Liderança do PFL no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

06973

Nº 109/97, de 2 do corrente, da Liderança do PMDB no Senado Federal, comunicando que o Senador Humberto Lucena deixa de integrar, na qualidade de membro suplente, as Comissões de Assuntos Sociais – CAS e de Serviços de Infra – Estrutura – CI.

06973

Nº 110/97, de 2 do corrente, da Liderança do PMDB no Senado Federal, comunicando que a Senadora Marluce Pinto deixa de integrar, na qualidade de membro titular, a Comissão de Educação – CE.

06973

Nº 111/97, de 2 do corrente, da Liderança do PMDB no Senado Federal, de indicação da Senadora Marluce Pinto para integrar, na qualidade de membro titular, a Comissão de Assuntos Sociais – CAS. Designação da Senadora Marluce Pinto para integrar a referida Comissão.

06973

1.2.7 – Comunicações da Presidência

Término do prazo, no dia 26 de março do corrente, sem que tenham sido oferecidas emendas aos Projetos de Resolução n.os 35 e 36, de

06958

06958

06958

06959

06961

06964

06968

06968

1997, de autoria do Senador Guilherme Palmeira, que alteram o Regimento Interno do Senado Federal.....

Término do prazo, no dia 31 de março do corrente, sem que tenham sido oferecidas emendas ao Projeto de Resolução nº 37, de 1997, de autoria do Senador Coutinho Jorge, que cria, no Senado Federal, a Comissão de Assuntos Regionais, Urbanos e de Meio Ambiente.....

1.2.8 – Requerimentos

Nº 236, de 1997, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 7, de 1995, de sua autoria, que dispõe sobre a obrigatoriedade de prestação de informações à secretaria da receita federal, por parte das instituições financeiras, sociedades corretoras e assemelhadas que especifica.....

Nº 237, de 1997, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando ao Ministro da Aeronáutica as informações que menciona.....

Nº 238, de 1997, de autoria do Senador Ernandes Amorim, solicitando ao Ministro da Fazenda as informações que menciona.....

1.3 – ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1996 (nº 4.716/94, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que, define os crimes de tortura e dá outras providências. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 190, de 1995). **Aprovado**, após usarem da palavra os Srs. Pedro Simon, Antonio Carlos Valadares, José Eduardo Dutra, Eduardo Suplicy, a Sr.a Marina Silva e o Sr. Ramez Tebet. À sanção.....

Projeto de Lei do Senado nº 190, de 1995, de autoria do Senador Júlio Campos, que define o crime de tortura, nos termos do art. 5º, incisos III e XLIII, da Constituição Federal, e dá outras providências. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1996). **Prejudicado**, em virtude da aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1996. Ao Arquivo.....

Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1994 (nº 3.123/92, na Casa de origem), que dispõe sobre o prazo de publicação, pela Secretaria da Receita Federal, dos modelos de Declaração do Imposto de Renda. **Aprovado com emendas**. À Comissão Diretora para redação final.....

Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1995, de iniciativa do Senador Osmar Dias e outros Senhores Senadores, que dá nova redação ao inciso XXIX do art. 7º e revoga o art. 233 da Constituição Federal. **Não houve oradores no segundo dia de discussão, em primeiro turno**.....

06973

1.3.1 – Matéria apreciada após a Ordem do Dia

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1994. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 240, de 1997. À Câmara dos Deputados.....

06987

06973

1.3.2 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR JOSAPHAT MARINHO – Objeção à Medida Provisória nº 1.570, de 26 de março do corrente, que disciplina a aplicação da tutela antecipada contra a Fazenda Pública, altera as Leis n.os 8.437, de 30 de junho de 1992, e 7.347, de 24 de julho de 1985, e dá outras providências. Apelo aos Sr.s Senadores, quando da apreciação do Substitutivo do Senador Fogaça à Proposta de Emenda à Constituição destinada a regular o uso das medidas provisórias, para que não se abra caminho à concessão de facilidades de natureza administrativa incompatíveis com o regime constitucional e com a presença do Poder Legislativo como órgão fiscalizador e de controle.

06988

06973

SENADOR JOSÉ ALVES – Chamando a atenção do Senado Federal para a agricultura brasileira, cuja safra de grãos deste ano será novamente recorde e a margem de ganho do produtor rural continua caindo. Novas invasões de propriedades na área do projeto Jacaré-Curituba, em Sergipe, patrocinada pelo Movimento dos Sem-Terra, descumprindo protocolo de intenções assinado no último dia 25 entre o Governo Federal e o Estado de Sergipe, visando o assentamento dos sem terra, no âmbito daquele projeto..

06992

06974

SENADOR ROMERO JUCÁ – Veemente repúdio à decisão do Desembargador Lupercino Nogueira tornando sem efeito a demissão de parentes de desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, anteriormente decidida pelo Juiz Helder Girão Barreto, em primeira instância.....

06995

06975

SENADOR JOSÉ SERRA – Comoção nacional pelas cenas de desrespeito aos direitos humanos, violência e assassinato em Diadema, desempenhadas por policiais militares do Estado de São Paulo, mostradas pela Rede Globo de Televisão, no último dia 31 de março. Reiterando sua solidariedade pessoal à conduta do Governador Mário Covas à frente das questões de segurança no Estado de São Paulo. Transcrição do artigo publicado hoje, no *Jornal do Brasil*, na coluna *Coisas da Política*, da jornalista Dora Kramer, intitulado "Há muitas culpas nesse cartório".

06996

06976

SENADOR JONAS PINHEIRO – Regozijo com a inauguração, nos próximos dias 11 e 12, do novo corredor de transportes Hidrovia Madeira-Amazonas. Defendendo a aprovação do Projeto de Lei nº 1.176, de 1995, que estabelece os princípios e as diretrizes para o Sistema Nacional

06985

06986

06987

de Viação e dá outras providências, tramitando na Câmara dos Deputados, o que permitirá a alteração do traçado da BR-364, complementando a viabilidade deste novo corredor de transportes.

1.3.3 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR PEDRO SIMON – Referências à reportagem publicada no jornal *Zero Hora*, de Porto Alegre, no dia 3 de setembro de 1996, que evidenciava o descaso do Senado Federal, e do Poder Público, com a documentação relativa às investigações que culminaram no impeachment do Sr. Fernando Collor e na cassação de parlamentares envolvidos no desvio de recursos do Orçamento da União. Encaminhado ofício ao Presidente Antonio Carlos Magalhães, solicitando providências para que solucione a situação precária em que se encontra o Arquivo do Senado Federal.....

SENADOR ERNANDES AMORIM – O envolvimento do ex-Presidente do BERON – Banco do Estado de Rondônia, nomeado pelo Banco Central, o Sr. Francisco José Mendonça Souza, no esquema dos títulos da dívida pública em exame pela Comissão Parlamentar de Inquérito sobre os precatórios.....

SENADOR ABDIAS NASCIMENTO – Aciamento de conflitos sócio-políticos e econômicos, que freqüentemente expõem de forma objetiva diversos fatos de intolerância racial. Denunciando agressões praticadas contra os afro-brasileiros por instituições do Estado, por grupos de extermínio e por seguranças particulares. Comunicando o encaminhamento à Casa, de projeto de lei que define e penaliza os crimes de discriminação e de racismo.

06998

SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Mudanças nas municipalidades brasileiras, através da descentralização dos recursos da União, permitindo o surgimento de administrações locais eficientes e produtivas, tema central de recente reportagem da revista *Veja*.

07006

1.3.4 – Designação da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária da próxima terça-feira.

1.4 – ENCERRAMENTO

2 – DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

Do Senador Epitácio Cafeteira, proferido na sessão de 2-4-97.....

07008

3 – RETIFICAÇÃO

Ata da 30ª Sessão Deliberativa Ordinária, realizada em 2 de abril de 1997 e publicada no Diário do Senado Federal do dia subsequente.....

07012

4 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, EM 3-4-97.

5 – ATOS DO PRESIDENTE

Nºs 142 a 144, de 1997.....

07013

6 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 759 a 779, de 1997.....

07013

7 – MESA DIRETORA

8 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

9 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

10 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

11 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

12 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

13 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (SEÇÃO BRASILEIRA)

07000

07002

07004

Ata da 31^a Sessão Deliberativa Ordinária em 3 de abril de 1997

3^a Sessão Legislativa Ordinária da 50^a Legislatura

*Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo,
Ronaldo Cunha Lima e Jefferson Péres.*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Abdias Nascimento – Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Artur da Tavola – Bello Parga – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Élcio Alvares – Emilia Fernandes – Epitácio Cafeteira – Ernandes Amorim – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Fláviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Roberto Arruda – José Serra – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sergio Machado – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Vilson Kleinubing – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – A lista de presença acusa o comparecimento de 75 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Bello Parga, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

AVISO

DE MINISTRO DE ESTADO

Nº 241/97, de 31 de março do corrente, do Ministro de Estado da Fazenda, referente ao Requerimento nº 152, de 1997, de informações, do Senador Roberto Requião.

As informações foram remetidas, em cópia, ao requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

OFÍCIO

DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 49/97, de 2 do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1995 (nº 2.319/96, naquela Casa), de autoria do Senador Pedro Simon, que institui o número único de Registro de Identidade Civil e dá outras providências.

(Projeto enviado à sanção em 2-4-97)

PARECER Nº 102, DE 1997

Da Comissão Diretora sobre o Projeto de Resolução nº 1, de 1995-CN, que "Modifica a Resolução nº 1, de 1989-CN, que dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal".

Relator: Senador Geraldo Melo

A proposição de que trata o processo sob exame, de iniciativa do eminente Senador Waldeck Ornellas e outros parlamentares, modifica as regras estabelecidas pela Resolução nº 1/89-CN que disciplinam a tramitação de Medidas Provisórias no Congresso Nacional.

Estando em tramitação Propostas de Emenda à Constituição – pautadas para o dia 12 de março em curso – que, emendando o art. 62 da Constituição Federal, pretendem alterara o formato jurídico do próprio instituto da Medida Provisória, é de toda conveniência que a introdução de mudanças no processo legislativo a ser seguido na apreciação de Medidas Provisórias pelo Congresso Nacional aguarde a decisão do Poder Legislativo sobre aquelas matérias.

Por essa razão, o Parecer é pelo sobremento da tramitação da presente proposição, até que o Congresso Nacional decida sobre aquelas emendas constitucionais.

É o parecer.

Sala das Sessões, 3 de abril de 1997 – Júnia Marise, Presidente – Geraldo Melo, Relator – Ronaldo Cunha Lima – Lucídio Portella – Marlúce Pinto – Emilia Fernandes – Joel de Hollanda

REQUERIMENTO Nº 235, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 335 do Regimento Interno, requeiro sobremento do estudo do Projeto de Resolução nº 1, de 1995-CN, que modifica a Resolução nº 1, de 1989-CN, que dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal.

Sala das Sessões, 3 de abril de 1997. – Geraldo Melo – Júnia Marise – Ronaldo Cunha Lima – Joel de Hollanda – Marlúce Pinto – Lucídio Portella – Emilia Fernandes.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – O expediente lido vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Freitas Neto. S. Ex^a dispõe de vinte minutos para o seu pronunciamento.

O SR. FREITAS NETO (PFL-PI. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao final de março os servidores públicos federais completaram 27 meses sem qualquer tipo de correção salarial. Seu último reajuste ocorreu em janeiro de 1995. Desde essa data, a inflação medida pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo aproxima de 37%. Um órgão federal, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, apurou que, por um outro indicador, o INPC, a evolução dos preços nesse mesmo período também passou de 36%.

Seja qual for o índice, não resta dúvida de que o poder aquisitivo dos funcionários públicos sofreu,

nesse período, uma erosão correspondente a pelo menos um terço do que era logo após o último reajuste. O servidor público federal vive hoje em condições piores do que em 1995. Com ele, amarga a falta de reajustes, nesse mesmo período de 27 meses, a quase totalidade dos funcionários estaduais e municipais, pois governadores e prefeitos, com raras exceções, seguiram o exemplo dado pela União.

Há ainda uma agravante, mostrada por outro instituto de pesquisas, o Dieese. No decorrer desses dois anos, a inflação foi alimentada em grande parte pela alta dos serviços, o que afeta ainda mais os funcionários públicos, pois comprovadamente a conta de serviços tem em sua pauta de gastos pelo maior do que na média dos brasileiros. As perdas sofridas pelo funcionalismo situam-se, portanto, até acima dos 37% apontados pelos institutos de pesquisa com a inflação ocorrida neste período.

É verdade que a inflação se mostra declinante. É verdade também que seus índices mensais são os menores registrados no País durante mais de quatro décadas. Com o Plano Real, conseguiu-se uma estabilidade que a maioria dos brasileiros nunca vira. Somos os primeiros a reconhecer esse êxito.

Entretanto, o ônus decorrente do esforço para manutenção da estabilidade precisa ser distribuído de forma justa. O Governo tem, com razão, comemorado a evolução positiva proporcionada pelo Plano Real à renda das classes denominadas C e D. Um amplo estrato social passou a ganhar mais, a consumir mais, a encontrar melhores condições de vida.

O irônico está em que uma substancial parcela do funcionalismo público coloca-se, por seus rendimentos, justamente nessa faixa da população brasileira. Tudo isso significa que os servidores federais, estaduais e municipais sofrem um declínio no seu padrão aquisitivo no preciso momento em que trabalhadores que tinham renda semelhante experimentaram uma explosão de consumo. O funcionalismo foi, portanto, o grande penalizado nesse processo.

Enquanto se mantém muda a chamada "área econômica", a que controla a política financeira e os cofres públicos, o Ministério da Administração dá duas razões para que se tenha evitado até aqui qualquer reajuste para o servidor. Em primeiro lugar, argumenta, haveria falta de recursos orçamentários para cobrir os gastos decorrentes de um reajuste na folha de pagamentos da União. Em segundo lugar, o Governo vem combatendo todo tipo de reindexação, inexistindo qualquer sentido em se proporcionar ao

funcionalismo uma reposição salarial com base na inflação passada.

A inexistência de verba própria no Orçamento apenas confirma, na prática, a falta de vontade política para se conceder qualquer tipo de reajuste ao funcionalismo. O próprio Governo foi quem estabeleceu o volume de recursos destinados à folha de pagamentos ao preparar o projeto de lei que fixa receitas e despesas da União. Havia e há espaço para atender a um reajuste salarial, uma vez que as despesas com o funcionalismo público federal não atingem os níveis de comprometimento de receita fixados na Constituição e na chamada Lei Rita Camata.

Compreende-se, dados os problemas de natureza fiscal vividos pelo País, que o Executivo procure conter gastos. A austeridade financeira constitui hoje, mais do que nunca, uma necessidade. Entretanto, ela encontra limites. Quando se pode aproximar o desmantelamento do Estado, com um declínio ainda maior na qualidade dos serviços públicos, é preciso repensar-se essa equação.

Há aí o que popularmente se chama de "barato que sai caro". É o mesmo que acontece com o patrimônio público. A pretexto de que faltam recursos, o Governo descuidou-se da conservação de uma série de rodovias. Elas se estão deteriorando de tal forma que, a curto prazo, deixarão simplesmente de existir. Para recompor esse patrimônio o custo será muito maior do que os gastos hoje exigidos na recuperação das estradas. O mesmo acontece com outro patrimônio, a força de trabalho representada pelos servidores. A onda de aposentadorias, a fuga dos funcionários mais qualificados, o desestímulo no desempenho das suas funções representam um custo que certamente ultrapassará o volume de recursos necessários a uma correção salarial.

Argumenta também o Ministério da Administração que se precisa evitar qualquer tipo de reindexação. Por isso, não se poderia falar na adoção de mecanismos que empregassem a inflação passada como base para qualquer tipo de reajuste salarial. A indexação, insiste-se dentro do Governo, apenas realimenta a inflação, como se pode constatar no passado recente.

A premissa está absolutamente correta. A conclusão, errada. Com efeito, os brasileiros provaram até pouco tempo atrás os efeitos perversos da indexação, baseada na correção monetária e diversos outros mecanismos adotados paralelamente. Os formuladores do Plano Real optaram pelo fim da indexação e o fizeram de maneira bastante hábil, permitindo que houvesse de início um sistema de reposição

de perdas, eliminando apenas quando a inflação se mostrava em pleno declínio. Apesar de alguma reação negativa inicial, a população brasileira absorveu bastante bem o novo esquema, hoje incorporado a seu dia-a-dia.

As empresas não se viram, porém, proibidas de conceder reajustes salariais. Muito pelo contrário, encontram-se em todo o País as mais variadas fórmulas para correção dos salários. Encontram-se até, em certos setores dinâmicos da economia, acordos destinados não só à reposição de perdas como também à concessão de aumentos reais. Trata-se, aliás, de um efeito positivo do Plano Real. Recentemente os bancos privados e os sindicatos dos bancários desenvolveram uma fórmula criativa para corrigir a remuneração dos empregados do setor. Outros segmentos investem, com êxito, na participação dos trabalhadores nos lucros das empresas. Em outras palavras, a própria sociedade desenvolveu mecanismos destinados a impedir ou ao menos a atenuar a erosão dos salários. Não se tratava, assim, de reindexação, mas de um efeito da liberdade econômica, atributo de qualquer economia moderna.

Justamente o contrário ocorreu com o setor público. Aí, sim, a relação entre patrão e empregado permaneceu engessada. Corretamente, deixou-se de reconhecer qualquer dispositivo que estabelecesse a correção automática das perdas ocorridas com a inflação. Erradamente, passou-se a ignorar a existência de perdas, preferindo-se tapar o sol com a peneira.

O Governo Federal não precisa conceder um reajuste salarial que corresponda com exatidão às distorções causadas pela inflação, ainda que residual, nos salários dos funcionários públicos. Assim, com efeito, haveria uma reindexação. Não é isso o que reivindicamos, mas sim que se evite agravar a penosa situação em que se encontram os servidores de todo o País.

Se o Governo não quer ou não pode conceder aos servidores uma correção salarial que corresponda à erosão registrada nos últimos vinte e sete meses, que ao menos estabeleça algum outro tipo de índice capaz de atenuar o ônus que lhes foi imposto pela atual política econômica. Não se trata aí apenas de reposição, como não se trata de reindexação. Se empregadores e empregados de todo o País foram capazes de encontrar fórmulas capazes de manter e até de ampliar o poder aquisitivo da população, por que apenas os empregados do próprio Governo se vêm marginalizados desse processo?

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, qualquer plano econômico impõe sacrifícios a determinados grupos sociais. O Real não constituirá exceção. Opomo-nos, porém, a que esses sacrifícios recaiam exclusivamente sobre um grupo. É o que vem acontecendo hoje com os servidores públicos.

Calcula o próprio Governo que perto de trinta milhões de brasileiros obtiveram um incremento de renda com o Plano Real. Ao mesmo tempo, os dois milhões de funcionários da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios sofrem uma retração de 37% em seu poder aquisitivo. Impõem-se medidas que, se não corrigirem ou não impedirem essas perdas, ao menos as atenuem.

A concessão de algum tipo de reajuste aos funcionários virá, em primeiro lugar, sanar uma injustiça. O Plano Real, que até agora alcança êxito em seu objetivo de estabilizar a economia brasileira e que a ela reintegrou uma importante parcela da população, não pode passar à História como algoz de outra parcela. Mais do que isso, não pode ser o vetor de um movimento de decomposição do próprio Estado ao contribuir, pelos sacrifícios impostos a seus agentes, para o agravamento da já precária qualidade dos serviços públicos.

Acredito que o próprio Presidente da República, de reconhecida sensibilidade para os problemas sociais, intervirá a curto prazo nesse processo. Os servidores públicos terão, quero crer, algum tipo de alívio para a precariedade de sua situação. E os usuários dos serviços públicos, entre eles escolas e hospitais, sentirão também o reflexo das medidas que se vierem a tomar nesse sentido.

Durante o discurso do Sr. Freitas Neto, o Sr. Jefferson Péres deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon. V. Ex^a dispõe, regimentalmente, de vinte minutos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente e Srs. Senadores, creio ser da minha obrigação tratar da questão referente ao ocorrido em São Paulo, por várias razões.

A primeira delas é chamar a atenção para um detalhe que considero fundamental: e se a Rede Globo não tivesse publicado a reportagem? Diga-se, de passagem, nota dez à emissora.

Vi na TV Manchete, com respeito, o jornalista e comentarista Villas Boas Corrêa fazer um farto elogio à Rede Globo, dizendo que essa reportagem era

de repercussão internacional, pela competência e pela seriedade. Na verdade, é.

Já sou gasto, velho, antigo; venho do regime da ditadura e tomei conhecimento de afrontas, de violências, de torturas, de barbáries. No entanto, nunca havia assistido a uma cena de tortura, pois isso nunca tinha sido filmado antes. Mas, na minha imaginação, tomo conhecimento de que prenderam e torturaram alguém por ser comunista, socialista ou guerrilheiro.

Agora, o que aconteceu ali não tem explicação: um grupo de dez militares, sob o pretexto de fazer batida em um determinado local para encontrar traficantes, paravam um carro, o cidadão saía – alguém que nem sabiam quem era – e começavam a bater, a espancar e até a matar. Juro que não entendo. Juro que ali não vejo lógica, argumento e raciocínio.

Esses fatos ocorreram em mais de um dia, no início deste mês, e o tratamento foi o protocolar: abertura de inquérito, afastamento e tudo bem. Não houvesse a reportagem da Globo, nada teria ocorrido, nem lá e nem no Congresso Nacional. E nem no Congresso Nacional!

O que me chama a atenção e me apavora é que essa é mais uma demonstração de como a gente simples é tratada na estrutura deste País.

Tenho dito muitas vezes: gente rica não precisa da Justiça; ninguém de colarinho branco vai para a cadeia, roube o que roubar, cometa o delito que cometer. O pobre também não conhece a Justiça, mas a polícia ele conhece bem, pelas mais variadas razões e nas mais diferentes situações.

Nunca imaginei uma barbárie como a que aconteceu na grande São Paulo e, por isso, volto a perguntar: e se a Globo não tivesse publicado aquelas cenas? E se o Sr. Roberto Marinho, seus filhos ou dirigentes de jornalismo tivessem olhado aquelas cenas e achado-as tão brutais que não as publicassem? O que aconteceria, Sr. Presidente? Nada, absolutamente nada.

Assisti à entrevista do Governador Mário Covas no programa do Jô Soares, ontem à noite. Aliás, justiça seja feita mais uma vez, um excepcional programa – é o moderno jornalismo, a moderna televisão, útil, positiva, onde existe o entretenimento e a brincadeira, mas também a informação e a parte séria.

Sou um admirador incontestado de Mário Covas. Acredito que o Sr. Mário Covas é um homem de uma linha reta, inclusive o defendi, em várias oportunidades, e se nós tivéssemos nos unido e buscado um grande entendimento em torno do Sr. Mário Co-

vas, S. Ex^a teria sido Presidente da República e não o Collor, naquela oportunidade. Disse o Sr. Mário Covas ao Jô Soares que ninguém tem dúvida com relação a ele e que o seu passado garante o seu presente – o que é verdade. O Sr. Mário Covas, no Governo de São Paulo, na Prefeitura de São Paulo, na Liderança do Governo, no Senado Federal é o mesmo homem – cassado ou não –, ao que saiba, não tem mudado. Longe de mim ou de quem quer que seja levantar interrogações com relação ao Mário Covas. E não aceito do Sr. Ministro Sérgio Motta as críticas que S. Ex^a faz ao Mário Covas, considerando-o um fraco, que não reagiu como deveria. Aliás, o ilustre Ministro Sérgio Motta, desta vez disparou a "metralhadora giratória" de forma total e absoluta. Pegou D. Luciano – inclusive o Líder do PT nesta Casa, está redigindo uma manifestação de solidariedade a Sua Eminência, dizendo que D. Luciano é contra a privatização da Vale do Rio Doce para ganhar um "dinheirinho", porque a Vale do Rio Doce dá um "dinheirinho" para a Igreja. Pelo amor de Deus! Uma figura da seriedade e da correção como D. Luciano, que tem a coragem, vamos respeitar, de vir a público assinar e dizer que é um absurdo a privatização da Vale, pode-se discordar, pode-se lamentar, pode-se criticar, mas dizer que D. Luciano é contra a privatização para continuar ganhando um "dinheirinho", que a Vale do Rio Doce dá, como caridade, para obras da Igreja! S. Ex^a critica a França, dizendo que a estatal da França é uma anarquia, que o estado francês está burocratizado; critica o Governo porque acredita que o teto de R\$10.800,00 é um escândalo, um escárnio para a população brasileira – o pior é que parece que não vai ser somente R\$10.800,00, já querem aumentar os R\$10.800,00 mais uma aposentadoria. Não sei o que S. Ex^a vai dizer do Presidente da República que está autorizando esse acordo na Câmara dos Deputados, e S. Ex^a, com relação ao Sr. Mário Covas disse que por ele já teria demitido todo mundo, e que o Sr. Mário Covas manteve a cúpula, foi de uma frouxidão o Sr. Covas.

O Sr. Josaphat Marinho – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON – Concedo o aparte ao nobre Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Josaphat Marinho – Queria apenas assinalar, em abono de suas ponderações, nobre Senador, que há um estilo de tratamento entre as autoridades que não pode ser abandonado sem quebra do respeito público.

O SR. PEDRO SIMON – Não acho que o Sr. Covas seja frouxo, que não seja um homem de bem e que o Governador Mário Covas não queira o me-

lhore. Não me passa pela cabeça que Mário Covas tenha algo a ver com as violências ocorridas em São Paulo.

Mas, na verdade, volto a repetir: nos acontecimentos ocorridos em São Paulo há um **mea-culpa**. Eu bato no meu peito e penso que há, de forma geral, uma aceitação da sociedade, da autoridade.

O Sr. Abdias Nascimento – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador?

O SR. PEDRO SIMON – Pois não, com todo prazer.

O Sr. Abdias Nascimento – Nobre Senador, V. Ex^a já é conhecido como um grande campeão das causas difíceis. Por isso, queria congratular-me com V. Ex^a por esse depoimento a respeito do que ocorreu em São Paulo. Acontece que o Sr. Ministro da Justiça, segundo os jornais, declarou que se tratava de um caso isolado. Bem, creio que então o Sr. Ministro da Justiça necessita de colocar uma TV Globo desde o começo da formação deste País, para se convencer de que o ocorrido em São Paulo é apenas um momento de um elo de matança de negros, de afro-brasileiros que vem desde o começo da fundação deste País. Mata-se mais negros aqui do que Jim Crow, nos Estados Unidos, e do que o **Apartheid**, na África do Sul. Mas ninguém tem uma TV Globo para testemunhar esses atos de horror, esses atos realmente de radical desumanidade. Assim, quero apenas felicitá-lo e dizer que daqui a pouco irei discorrer mais longamente sobre essa questão do genocídio contra os negros deste País. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON – Olha, meu querido Senador, V. Ex^a me chamou a atenção! Não sei se havia algum branco apanhando. Praticamente, todos os que estavam apanhando, eram negros ou pelo menos quase todos eram. Realmente V. Ex^a chamou a minha atenção de que as pessoas que apanharam, que foram espancadas, se não foram todas, praticamente todas, eram negras.

Mas veja aqui: "os esquadrões da morte ressurgem agora de farda. Nós últimos quatro anos sessenta e seis PMs foram indiciados por participação em chacinas na região metropolitana". É que os outros não foram filmados pela TV Globo. Então, pensamos que é um caso isolado. Não é um caso isolado! Não tenho autoridade, e quem sou eu para aconselhar um homem da estirpe, da competência de Mário Covas. Mas daqui me dirijo ao meu amigo Governador Mário Covas.

Fui Governador do Rio Grande do Sul. Durante 24 anos participei do mesmo grupo no poder. A Are-

na esteve no poder, desde o Dr. Meneghetti, que derrotou o PTB quando Brizola terminou o mandato e nós do PTB perdemos. Até a minha eleição foram 24 anos com o mesmo grupo no poder. Muita violência? Muita violência. Não tanto, mas muita violência. Quando assumi o Governo, na hora de escolher o comandante da Brigada, fiz questão de escolher, não me importando com o seu partido – aliás, até hoje acredito que ele não tem filiação partidária –, importava-me saber se era um homem sério, íntegro e que nunca havia tido ligação com a tortura. Reuni-me várias vezes com o comando da Brigada Militar e disse que o Governador era eu e que tinha um outro estilo. Quero dizer que a Brigada Militar existe para manter a ordem sim, mas para mim a Brigada Militar existe basicamente para garantir os respeitos individuais da sociedade. Estão, na rua, diante do Palácio, milhares de professoras em greve, batendo campainha, e ficaram praticamente um ano, os sem-terra, as invasões, 60 mil propriedades inacabadas na grande Porto Alegre, quase que uma espécie de guerrilha urbana, e não houve sequer um derramamento de sangue. A minha orientação para a Brigada Militar era a de que eu não admitia que se fizesse o que alguns queriam, mostrar que o Governo democrata do Pedro Simon tinha praticado esse tipo de atrocidade.

Um soldado foi assassinado, foi morto por sem-terra, na frente do palácio. A Brigada Militar enfrentou deboches e ofensas de professoras e de muita gente, mas a orientação que dei é que não admitiria, em absoluto, violência por parte da Brigada. E não teve.

Porque se essas coisas aconteceram, volto a repetir, é devido à impunidade. Se essas pessoas cometem esse tipo de violência é porque sabem que nada vai acontecer. Elas se reúnem, prendem, a prisão é dentro do quartel, passa o tempo e termina tudo igual. Claro que eles não imaginavam que alguém, de madrugada, estivesse filmando o que se passava e que esse filme seria exibido pela TV Globo. O que deu errado foi o imprevisível. Se eles estavam ali, donos da situação, como é que de repente iria aparecer alguém para filmar, com uma máquina amadora, aquelas cenas e passá-las para a Globo que, num ato de coragem, exibiu-as no "Jornal Nacional".

Se V. Ex^{as} tirarem o "Jornal Nacional" e o cidadão heróico, que teve a coragem de filmar, iremos cair na banalidade do dia-a-dia: faz, comete, atua, mata e não resolve.

Ontem, esteve na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania essa figura extraordinária do

Presidente do Supremo Tribunal Federal. Levantei essa questão – como levantei aqui – perante o Presidente do Senado. Nós, o que iremos fazer? O que vamos fazer, nem que seja para mostrar a indignidade? O que vamos fazer no sentido de tentar uma ação da autoridade? Votar uma lei com relação à tortura. Essa lei já foi votada na Comissão e vai ser votada hoje.

Gostaria de ter a sua opinião, meu jurista, Senador Josaphat Marinho. Acho que essa lei não tem nada a ver com o nosso caso.

Se tiver chance, na hora da votação, faço o encaminhamento desta matéria.

O Sr. Eduardo Suplicy – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON – Se o Sr. Presidente permitir, já que S. Ex^a está me alertando sobre o meu tempo.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Senador Eduardo Suplicy, eu lhe pediria que fosse muito breve. O Senador Ronaldo Cunha Lima é o próximo orador e até já me passou a Presidência; e o tempo do Senador Pedro Simon já está esgotado. Por favor, seja o mais breve possível.

O Sr. Eduardo Suplicy – O Senador Pedro Simon iniciou o seu pronunciamento com uma indagação: "- E se a Rede Globo não tivesse mostrado?" Felizmente existe a imprensa, os meios de comunicação, para registrar os fatos ainda quando eles envergonham a Nação brasileira. Não sei se V. Ex^a teve a oportunidade de assistir ontem a um outro fato extraordinariamente grave, mostrado pela TV Bandeirantes, correlacionado também à tortura. Pois eis que, no Estado do Rio Grande do Sul, ali na Base Aérea da FAB, a TV Bandeirantes flagrou episódio ocorrido em 13 de fevereiro último, quando se realizava a Operação Tigre-3, de intercâmbio de simulação de combate entre as forças aéreas do Brasil e dos Estados Unidos. E enquanto, no ar, os caças voavam, no chão, o cinegrafista da TV Bandeirantes colheu a tropa de recrutas marchando. Até aí, normal. Estavam cantando, fazendo um cântico, e eis que, quando no laboratório onde se passava o vídeo, flagraram e ouviram o que cantavam os recrutas em marcha: "Tortura é coisa muito fácil de fazer: pegue o inimigo e maltrate-o até morrer". Era esse o cântico ali cantado por soldados da Força Aérea Brasileira, no Estado de V. Ex^a, na Base Aérea de Santa Maria.

Q SR. PEDRO SIMON - De Santa Maria ou de Canoas?

O Sr. Eduardo Suplicy – No Rio Grande do Sul, em Santa Maria, foi assim dito por Maria José Samo, repórter da TV Bandeirantes. Senador Pedro Simon, se na Força Aérea Brasileira há instrução para cânticos desta natureza, onde se procura encorajar o exercício da tortura, então não é à toa que policiais militares, com formação militar, acabam fazendo aquele barbarismo contra negros, contra cidadãos pobres, contra cidadãos que estavam chegando perto de uma favela da cidade de Diadema. É preciso que haja um outro tipo de formação para toda a Força Militar, para toda a Polícia Militar, para todos aqueles que cuidam da segurança do povo brasileiro. Vou apresentar um requerimento de informações ao Ministro da Aeronáutica, pedindo esclarecimentos sobre fato tão grave, também mostrado ontem graças a outra emissora de televisão. Assim como houve extraordinário mérito na Rede Globo de mostrar o episódio, inclusive elogiado por suas congêneres, também ontem a Rede Bandeirantes mostrou um episódio que deixa a todos indignados, e tão grave quanto aquele ocorrido em Diadema. Mas os fatos se correlacionam. Por essa razão, trouxe esse fato ao pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON - Sr. Presidente, perdoe-me, mas estou tonto, não consegui entender o que disse o Senador Suplicy. Não consigo entender! S. Ex^a está dizendo que estava assistindo a um programa de televisão e que este estava afirmado umas ocorrências que estavam acontecendo na Base Aérea de Santa Maria; e, de repente, passou um grupo de recrutas que estariam cantando...

O Sr. Eduardo Suplicy – Marchando e cantando: "Tortura é coisa muito fácil de fazer: pegue o inimigo e maltrate-o até morrer." Isso era o que estava sendo cantado no treinamento de soldados da Força Aérea Brasileira, dentro do quartel. Isso foi filmado pelo jornal da TV Bandeirantes que foi ao ar ontem, por volta de 23 horas.

O SR. PEDRO SIMON - Sr. Presidente, solicito à Mesa que se peça, agora, imediatamente, uma cópia dessa fita à TV Bandeirantes e que uma comissão do Senado vá até o Ministro da Aeronáutica para se informar sobre a veracidade desse fato. Não dá para acreditar nisso. Pelo amor de Deus, então estamos todos embirutando! Se esse é o hino que lá na Força Aérea Brasileira está sendo ensinado aos nossos recrutas – V. Ex^a tem razão –, coitado dos caras da Brigada de São Paulo, essa é a orientação que recebem! Se é este o Governo que estamos tendo, acho que aí já mudou, porque não se trata mais do Governador de São Paulo, mas do Presi-

dente da República, que é o Chefe das Forças Armadas. Sua Excelência deve ver a fita e chamar o Ministro da Aeronáutica para ver o que está acontecendo.

Penso que nós somos co-responsáveis, Sr. Presidente, pois no momento em que um Senador faz essa afirmativa, nós, Senado, temos obrigação de requisitar a fita e enviar uma cópia para o Presidente da República e outra para o Ministro da Aeronáutica, para vermos qual será a resposta. Isso tem que ter resposta! É mentira? A TV Bandeirantes filmou errado? É conversa? Houve uma superposição de sons, saiu diferente? Agora, alguma coisa tem que ser esclarecida.

Este é o apelo que faço a V. Ex^a. Se V. Ex^a quiser que seja feito por escrito, será feito. Mas acho que está formulado o apelo a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – O apelo de V. Ex^a será transmitido ao titular da Presidência, Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. PEDRO SIMON – V. Ex^a não pode?

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Não.

O SR. PEDRO SIMON – Assim fica mais difícil!

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jefferson Péres.

O SR. PRESIDENTE (Jefferson Péres) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ronaldo Cunha Lima.

V. Ex^a tem a palavra por 20 minutos.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, preferi escrever o pronunciamento que farei esta tarde, pela sua responsabilidade, pela sua importância e para que o improviso não me permitisse omitir algum detalhe do problema que enfoco.

A rejeição ao sistema tributário vigente no Brasil é praticamente consensual, reunindo pessoas das mais diversas e mesmo opostas concepções ideológicas. Temos um sistema demasiadamente complexo e injusto, punindo não só os assalariados e a população de menor rendimento como também o setor produtivo.

A necessidade de custear sucessivos resultados deficitários do setor público, somada à complacência com a evasão, foi criando um cipoal de tributos e contribuições que efetivamente tornou muito difícil a vida das empresas na plena legalidade. O resultado disso se estampa naquela estimativa um tanto aproximada, mas que tem sido divulgada diver-

sas vezes pela própria Receita Federal, de que para cada real arrecadado há um real sonegado. Aumenta-se o número de impostos, ou aumentam-se suas alíquotas, e a cada vez um número maior de agentes econômicos passa a optar pela sonegação.

A simplificação drástica do sistema, com significativa redução do número de impostos e contribuições sociais, facilitando o cumprimento das obrigações bem como sua fiscalização, é a primeira das exigências que se impõem quando se pensa em uma reforma tributária em nosso País. Nesse sentido, o projeto do Governo ora em tramitação, consubstanciado na Proposta de Emenda Constitucional nº 175, de 1995, é de fato bastante tímido. Excetuado o Imposto sobre Produtos Industrializados, cuja extinção é proposta, toda a atual parafernália fica mantida. Há diversas propostas consistentes que reduzem para seis ou sete os tipos de impostos e contribuições, sendo previsto, por meio de cuidadosas projeções, que não haveria diminuição da arrecadação, graças ao aumento da base tributada.

A ousadia governamental em outras áreas da administração não aparece com o mesmo ímpeto no campo tributário. Por excessiva cautela, perde o Executivo a oportunidade de avançar em uma direção, que é a do curso da história e que parece ser irreversível. Em futuro talvez não muito distante, as operações monetárias, em sua quase totalidade, vão ocorrer por meios eletrônicos, o que tornaria bastante exequível a tributação por meio de um imposto único. Enquanto não vem esse momento, é urgente que ocorra uma substancial desburocratização do sistema tributário, facilitando a vida das empresas e também a das pessoas físicas que mantêm por vezes a heróica intenção de pagar seus impostos.

No Brasil, as empresas costumam contratar profissionais para identificar e calcular os impostos devidos, dada a sua complexidade. Muitas vezes, também, são contratados especialistas para que os mesmos tributos não sejam pagos, no todo ou em parte. Devemos reconhecer que os estímulos para o bom cumprimento das obrigações tributárias é reduzido. A fiscalização do pagamento desse emaranhado de tributos, sendo a legislação de cada um deles também um emaranhado, torna-se igualmente difícil e precária. A punição dos sonegadores na esfera penal permanece sendo uma hipótese remota em nossa vida jurídica.

Reducir o número de tributos e as alíquotas, simplificar suas regras e obrigações acessórias, ampliar a base de contribuintes efetivos, combater e punir a sonegação são medidas que se complementam

e se reforçam mutuamente. Se isso parece plano e cristalino, na hora de se pôr em prática surgem problemas, como o receio de uma queda imediata, ainda que transitória, da arrecadação. É o que vem ocorrendo com a reforma tributária em curso.

Há, sem dúvida, em seu bojo, importantes aperfeiçoamentos da legislação vigente. A não-incidência do Imposto sobre Circulação de Mercadorias nas operações de exportação bem como a obrigação de sua seletividade em função da essencialidade das mercadorias e serviços são sem dúvida inovações desejáveis; a primeira delas, inclusive, já está em vigência, em razão da promulgação da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1986. Aliás, a criação desse novo ICMS, que passa a ser um imposto de competência comum dos Estados, Municípios e da União, em contrapartida à extinção do IPI, é a principal alteração presentemente proposta. Sua inspiração é louvável na medida em que se busca uma unificação de tributos e a uniformização das regras para aplicação do tributo resultante. Mas é, sem dúvida, problemático que isso seja feito justamente com um imposto de competência atual dos Estados. Na prática, a autonomia tributária dos Estados, já não muito ampla, fica virtualmente anulada. Esse caráter excessivamente centralizador no delineamento do novo imposto deve ser cuidadosamente analisado.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a perversidade do nosso sistema tributário revela-se muito especialmente no modo como é penalizada a população de renda mais baixa. É a funesta regressividade do sistema: quem ganha menos gasta tudo, pagando o ganho em proporção dos impostos embutidos nos preços das mercadorias. A taxação excessiva por meios de impostos indiretos, que vão sendo aplicados em cascata e que nem sequer são visíveis para os seus contribuintes efetivos, deverá ser atenuada com novas regras propostas pelo Governo. A desoneração dos produtos da cesta básica, estimulada pela seletividade obrigatória do ICMS, seria outra medida de grande impacto para a melhoria das condições de vida do nosso povo.

É possível, sem dúvida, fazer muito mais para aumentar a justiça fiscal em nosso País. Mais que isso, ela pode ser um instrumento efetivo para se obter maior justiça social. Anda infelizmente um pouco esquecida a proposta de criação de imposto sobre a criação de grandes fortunas, constante de projeto de lei complementar de autoria do então Senador Fernando Henrique Cardoso. Eis uma medida que contribuiria para a diminuição das tremendas

desigualdades sociais com as quais convivemos, sendo proposta em termos bastante razoáveis, com a alíquota máxima de um por cento.

Uma alternativa é tornar mais significativa a taxação das heranças, que em países de Primeiro Mundo alcança valores realmente expressivos. A alíquota máxima do imposto por transmissão **causa mortis** e doação, que é de competência dos Estados e do Distrito Federal, foi fixada por esta Casa Legislativa em oito por cento, por Resolução de maio de 1992. É viável e recomendável um aumento desse percentual, respeitada a idéia de progressividade em sua aplicação, bastando compará-lo, por exemplo, com a alíquota máxima incidente sobre a renda das pessoas físicas, que está na faixa bastante suportável de vinte e cinco por cento.

O Sr. Mauro Miranda – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. RONALDO CUNHA LIMA – Com prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. Mauro Miranda – V. Ex^a traz a esta Casa um dos temas mais importantes sobre a reforma da Constituição que, proximamente, iremos discutir. Somos irmãos, o Nordeste, o Centro-Oeste e o Norte, por isso devemos estar sempre atentos. Participei da Constituinte de 1988 e só com trabalho conjunto e muita união conseguimos superar algumas dificuldades e um preconceito segundo o qual o Sul e o Sudeste, ou seja, o Brasil nº 1, fazia contra nós dessas regiões. Acho que deve ser inserida essa preocupação também no discurso de V. Ex^a, com relação à distribuição desses recursos dentro dessa reforma tributária. Não podem impedir a nossa vontade de desenvolver e de tornar as nossas regiões mais justas. Queria deixar esse alerta, pois, além da capacidade de liderança de V. Ex^a, do nome forte que é nesta Casa, para que também se conscientize – sei que V. Ex^a já é conscientizado disso – no sentido de olharmos a reforma tributária também com o olho da justiça social nos nossos Estados e regiões periféricas. Porque têm sido olhados e conduzidos pelo esquema do Centro-Sul, pelos grandes empresários de São Paulo, em detrimento sempre das nossas regiões que têm vontade de se desenvolver. Essa é a ponderação que gostaria de deixar a esse belíssimo pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA – Muito obrigado, Senador Mauro Miranda. Registro, com muita alegria a sua intervenção e, com honra, as considerações que faz a respeito do modesto pronunciamento que faço neste instante, incorporando ao meu

discurso, dentro do possível, extraíndo evidentemente a parte generosa das referências.

O Sr. José Alves – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RONALDO CUNHA LIMA – Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. José Alves – Senador Ronaldo Cunha Lima, V. Ex^a traz, na tarde de hoje, uma importante contribuição ao trabalho desta Casa, quando levanta uma questão que consideramos fundamental, que é a reforma tributária. No momento em que o Plano Real mostra sua face cruel, de abandono à área social, em que a saúde se debate por falta de recursos, vemos um sistema tributário perverso. E V. Ex^a, com autoridade e conhecimento de ex-Governador de um Estado importante do Nordeste, levanta questões que nos levam a reflexões profundas. Quero, portanto, parabenizar V. Ex^a pelas questões levantadas, associando-se às preocupações de V. Ex^a.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA – Muito obrigado, Senador José Alves, pela manifestação a respeito do pronunciamento que faço, o da oportunidade da matéria e a sua significação. Em verdade, trago a experiência de quem já exerceu outros cargos, inclusive no Executivo; fui prefeito, fui governador e posso dimensionar a importância do sistema tributário, penalizando não apenas os contribuintes, efetivamente contribuinte, mas também as cidades de pequeno porte e os Estados brasileiros.

O Sr. Ney Suassuna – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RONALDO CUNHA LIMA – Concedo, com alegria, o aparte ao Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna – Senador Ronaldo Cunha Lima, o tema que V. Ex^a traz é um dos mais importantes desta República. Estamos num caos tributário e V. Ex^a lembra que a reforma urge, que a reforma precisa ser justa, que a reforma tem que ser urgentemente implementada. Concordamos com V. Ex^a e acreditamos que, neste momento, estão sendo penalizados principalmente os pequenos Municípios; as grandes cidades estão bem. Tivemos há pouco uma reunião com a grande maioria dos prefeitos aqui na Capital Federal e verificamos que não há voz destoante, todas as pequenas prefeituras estão numa miséria terrível. Neste mês, uma prefeitura 06, que representa 95% das prefeituras do País, está recebendo R\$53 mil para cuidar de saúde, de estradas, enfim, de todas as atribuições; os prefeitos ajudam desde o momento em que o cidadão nasce até a sua morte. É claro que deve haver uma reformulação. Parabenizo V. Ex^a por estar levantando um

tema que já deveria ter sido implementando como dos primeiros em importância nesta República.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA - Muito obrigado, nobre Senador Ney Suassuna. Queria até aproveitar, ao embalo das considerações que V. Ex^a faz a respeito desse Encontro de Prefeitos, aqui em Brasília, para – não sei se é a oportunidade – estender o apelo ao Sr. Ministro da Fazenda e ao Senhor Presidente da República, no instante em que edita uma Medida Provisória permitindo o parcelamento dos débitos do INSS para as prefeituras, que o faça igualmente em relação ao FGTS, porque a maioria das prefeituras está com dificuldades mais em relação ao FGTS do que propriamente em relação ao INSS.

E como o Presidente da República teve a sensibilidade para editar uma Medida Provisória em relação ao parcelamento ou alongamento do perfil das dívidas das prefeituras para com o INSS, que o faça também em relação ao FGTS como medida urgente, para que os municípios que estão iniciando novas administrações agora possam renegociar suas dívidas, equacioná-las e dispor de parte da sua arrecadação para investimentos.

Eu sei o quanto isso é difícil. Disse, há poucos instantes, Senador Ney Suassuna, – e V. Ex^a sabe disso – fui prefeito por duas vezes da minha cidade, Campina Grande; fui Governador de Estado e sei quantas dificuldades enfrentamos para negociar a dívida e consolidar débitos e para não permitir um maior endividamento do Estado. E, hoje, assisto, com orgulho, a Paraíba se conduzindo como está porque nós iniciamos o saneamento financeiro do Estado, quando o encontramos com os salários atrasados em até seis meses, com o Banco Estadual fechado, com operações de antecipação de receita (ARO) com 17 bancos; negociamos, pagamos, reduzimos o débito, não contraímos um só centavo, consolidamos a posição financeira. A partir daí, em 1991, começou-se o saneamento efetivo, o saneamento financeiro da Paraíba, consolidado agora. Agradeço a intervenção de V. Ex^a.

O Sr. Valmir Campelo – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RONALDO CUNHA LIMA – Concedo o aparte ao eminente Senador pelo Distrito Federal, com muita honra.

O Sr. Valmir Campelo – Nobre Senador Ronaldo Cunha Lima, gostaria de parabenizá-lo por trazer a este plenário um assunto de relevância, mais um assunto de tanta importância para a vida do nosso País. V. Ex^a está preocupado com a reforma tri-

butária, que ainda se arrasta na Câmara Federal. Entendo que a reforma tributária é, talvez, a mais importante, talvez estivéssemos invertendo a pauta de discussão das reformas que hoje tramitam no Congresso Nacional. Entendo que a reforma tributária deveria estar em primeiro lugar nas discussões, porque sabemos o quanto é difícil para uma empresa ou pessoa física recolher os impostos, que são em número excessivo, em alíquotas altas que o comerciante, pequeno e micro, é obrigado a recolher aos cofres do Estado e do Município. Entendo também, Senador Ronaldo Cunha Lima, que, diminuindo o número de impostos e reduzindo a alíquota de determinados impostos, vamos reverter o quadro da evasão fiscal do nosso País. Como tão bem disse V. Ex^a, a cada real arrecadado, deixa-se de arrecadar um real, um outro real é sonegado. Tenho absoluta certeza de que, se o Congresso Nacional fizer uma reforma tributária à altura do que a sociedade precisa e espera, o Estado vai arrecadar muito mais, com a simplificação dessa operação. Uma empresa, hoje, precisa praticamente de uma outra para fazer a sua contabilidade, diante de tantas normas e de inúmeros impostos. Parabenizo V. Ex^a por estar iniciando uma discussão que deveria, talvez, ser uma das primeiras desta Casa, a respeito das reformas em tramitação no Congresso Nacional e ainda por trazer mais um assunto tão importante para o debate aqui no Senado Federal.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA - Agradeço a V. Ex^a, Senador Valmir Campelo. O seu aparte enriquece o meu modesto discurso neste instante.

Concluindo, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, consideramos que muito há de ser feito até chegarmos a uma sistema tributário justo, conciso e eficaz. A proposta de reforma tributária acena com alguns avanços nessa direção. A maior parte do caminho, entretanto, ainda está por ser trilhada.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Ronaldo Cunha Lima, o Sr. Jefferson Péres deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O próximo orador inscrito é o nobre Senador Abdias Nascimento, a quem, entretanto, pergunto se deseja ocupar a tribuna neste momento, uma vez que a Hora do Expediente se encerra às 15h30, e a Mesa pode prorrogá-la por mais de 15 minutos.

Temos ainda dois Senadores inscritos para comunicação inadiável. Se V. Ex^a desejar, ser-lhe-á assegurada a palavra como segundo orador após a

Ordem do Dia, pois o Senador Sebastião Rocha está inscrito como primeiro.

O SR. ABDIAS NASCIMENTO - Poderei usar agora os 15 minutos da prorrogação?

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Os 15 minutos, Senador Abdiás Nascimento, terão que ser destinados a três oradores: a V. Ex^a, ao Senador Bello Parga e ao Senador Ney Suassuna, estes últimos inscritos para comunicação inadiável. Na realidade, V. Ex^a só disporia de cinco minutos.

Se não lhe convém, a Mesa mantém a sua inscrição para logo após a Ordem do Dia, como segundo orador.

O SR. ABDIAS NASCIMENTO - Sr. Presidente, isso não vai ser possível, porque também tenho outros compromissos. Lamento, mas é porque tenho sido cassado toda a minha vida...

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Não se trata de uma cassação, Senador, mas apenas de aplicar o Regimento, que determina que a Hora do Expediente seja concluída às 15h30. Aliás, sou obrigado a interromper o diálogo com V. Ex^a para determinar a prorrogação da Hora do Expediente por mais 15 minutos.

Se V. Ex^a deseja ocupar a tribuna, tem a palavra. Senão, vou conceder a palavra ao Senador Bello Parga.

O SR. ABDIAS NASCIMENTO - Sr. Presidente, vou usar da palavra apenas para lamentar que o Regimento tenha me cortado a cabeça.

Tenho tentado trazer aqui as angústias e o clamor da população afro-brasileira, mas tem sido difícil, porque o Regimento tem sido impiedoso comigo. Na última vez em que falei, fui atropelado por S. Ex^a o Sr. Presidente desta Casa, que também me pediu que terminasse por causa do tempo. Ele me permitiu terminar, mas sempre sob pressão.

Essa pressão, Sr. Presidente, é a que sofre este povo brasileiro desde que pisou neste País. Nunca pudemos falar com calma, com tranquilidade, com a civilidade que esta Casa necessita e exige, com muita razão.

Assim, eu queria usar esses 5 minutos para lamentar essa situação. Toda vez que desejo falar, ocorre esse problema do Regimento, e nunca posso falar com tranquilidade. Eu não gostaria de estar falando com essa veemência, eu não gostaria de estar falando um pouco aflito, mas a situação tem sido essa, e não posso fugir aos fatos. Os fatos são esses, Sr. Presidente.

Agradeço a benevolência de V. Ex^a. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Antes de dar a palavra ao Senador Bello Parga, eu desejava apenas consignar que a norma regimental aplica-se a todos os Srs. Senadores, sejam eles representantes de uma comunidade afro-brasileira, como diz ser o Senador Abdiás Nascimento, sejam eles representantes apenas dos partidos que os elegeram. Todos os Senadores representantes dos Estados que constituem a Federação brasileira estão sujeitos às normas do Regimento da Casa.

Todos, entretanto, têm a liberdade de propor aos seus pares alterações neste Regimento, que, se vierem a ser acolhidas pela maioria da Casa, passarão a vigorar.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Concedo a palavra ao nobre Senador Bello Parga, para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 158, § 2º, do Regimento Interno.

V. Ex^a dispõe de 5 minutos.

O SR. BELLO PARGA (PFL-MA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, sirvo-me deste expediente regulamentar para trazer ao conhecimento da Casa e, por consequência, desta Nação, um fato grave, um fato contristador que acaba de ocorrer no meu Estado, precisamente na Capital, São Luís.

Os meios econômicos e financeiros estão abalados com a notícia do fechamento da agência, em São Luís, do BEMGE, Banco do Estado de Minas Gerais. É claro que os bancos estaduais estão inseridos no processo de reordenamento do sistema econômico brasileiro. Não vejo futuro para eles, a não ser a privatização. Todavia, Sr. Presidente, há bancos e há bancos; há maneiras e há maneiras de se privatizarem os bancos.

Assim, passo a fazer a leitura do expediente da Câmara Municipal de São Luís, Estado do Maranhão, datado do dia de ontem, dirigido aos Exm^{os} Srs. Senadores da República, aos cuidados do Senador Bello Parga.

"Exm^{os} Srs.,

De forma súbita e não oficial, nos termos legais preconizados para clientes de uma instituição de crédito, a Câmara Municipal de São Luís, principal cliente de Agência BEMGE desta cidade, tomou conhecimento, de maneira informal, da decisão do fechamento dessa Agência do BEMGE até o dia 30.04.97. Então, diante dessa lamentável decisão, através da unanimidade dos seus Vereadores, vem solicitar de V. Ex^as que fa-

çam gestões para que não se consolide referida decisão da administração superior dessa respeitada instituição de crédito, fato que se justifica, em síntese, pelas seguintes razões:

1. A Agência do Bemge em São Luís foi fundada em 14.11.83, apresentando sempre rentabilidade;

2. Não está, portanto, por não apresentar resultados negativos, inicialmente, na lista das 18 (dezoito) agências desse Banco que estão sendo fechadas por falta de rentabilidade. Logo, houve uma inclusão de última hora, causando grande surpresa à Câmara Municipal de São Luís, seu principal cliente, e à respeitada comunidade desta cidade;

3. A justificativa de regionalização não deve ser levada em consideração, pois permanecem em funcionamento as agências de Brasília, Curitiba, Florianópolis, Vitória, Porto Alegre e Rio de Janeiro. Cabe-nos interrogar com a devida vénia: por que a discriminação com a Agência de São Luís, única do Nordeste que dá lucro?

4. Exemplo contrário acontece com o congênero Banespa, cuja agência de São Luís está trabalhando no vermelho, mas as de Teresina e Natal, que apresentam resultados positivos, permanecem em pleno funcionamento.

5. O quadro de servidores, em número de 12 (doze) dedicados e abnegados funcionários, demonstra o grau de racionalidade com que vem sendo conduzida a Agência do Bemge em São Luís.

Diante do exposto, nós, vereadores de São Luís, em nosso nome pessoal, da augusta Câmara Municipal, como legítimos representantes desta cidade e tocados pela angústia e sofrimento que atingem os dignos servidores do Bemge em São Luís, e fundamentados no elevado espírito público de V. Ex^{as}, vimos solicitar o empenho e manifestação para que não deixem concretizar-se tão inoportuna decisão da administração superior do Bemge e do seu acionista majoritário, representado na pessoa de S. Ex^a o Sr. Governador do Estado de Minas Gerais, Dr. Eduardo Brandão Azeredo."

Cito apenas o nome do primeiro signatário, que é o Presidente da Câmara, o Vereador Francisco Carvalho.

Sr. Presidente, faço minhas as palavras da ex-celsa Câmara Municipal de São Luís. Espero que os nobres representantes do Estado de Minas Gerais, o eminente Senador Francelino Pereira, as nobres Senadoras Júnia Marise e Regina Assumpção, transmitem às autoridades mineiras a preocupação da praça de São Luís, e que esse pedido, que essa solicitação encontre repercussão e ecoe favoravelmente no Palácio das Mangabeiras.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra, por cinco minutos, ao nobre Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o assunto pode parecer de pouca monta e de pouca importância para esta Casa. Porém, eu o abordei em outra ocasião e em relação ao mesmo tivemos o apoio do Governo de Brasília.

Ficou acertado que, daqui por diante, não mais teríamos as consequências da "Micarecandanga" em frente ao Congresso Nacional. Esse assunto está mais ou menos resolvido entre os dois Governos e a administração desta Casa.

Hoje, volto ao assunto por uma outra razão: Brasília é patrimônio de todo o País, um patrimônio do mundo. Há dias, colocaram novamente uma barraça na frente do Congresso, e hoje o cidadão resolveu lavar toda a roupa que tinha; passou uma corda e está toda a roupa estendida em frente ao Congresso Nacional.

Essa é uma cidade que tem até carência de turismo. Não é isso que traz o turista. Quem veio aqui não foi para ver roupa lavada e estendida na frente do Congresso Nacional!

Estou usando da palavra para pedir a esta Casa que solicite às autoridades que façam valer o direito de todos, e não só o de alguns. Não é possível que alguém, para fazer o seu protesto, lese o direito de todos; todos os que pagam impostos, todos os que querem a sua cidade limpa e bonita e todos os brasileiros que querem a Capital Federal em condições apresentáveis.

Não quero esconder a miséria, mas, na frente do Senado Federal e do Congresso Nacional, não pode haver um quadro como esse.

Essa é a minha colocação, Sr. Presidente. Solicito que, se possível, a Mesa, talvez através de telefonema ou de ofício, peça as providências cabíveis, para que situações como essa não se repitam. Eu estava saindo do Ministério da Fazenda quando me

deparei com essa cena. Parecia realmente um quadro de favela. Que pena!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa apreciará as ponderações de V. Ex^a com toda a atenção.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lucídio Portella.

São lidos os seguintes:

PROJETOS

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 50, DE 1997

Concede à Justiça Comum competência para processar e julgar crimes de tortura praticados por militares.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os crimes de tortura cometidos por oficiais e praças das Polícias Militares dos Estados, no exercício de funções de policiamento, serão processados e julgados pela Justiça Comum.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º São revogadas as disposições em contrário.

Justiça

Diante do clamor público que verificamos nos últimos dias com a eclosão de atos violentos e cruéis cometidos por policiais militares, achamos que a punição exemplar só poderá advir com o deslocamento do julgamento dos processos daqueles crimes definidos como de tortura, para a esfera da Justiça Comum.

É sabido que o corporativismo da polícia tem contribuído para a impunidade e o acobertamento dos culpados apesar da barbárie que a imprensa divulga quase que diariamente, provada pela ação silenciosa, porém de extrema violência praticada por oficiais e praças em todo o Brasil.

A nossa Carta Magna prevê a defesa intransigente dos Direitos Humanos, pois considera que "ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante" (inciso III, art. 5º).

A repercussão negativa dos últimos acontecimentos que redundaram em morte e maltratos no episódio de Diadema, Estado de São Paulo, colocou em situação vexatória e deprimente a sociedade brasileira perante o mundo inteiro, necessitando por esse motivo, por parte dos Poderes Públicos, de uma resposta pronta e imediata com a finalidade de coibir os abusos e crueldades da Polícia Militar.

Não há dúvida de que com a participação da Justiça Comum, assistida pelo Ministério Pùblico, na instauração de inquéritos e julgamentos dos crimes de tortura, quando então se evitará a influência corporativista dos quartéis, a punição deverá acontecer com maior certeza e os culpados receberão a punição que merecerem.

Sala das Sessões, 3 de abril de 1997. – Senador **Antonio Carlos Valadares**.

(À *Comissão de Constituição e Cidadania – decisão terminativa.*)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 51, DE 1997

Dá nova denominação ao Aeroporto International de Brasília

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As instalações aeroportuárias de Brasília passam a ter a denominação oficial "Aeroporto International Presidente Juscelino Kubitschek".

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Brasil moderno nasceu no governo do Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira. Foi em sua gestão, marcada pelo lema "50 anos em 5", que se instalou no País a indústria automobilística – responsável pela surgimento de outros setores produtivos –, que se multiplicaram as oportunidades de emprego, que se rasgaram estradas para além dos limites litorâneos, que se interiorizou o desenvolvimento.

Foi em seu governo, enfim, que se transferiu a Capital Federal para o Planalto Central, iniciativa que propiciou a geração de um novo pólo de crescimento econômico e social brasileiro.

O Brasil tornou-se conhecido em todo o mundo, pela marca característica das colunatas do Palácio da Alvorada. A epopeia da construção de Brasília, obteve o reconhecimento internacional, coroado afinal pelo título que a cidade passou a ostentar como patrimônio cultural da humanidade.

O reconhecimento dos brasileiros à estatura do seu maior estadista tem se traduzido em homenagens que lhe são prestadas em todo o território nacional.

Em Brasília, porém, são poucos os órgãos públicos que levam o nome do ex-Presidente. É mais que justo, portanto, que a cidade que deve sua existência a JK tenha seu aeroporto internacional com o nome de Juscelino Kubitschek. Trata-se de homenagem devida ao maior homem público brasileiro deste

éculo, semelhante àquela que França e Estados Unidos prestaram aos seus dois maiores estadistas, ao denominar os aeroportos de Paris e Nova York como Presidente Charles De Gaulle e Presidente Kennedy. No momento em que o aeroporto de Brasília se moderniza, expande suas instalações e se prepara para receber linhas regulares de vôos internacionais, é oportuno que ligue seu nome ao do homem que sonhou esta cidade e a transformou em realidade.

Estou certo de que meus pares concordarão com a justeza da homenagem, dando seu indispensável apoio a esta proposição.

Sala das Sessões, 3 de abril de 1997. – Senador **José Roberto Arruda**.

(À *Comissão de Educação – decisão terminativa.*)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 52, DE 1997

Define os crimes de prática de racismo e discriminação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Considera-se crime de prática de racismo, para efeito desta lei, praticar tratamento distinto, em razão de etnia, a pessoas ou grupos de pessoas.

Pena – reclusão, de dois a cinco anos, e multa.

§ 1º In corre na mesma pena quem fabricar, comercializar, distribuir ou veicular símbolos, emblemas, ornamentos, distintivos ou propaganda que utilizem a cruz suástica ou gamada, para fins de disseminação da prática do nazismo.

§ 2º Também incorre na mesma pena quem introduzir ou estimular, por intermédio da mídia, de aulas escolares, de livros e de outros meios, idéias, conceitos ou imagens pejorativas em razão de etnia ou cor da pele.

Art. 2º Considera-se discriminação, para efeito desta lei, o estabelecimento de tratamento prejudicial a pessoas ou grupo de pessoas em razão de sexo, orientação sexual, religião, idade, deficiência, procedência nacional ou outra característica similar.

Pena – detenção, de dois a oito anos, e multa.

§ 1º As penas aumentam-se da metade:

I – se o crime pretende dificultar ou impedir o exercício de um direito ou garantia fundamental;

II – se o crime é praticado por funcionário público no desempenho de sua função;

III – se o crime é praticado contra menor de dezoito anos.

Art. 3º. O art. 141, parágrafo único, do Código Penal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 141
.....

Parágrafo único. Se o crime é cometido mediante paga ou promessa de recompensa ou em razão de preconceito de raça, cor, sexo, religião ou outro similar, aplica-se a pena em dobro".

Art. 4º. Não é crime a distinção realizada com o propósito de implementar uma ação compensatória em função de situações discriminatórias históricas ou passadas, ou quando existe uma relação lógica necessária entre a característica na qual se baseia a distinção e o propósito dessa distinção, ou ainda por previsão legal.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis nº 7.716, de 1989, 8.081, de 1990, e 8.882, de 1994

Justificação

Embora goste de se autoproclamar uma "democracia racial", o Brasil está longe de ser o paraíso das relações raciais que o discurso oficial ainda tem em apresentar. Com efeito, pesquisas quantitativas realizadas nas últimas décadas têm revelado uma realidade de desigualdade e discriminação pelo menos tão grave quanto – e freqüentemente pior que – a de países como os Estados Unidos e a África do Sul, reconhecidos por todos como exemplos negativos nesse campo das relações humanas.

Dados estatísticos do IBGE – oficiais, portanto – apontam uma enorme distância entre os descendentes de africanos (chamados "pretos" e "pardos") e aqueles considerados "brancos" em nosso país. A análise dos indicadores sociais pertinentes, como expectativa de vida, mortalidade infantil, salários e escolaridade, não apenas comprova a existência desse fosso em nossa sociedade, mas também aponta o racismo como o principal responsável por sua existência.

No campo jurídico por exemplo, recentes pesquisas desnudam o tratamento diferenciado que policiais, delegados juízes e promotores dispensam a brancos e negros, pelo que estes últimos costumam ser presos em maior proporção, condenados mais vezes e a penas mais longas, o que explica ser desproporcionalmente maior sua presença nas estatísticas penitenciárias.

As primeiras tentativas de criar uma legislação para coibir a prática da discriminação racial datam da década de 40. O principal resultado da I Conven-

ção Nacional do Negro, realizada em São Paulo, em 1945, sob o patrocínio do Teatro Experimental do Negro foi a aprovação de uma proposta dessa natureza, a qual acabaria sendo transformada, no ano seguinte, pelo Senador Hamilton Nogueira, da UDN, em proposta à Assembléia Nacional Constituinte. Essa proposta definia o racismo e a discriminação como crime de lesa-humanidade, e foi rejeitada sob a alegação da inexistência de um fato concreto que demonstrasse a sua necessidade. Este acabou vindo com um incidente de grande repercussão: a discriminação sofrida em um hotel de São Paulo pela famosa coreógrafa afro-americana Katherine Dunham. O Deputado Afonso Arinos aproveitou a oportunidade para propor a Lei nº 1.390, de 1951, que ganhou o seu nome, distorcendo a natureza de proposta de 1945 ao definir o racismo como contravenção penal, e não como crime e ao estabelecer penalidades irrisórias para os infratores. Em que pese às boas intenções de seus autores, a chamada Lei Caó (Lei nº 7.716/89) também não avançou nesse sentido.

Desse modo, a legislação brasileira ainda não dispõe de uma definição geral para os crimes de racismo e discriminação, dependendo de uma enumeração casuística de circunstâncias, em desacordo com a boa técnica do Direito Penal; daí a ineficácia da atual legislação nessa área. Esse projeto pretende criar essa definição legal, tipificando tais crimes. As orientações básicas são, necessariamente, as constitucionais: primeiramente porque esses crimes constituem a forma mais insidiosa de violação do princípio da liberdade (art. 5º, **caput**) e, depois, pelo fato de ser específica a condenação do racismo (art. 5º, **XLII**). Além de estabelecer os tipos genéricos para racismo e discriminação, este projeto ainda determina circunstâncias agravantes – por exemplo, se o agente é funcionário público.

Convenções internacionais de que o Brasil é signatário – como a Convenção Internacional pela Eliminação da Discriminação Racial e a Convenção III da Organização Internacional do trabalho, que trata da discriminação de raça e gênero no mercado de trabalho – prevêem a adoção de medidas destinadas a compensar a discriminação historicamente sofrida por determinados grupos de pessoas. Conhecidas pelo nome genérico de "ação afirmativa", tais medidas têm sido adotadas por países tão diversos do ponto de vista político, econômico e cultural como Estados Unidos, Índia, Canadá, Nigéria, Israel e Malásia, além das antigas Iugoslávia e União Soviética. Este projeto abre a possibilidade de adotá-las no

Brasil, colocando o país 'em dia com as obrigações assumidas na arena internacional.

Finalmente, o projeto amplia o elenco de circunstâncias agravantes genérica do Código Penal para nele incluir os preconceitos de raça, sexo e outros. Com essa sistemática, afasta-se a necessidade de uma previsão casuística que, enumerando em detalhes as circunstâncias de prática da discriminação, abre grandes espaços pelos quais escapam os agentes do crime.

Sala das Sessões, 3 de abril de 1997. – Senador **Abdias Nascimento**.

LEGISLAÇÃO CITADA CÓDIGO PENAL

Art. 141. As penas cominadas neste Capítulo aumentam-se de um terço, se qualquer dos crimes é cometido:

Parágrafo único. Se o crime é cometido mediante paga ou promessa de recompensa, aplica-se a pena em dobro.

LEGISLAÇÃO FEDERAL

LEI Nº 7.716, DE 5 DE JANEIRO DE 1989

Define os crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor

LEI Nº 8.081, DE 21 DE SETEMBRO DE 1990

Estabelece os crimes e as penas aplicáveis aos atos discriminatórios ou de preconceito de raça, cor, religião, etnia ou procedência nacional, praticados pelos meios de comunicação ou por publicação de qualquer natureza.

LEI Nº 8.882, DE 3 DE JUNHO DE 1994

Acrescenta parágrafo ao artigo 20 da Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, que define os crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os projetos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lucídio Portella.

É lido o seguinte:

OF. Nº 69/97-GLPFL

Brasília, 2 de abril de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito sejam feitas as seguintes substituições na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania:

- do Senador Guilherme Palmeira pelo Senador Hugo Napoleão, como titular;
- do Senador Hugo Napoleão pelo Senador Guilherme Palmeira, como suplente.

Atenciosamente, – Senador **Hugo Napoleão**, Líder do PFL no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Serão feitas as substituições anunciadas.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lucídio Portella.

São lidos os seguintes:

OF. GLPMDB Nº 109/97

Brasília, 2 de abril de 1997

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que o Senador Humberto Lucena deixa de integrar, na qualidade de membro suplente, as Comissões de Assuntos Sociais – CAS e de Serviços de Infra-Estrutura – CI.

Renovo, na oportunidade, votos de apreço e consideração. – Senador **Jader Barbalho**, Líder do PMDB.

OF. GLPMDB Nº 110/97

Brasília, 2 de abril de 1997

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que a Senadora Marlúce Pinto deixa de integrar, na qualidade de membro titular, a Comissão de Educação – CE.

Renovo, na oportunidade, votos de apreço e consideração. – Senador **Jader Barbalho**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os ofícios vão à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lucídio Portella.

É lido o seguinte:

OF. GLPMDB Nº 111/97

Brasília, 2 de abril de 1997

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que a Senadora Marlúce Pinto passa a integrar, na qualidade de membro titular, a Comissão de Assuntos Sociais – CAS.

Renovo, na oportunidade, votos de apreço e consideração. – Senador **Jader Barbalho**, Líder do PMDB.

O Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O ofício lido vai à publicação e a Presidência designa a Senadora Marlúce Pinto, da Bancada do PMDB, como membro titular da Comissão de Assuntos Sociais, nos termos do ofício da liderança do mesmo partido.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Encerrou-se no último dia 26 o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

– Projeto de Resolução nº 35, de autoria do Senador Guilherme Palmeira, que **altera o Regimento Interno do Senado Federal**; e

– Projeto de Resolução nº 36, de 1997, de autoria do Senador Guilherme Palmeira, que **altera o Regimento Interno do Senado Federal**.

Aos projetos não foram oferecidas emendas.

As matérias vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para serem anexadas ao Projeto de Resolução nº 66, de 1995.

Encerrou-se, no dia 31 último, o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 37, de 1997, de autoria do Senador Coutinho Jorge, que **cria no Senado Federal a Comissão de Assuntos Regionais, Urbanos e de Meio Ambiente**.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para ser anexada ao Projeto de Resolução nº 66, de 1995.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lucídio Portella.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 236, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do inciso I do art. 172 do Regimento Interno, a inclusão, em Ordem do Dia, do

PLS nº 7/95, de minha autoria, que dispõe sobre a obrigatoriedade de prestação de informações à Secretaria de Receita Federal, por parte das instituições financeiras, sociedades corretoras e assemelhadas que especifica.

Justificação

Em fevereiro de 1995, apresentei esta proposição que após a leitura foi despachada, pelo senhor Presidente, à Comissão de Assuntos Econômicos. Decorridos pouco mais de 2 (dois) anos, o projeto ainda permanece tramitando naquele órgão técnico apesar do prazo regimental, para a conclusão de seu exame, já haver se esgotado. A proposta contida no projeto é da maior relevância para a transparência da administração e para o exercício da função fiscalizadora do Senado, razão que nos leva a propor que o Plenário da Casa delibere o mais rápido possível sobre o assunto.

Sala das Sessões, 3 de abril de 1997. – Senador **José Eduardo Dutra**, Líder do Bloco de Oposição.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O requerimento será incluído oportunamente na Ordem do Dia, após a manifestação do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, consoante o Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lucídio Portella.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO N° 237, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 49, incisos IX e X, e artigo 50, da Constituição Federal, combinados com o artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro seja solicitado ao Exmº Sr. Ministro da Aeronáutica, Tenente-Brigadeiro Lélio Viana Lobo as seguintes informações:

1. Considerando o artigo 5º, inciso III da Constituição Federal que dispõe sobre a proibição à tortura, que providências foram tomadas, por esse Ministério, em relação aos fatos ocorridos em 13 de fevereiro de 1997, na Base Aérea de Santa Maria, Rio Grande do Sul, por ocasião da Operação Tigre 3, de Intercâmbio de Simulação de Combate entre as Forças Aéreas do Brasil e dos EUA, uma vez que, segundo as imagens veiculadas pela TV Bandeirantes, no dia 2 de abril, ao mesmo tempo em que aviões caças F-16 faziam manobras, recrutas da Força Aérea Brasileira apareceram marchando e cantando palavras que incitam a violência e a tortura como

"Tortura é coisa muito fácil de fazer. Pega o inimigo e maltrata até morrer"?

2. Qual o tipo de treinamento é oferecido aos soldados, suboficiais e oficiais da Aeronáutica no tocante às diversas técnicas de defesa e interrogatório?

3. É esse tipo de treinamento em que se encoraja a prática de tortura resultado da interação com a Força Aérea dos EUA?

4. Em que medida as convenções internacionais contrárias à prática de tortura são seguidas por esse Ministério?

5. Que providências forma tomadas junto ao Comandante daquela Base, Coronel Aviador Adolfo Jair Biscaino Azambuja, que considerou aquele canto normal para encorajar a tropa, ainda que reconhecesse como "politicamente incorreto"?

Justificação

Nesta semana, os dramáticos episódios da Favela Naval em Diadema e do Morro do Cerro Corá no Rio de Janeiro, envolvendo policiais militares em ações de tortura e morte de civis trouxe à tona, mais uma vez, a premência na resolução da questão da impunidade que envolve policiais militares quando cometem abusos e práticas de crimes contra a vida. A morte do escrivário Mário José Josino em Diadema foi considerada um dos mais graves crimes contra os direitos humanos nos últimos meses no Brasil.

O quadro de violência ficou ainda mais caracterizado pelas imagens de recrutas, no Rio Grande do Sul, marchando e cantando: "Tortura é coisa muito fácil de fazer. Pega o inimigo e maltrata até morrer", mostradas ontem, dia 2 de abril, pela TV Bandeirantes.

Considerando que as ações citadas são decorrentes da impunidade que muitas vezes caracterizam esses crimes, como também da natureza do treinamento militar a que estão sujeitos os policiais brasileiros. É preciso refletir sobre as causas de tais distorções que chegam, até mesmo, a provocar a morte de cidadãos como aconteceu no caso trágico e cruel de Diadema.

Tendo em vista que o treinamento das Forças Armadas é muitas vezes tomado como exemplo para as polícias militar e civil, requeiro sejam prestadas informações sobre as imagens supracitadas que mostram o treinamento dos recrutas da Aeronáutica no Rio Grande do Sul por meio de frases que incitam a violência e a tortura. Faz-se necessário que o Ministro da Aeronáutica esclareça sobre se considera normal que o treinamento de recrutas da FAB tenha características que contradigam o estabelecido na própria Constituição da República Federativa do Brasil que condena a prática da tortura. Como o fato

ocorreu no mesmo dia em que se realizava operação de treinamento com a Força Aérea dos EUA, cabe também o esclarecimento se aquela prática advém da interação com a US Air Force. Especialmente, faz-se necessário saber as providências tomadas pelo Ministério da Aeronáutica frente ao episódio.

Sala das Sessões, 3 de abril de 1997. – Senador **Eduardo Suplicy**

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 238, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma regimental em caráter de urgência urgentíssima, as seguintes informações do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda, relacionadas ao Banco do Estado de Rondônia S.A., sob Regime de Administração Especial Temporária pelo Banco Central do Brasil:

1. Qual era o Patrimônio Líquido do Banco do Estado de Rondônia em 31 de julho de 1994 e 31 de dezembro de 1994? Como o Plano Real influenciou, se for o caso, a perda gradativa do Patrimônio Líquido do BERON S.A. neste período?

2. Qual o Patrimônio Líquido do mencionado Banco em 31 de março de 1997 e o que explica o quadro atual em relação ao demonstrado em 31-12-94?

3. Que medidas de saneamento foram adotadas em relação à situação de 31-12-94 e como elas explicam a situação de 31-3-97?

4. Quantas operações de crédito de qualquer natureza foram efetuadas no período de março de 1997 a janeiro de 1995, na ordem indicada, observando-se os seguintes intervalos de valores e separadamente discriminados por pessoas jurídicas e físicas, sem nominá-las:

até R\$10.000,00

de R\$10.000,00 à R\$20.000,00

de R\$20.000,00 à R\$30.000,00

de R\$30.000,00 à R\$40.000,00

de R\$40.000,00 à R\$50.000,00

de R\$50.000,00 à R\$60.000,00

de R\$60.000,00 à R\$70.000,00

de R\$70.000,00 à R\$80.000,00

de R\$80.000,00 à R\$90.000,00

de R\$90.000,00 à R\$100.000,00

de R\$100.000,00 à R\$200.000,00

de R\$200.000,00 à R\$300.000,00

de R\$300.000,00 à R\$400.000,00

de R\$400.000,00 à R\$500.000,00

acima de R\$500.000,00

5. Quantas auditorias foram realizadas pelo Banco Central do Brasil do Banco do Estado de

Rondônia S.A., já que este encontra-se sob Regime Especial de Administração Temporária e quais os resultados de cada uma?

6. O Banco Central do Brasil recebia regularmente balancetes e balanços do Banco do Estado de Rondônia, em regime da RAET e que providências foram tomadas face aos resultados contábeis e financeiros apresentados em cada um?

7. Qual o montante da perda de depósitos à vista nos meses de dezembro de 1994, e nos meses de janeiro a junho de 1995, exceto agências de fora do Estado?

8. Qual o total de Carteiras de Poupança foram encerradas em igual período e respectivos valores?

Justificação

Em fevereiro de 1995 o Banco Central do Brasil principalmente por demarches políticas intervém no Banco do Estado de Rondônia S.A., submetendo-o ao Regime Especial de Administração temporária – RAET.

O argumento para a intervenção era a situação negativa do Patrimônio Líquido do Banco e a presunção de que tal devesse à gestão encerrada em 31-12-94.

Decorridos 25 meses de gestão do Banco, pelo Banco Central do Brasil S.A., o seu Patrimônio Líquido é superior à R\$200 da milhão, negativos.

No momento em que se fala na privatização do Banco ou na sua transformação em Agência de Fomento, deve o Senado Federal inteirar-se das informações solicitadas, para avaliar, inclusive, se a perda extravagante do Patrimônio Líquido do Banco, não foi consequência de uma ação deliberada para esvaziar a sua presença no mercado financeiro, ou por omissão, gestão temerária ou a outros motivos.

Sala das Sessões, 3 de abril de 1997. – Senador **Ernandes Amorim**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do Regimento Interno do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A Presidência comunica ao Plenário que, tendo em vista equívoco de publicação da legislação citada, referente ao Item 3 da pauta da sessão, encontra-se encartada nos avulsos da Ordem do Dia a legislação correta relativa ao projeto constante do item em referência.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 48, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 231, de 1997 – art. 336, b, do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 190, de 1995)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1996 (nº 4.716/94, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que, define os crimes de tortura e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 100, de 1997, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao Projeto, contrário às Emendas nºs 1 a 4, oferecidas perante a Comissão, e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 190, de 1995, que tramita em conjunto.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 122, II, b, do Regimento, à proposição foram oferecidas 4 emendas, perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Esclarece ainda que, de acordo com o disposto no art. 124, item 3, da Lei Interna, é final o pronunciamento dessa Comissão sobre as emendas, salvo recurso interposto por um décimo dos membros do Senado, no sentido de que as referidas emendas sejam submetidas ao Plenário em discussão.

Passa-se, assim, à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra, para discutir o projeto, ao nobre Senador Pedro Simon.

V. Ex^a dispõe de 10 minutos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, não há dúvida de que, devido ao momento que estamos vivendo, o Senado deve dar sua contribuição na aprovação desse projeto.

Na sessão de ontem, S. Ex^a, o Presidente do Senado, manifestou a sua indignação – aliás, diga-se de passagem, era a indignação da Casa – em relação aos fatos noticiados pela **Rede Globo**. E fez a S. Ex^a uma proposta, um apelo, para que a Comis-

são de Constituição, Justiça e Cidadania, da qual o Senador Ramez Tebet é Relator, e o Senador Bernardo Cabral, Presidente, votasse a matéria.

Pois bem, Sr. Presidente, a matéria foi votada, atendendo à solicitação de V. Ex^a. E foi votada com rapidez, porque tínhamos, às 11h, o depoimento do ilustre Presidente do Supremo Tribunal Federal. Votamos então a matéria, por unanimidade, e deixamos a discussão para hoje, aqui, no Plenário.

Senador Ramez Tebet, lendo o projeto de lei que vamos votar hoje, constatei que ele se refere ao crime de tortura:

"Art. 1º. Constitui crime de tortura:

I – constranger alguém com emprego de violência ou grave ameaça, causando-lhe sofrimento físico ou mental;"

"Constranger alguém com emprego de violência ou grave ameaça"? É esse o artigo que vai pegar os policiais? É esse o artigo?

O Sr. Ramez Tebet – Sim, mas há os incisos.

O SR. PEDRO SIMON "Constranger alguém com emprego de violência ou grave ameaça, causando-lhe sofrimento físico ou mental". V. Ex^a diz: "Combinado com os incisos". Está bem!

"a) com o fim de obter informação, declaração ou confissão da vítima ou de terceira pessoa;"

Esse não é. Quem assistiu ao episódio pela televisão, viu que eles fizeram a torpeza por má-fé, por maldade, por crueldade. Eles não estavam ali querendo informação, eles não estavam ali querendo confissão nem da vítima, nem de terceira pessoa.

O Sr. Ramez Tebet – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PEDRO SIMON – Com prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. Ramez Tebet – Esclareço apenas que V. Ex^a está caminhando por uma trilha que não é a correta. Positivamente, não estamos votando essa lei para que ela possa ser aplicada ao vergonhoso e lamentável evento ocorrido em São Paulo. O Senado está cumprindo sua missão de votar uma lei que disponha sobre o crime de tortura. No meu entendimento, eles não praticaram crime de tortura. Eles praticaram crime de homicídio em concurso material com vários outros crimes. E o crime de homicídio foi cometido com requintes de crueldade, com recursos que tornaram impossível a defesa da vítima. Dessa forma, podem ser condenados até a 30 anos de cadeia. Se fôssemos aplicar o crime de tortura, a meu ver inaplicável ao caso, eles não seriam apenados com mais de 16 anos de reclusão. Quero esclarecer apenas isso a V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON – V. Ex^a pediu um aparte para roubar o meu discurso. V. Ex^a disse tudo, e estou de acordo. V. Ex^a me roubou o discurso, e não poderia fazê-lo... V. Ex^a está certo e disse tudo o que eu ia dizer.

O Sr. Ramez Tebet – Mas roubar o brilho de V. Ex^a não é possível.

O SR. PEDRO SIMON – Cumprimento-o, porque V. Ex^a, com a competência de jurista, disse tudo o que eu gostaria de dizer. Ou seja, esse projeto é importante, tem mérito, é necessário, urgente, mas não tem nada a ver com o que aconteceu em São Paulo. Aí é que quero chegar, ilustre Senador Antônio Carlos Magalhães, Presidente do Congresso Nacional: esse projeto é importante, necessário, mas não tem nada a ver com o que aconteceu em São Paulo, porque não pode ser aplicado àquele caso. O que aconteceu em São Paulo é infinitamente mais grave do que aquilo que pode ser atingido com a aplicação desse projeto.

Repito: essa proposta dispõe sobre o crime de tortura, sobre aquele que o praticou com o fim de obter informação ou declaração de confissão, ou para provocar ação ou omissão de natureza criminosa, ou ainda em razão da discriminação racial ou religiosa. Ali houve requintes de crueldade e maldade. Eles pararam o carro, abriram a porta, bateram e mataram. Trata-se de crime praticado com requintes de perversidade, crime doloso, previamente marcado, cuja penalidade prevista é reclusão de 30 anos e não de 18 como prevê esse projeto.

Sr. Presidente, repito o apelo que fiz a V. Ex^a. A reportagem da Globo foi ao ar no dia 26, e o fato aconteceu no dia 3, ou seja, 23 dias antes. Até então, a providência tomada foi de rotina: abriu-se sindicância para verificar o que aconteceu. E, se a Globo não levasse a reportagem ao ar, nada teria acontecido. O Congresso Nacional está agindo, a sociedade está agindo, porque a Globo divulgou o fato no Jornal Nacional. Caso contrário, nada aconteceria.

Sr. Presidente, acho que algo deve ser feito. Acho que deveria ser enviado um pedido ao Presidente da República no sentido de que reúna os Governadores, os chefes de polícia, enfim, as pessoas ligadas à Segurança para tratarem do assunto.

V. Ex^a não estava aqui, Sr. Presidente, mas quando fiz meu pronunciamento de hoje, o Senador Eduardo Suplicy levantou um caso no qual custo a acreditar. S. Ex^a assistiu a uma reportagem da Bandeirantes na qual se denunciava que, no meu Estado, o Rio Grande do Sul, na Cidade de Santa Maria, os recrutas da Força Aérea treinavam cantando um

hino que estimulava a prática da tortura. A letra desse hino dizia mais ou menos que "praticar a tortura é muito fácil, pega-se o inimigo e o maltrata até matar". Isso é muito sério, é muito grave, porque essa, então, era a orientação dada aos recrutas que marchavam e cantavam.

O Senador Suplicy vai encaminhar um requerimento no sentido de que seja ouvido o Ministro da Aeronáutica. Vejam que o fato é ainda mais sério. Não passa pela cabeça de ninguém que o Sr. Mário Covas tenha alguma coisa a ver com o que aconteceu em São Paulo. Claro que não! Mas aquilo está acontecendo. E, agora, vê-se que os coitados dos recrutas recebem no treinamento um hino laudatório à prática da tortura.

Sr. Presidente, voto favoravelmente ao projeto, porque ele tem utilidade. Ele é muito importante. Ele é muito, muito, muito importante, mas o que está acontecendo tragicamente é mais grave do que está aqui. Imaginávamos que isso acontecia na época da ditadura, na época do arbítrio, quando se torturava e nada acontecia. Mas, numa democracia, fazer o que aquela gente fez...

Sr. Presidente, não chego a dizer como o nosso querido Ministro Serjão, mas que alguma coisa deve ser feita, deve.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães) – Informo ao Senador Pedro Simon que, sobre o assunto tratado pelo Senador Eduardo Suplicy através do Requerimento nº 237, de 1997, a Presidência o deferiu **ad referendum** da Mesa; e vai enviá-lo – porque assim o permite norma interna –, ao Ministro Lélio Viana Lôbo, da Aeronáutica, para que os fatos sejam devidamente esclarecidos e informados ao nobre Senador Eduardo Suplicy, a V. Ex^a e a toda Casa.

Continua em discussão.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Antônio Carlos Valadares, para discutir.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a sociedade brasileira, nestes últimos dias, tem sido sacudida por esse noticiário intenso e massivo a respeito de um acontecimento triste e lamentável, que, mais uma vez, aconteceu no Estado de São Paulo, vitimando pessoas inocentes que iam para as suas casas e que mereciam, ao invés da violência, a proteção da polícia.

Está configurado que as ações praticadas por aqueles policiais em Diadema, que redundaram em atos de prepotência, humilhação e truculência do aparelho repressivo do Estado, constituem um atentado e um desrespeito aos direitos civis e humanos. Está mais do que claro que tudo aquilo não passou de agressão a pessoas que deveriam ter a sua vida garantida pela polícia, mas, de forma truculenta, pelo menos uma delas foi trucidada pelo tiro de um assassino fardado.

Conforme referência do nobre Senador Pedro Simon e esclarecimento do nobre jurista e Senador Ramez Tebet, o crime que ora estamos a regularizar – a tortura – não pode ser confundido com aquele episódio que envergonhou a bandeira do Brasil, deixando-nos numa situação constrangedora, nós, que lutamos para que a democracia seja instalada de uma vez por todas em nosso País.

Sr. Presidente, os crimes de tortura, que são praticados em ambientes fechados, escondidos, sigilosos, numa atitude covarde de autoridades que se escudam na farda, já deveriam merecer, há muitos anos, um tratamento mais específico e adequado. Mas, depois de tantos anos, só agora – quem sabe pela vergonha que assaltou o Brasil nesses últimos dias – fomos acordados para essa realidade.

A tortura tem que ser banida, de uma vez por todas, por uma legislação pertinente. Queremos crer que essa legislação, efetivamente, vem ao encontro do desejo do Senado, do Congresso Nacional e do desejo da sociedade brasileira, que merece algo mais claro sobre o foro que deverá julgar os que atentarem contra a cidadania através de atos de tortura.

Talvez pela forma abrupta como fomos colhidos por esse episódio, não apresentamos a emenda que deveríamos apresentar. O projeto de lei recebeu da Presidência da República prioridade ímpar, inclusive pedindo urgência para a sua apreciação, mas, neste momento, nenhum Senador poderá apresentar emenda a ser apreciada pelo Plenário do Senado, muito embora o projeto tenha passado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e quatro emendas tenham sido rejeitadas.

Não sei, Sr. Presidente, se a tortura, por se tratar de um crime inafiançável contra a Humanidade, não mereceria, por parte das autoridades constituídas, um outro tratamento quanto ao foro do infrator. Temos dúvidas a esse respeito, pois não sabemos, Sr. Presidente, se o militar que comete um crime de tortura será julgado pela Justiça Comum ou pela Justiça Militar.

Gostaria que V. Ex^a me esclarecesse a esse respeito, bem como àqueles que tiverem dúvidas semelhantes.

O Sr. Ramez Tebet – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Ouço V. Ex^a, como grande jurista desta Casa, integrante da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, grande orador e Relator do projeto.

Gostaria que V. Ex^a esclarecesse se o infrator terá um foro privilegiado, como teve antes o militar.

O Sr. Ramez Tebet – Vou tentar. Graças ao Senado da República, eles serão julgados pela Justiça Comum, embora estejam maltratando muito o Senado nessa questão. Se, em verdade, não aprovamos o projeto do Deputado Hélio Bicudo tal como veio para cá, apresentamos – e me parece que o Relator foi o nobre Senador Geraldo Melo –, uma emenda dizendo que "nos homicídios dolosos contra a vida, a competência para o julgamento dos militares era a Justiça comum". Ora, as cenas da televisão, em São Paulo, nos mostraram o quê? O que vimos? O que as imagens mostram e o que está provado até agora? Que houve duas vítimas de crime de homicídio. Se houve duas vítimas de crime de homicídio, é evidente que os policiais serão julgados pela Justiça comum. Dir-se-á: "Mas houve crime contra outras pessoas!" Nesse caso, o crime maior puxa os outros. Os outros crimes praticados também serão julgados pelo tribunal do júri, porque estão intimamente relacionados uns com os outros. No meu entendimento – e V. Ex^a pede o esclarecimento de um homem apenas esforçado na matéria –, a competência do julgamento é, efetivamente, nesse caso de São Paulo, da Justiça comum.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Nobre Senador Ramez Tebet, tenho aqui o projeto de lei que foi apresentado, recentemente, pelo Deputado Hélio Bicudo.

S. Ex^a, não se conformando com a disposição aprovada pelo Senado, deu entrada na Câmara dos Deputados num novo projeto regulamentando o art. 9º, do Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969, Código Penal Militar, que passaria a vigorar com a seguinte redação:

"Os oficiais e praças das polícias militares dos Estados, no exercício de funções de policiamento, não são considerados militares para efeitos penais, sendo competente a Justiça comum para processar e julgar os crimes cometidos por ou contra eles."

Aqui, S. Ex^a não incluiu somente os crimes praticados contra a vida. De que forma seriam tratados os crimes humilhantes, degradantes, como, por exemplo, um cidadão ficar sobre o capô de um carro

enquanto um policial, de forma humilhante, bate-lhe nos pés, nos ombros e na cabeça? Isso é um crime humilhante e degradante contra a Humanidade.

O Sr. Geraldo Melo – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES –

Concedo o aparte ao nobre Senador Geraldo Melo, um dos idealizadores daquele projeto que foi aprovado no Senado e que também deve estar tão aparelhado quanto V. Ex^a para me explicar esse assunto.

O Sr. Geraldo Melo – Apenas um acréscimo que queria fazer ao esclarecimento do Senador Ramez Tebet. O substitutivo que apresentei, naquela ocasião, encaminhava para a Justiça Comum os responsáveis por crimes dolosos contra a vida, acrescentando-se "cometidos ou tentados". O que significava que a tentativa de homicídio, que todas as formas de torturas, mesmo não resultando em morte, desde de que se pudesse caracterizar como crime contra a vida, todas essas situações implicavam na remessa do réu à Justiça Comum. O que seria, se tivesse prevalecido a decisão do Senado, esse o caminho desses policiais agora, todos eles, independente de qualquer nova medida de natureza legal. Infelizmente, como o projeto voltou à Câmara, a expressão "cometidos ou tentados" foi excluída do substitutivo, mas o que saiu do Senado foi "crime doloso contra a vida, cometido ou tentado."

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES –

Ainda o Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet – Senador Antonio Carlos Valadares, no caso de São Paulo...

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES –

Confesso a V. Ex^a que ainda persiste uma dúvida muito grande sobre esse assunto.

O Sr. Ramez Tebet – Vou tentar esclarecê-la. No caso de São Paulo, os crimes de homicídio, não há dúvida alguma, vão para a Justiça Comum. Há outras vítimas ali. Mas tudo no mesmo dia e praticamente na mesma hora. Em havendo nexo causal, co-autoria, sem dúvida alguma, todos eles vão para a Justiça Comum. Isso não tenho dúvida. Agora, quanto ao Projeto do Deputado Hélio Bicudo, quero lhe dizer que esse projeto está em tramitação. O que ele objetiva? O mesmo que ele pretendia no projeto anterior, que foi modificado no Senado da República. Se for aprovado esse projeto que está aí, daqui para frente, os crimes praticados pelos militares, que não sejam crimes militares, serão julgados pela Justiça Comum. É esse o fundamento principal do Projeto do Deputado Hélio Bicudo, que está na Câmara Federal.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Sr. Presidente, ainda sobre esse assunto, o Jornal do

Brasil traz hoje um comentário, a meu ver, muito oportuno, do Professor de Direito da USP, Dalmo de Abreu Dallari, intitulado "Polícia, atividade civil", onde ele destaca que a atividade de um policial, apesar de fardado, não é atividade militar; é uma atividade de um funcionário público, que, ganhando do Estado, ou seja, sustentado pela sociedade, está ali para garantir a segurança, a vida e os bens dos cidadãos. Ora, se ele é igual a um civil, diferenciando-se apenas pela farda, não há por que o seu julgamento ser diferenciado, merecer um foro especial, como, por exemplo, um Deputado Federal, um Senador da República, um Presidente da República ou um Ministro de Estado. Entendo, Sr. Presidente, que isso ainda não está muito claro. Esse dispositivo, essa legislação, que estamos a regular neste momento sobre a tortura, não está muito clara para a sociedade brasileira, porque uma tortura pode ser considerada, num dado momento, não um ato de tentativa de assassinato, mas um outro tipo de crime, como, por exemplo, o da tortura, mas não o de assassinato. Neste caso, como fica a pessoa que foi humilhada? Como fica o cidadão que, indo para a casa, voltando do trabalho, foi colocado em posição de inferioridade, que, diante de uma arma, foi obrigado a tirar a sua roupa, foi humilhado? O policial que submeteu aquele cidadão a uma situação tão degradante não vai ser julgado pela Justiça Comum, será julgado, sim, por um foro especial. O torturador vai merecer um foro especial.

Por isso, diante dessa dúvida, que hoje não mais me assalta, diante dessa impropriedade da lei, não digo impropriedade, da falta de uma complementação dessa lei, demos entrada hoje, no Senado Federal, a um projeto de lei que trata sobre o assunto da tortura, que concede à Justiça Comum competência para processar e julgar crimes de tortura praticados por militares. Porque aqui está mais do que claro que o militar que praticar a tortura não escapará da alçada da Justiça Comum. Assim, mesmo pelo fato de ser militar, ele será julgado não por aquele foro especial, mas pelo foro competente, que é a Justiça Comum, pelo fato de ser um funcionário civil da Administração Pública.

Portanto, Sr. Presidente, voto no projeto, com essa ressalva. Tenho a certeza absoluta de que essa ressalva será aprovada pelo Senado Federal. Irá para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e lá pediremos ao Presidente daquela Comissão e, posteriormente, ao Presidente do Congresso, Senador Antonio Carlos Magalhães, a urgência necessária para que esse projeto seja acoplado às disposições dessa legislação que ora estamos aprovando.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

S. Ex^a dispõe de dez minutos para discutir.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, encaminhamos favoravelmente esse projeto. Lamentamos que tenhamos que discuti-lo ainda sob o impacto das imagens que vimos no "Jornal Nacional". Um noticiário em que, por um período de 30 minutos, tivemos a oportunidade de ver as duas faces do Brasil: em uma parte do noticiário, que representava a face pretendamente moderna, colocava-se o aspecto importante da globalização; registrava-se o fato de o Brasil contar agora, dentro do seu sistema bancário, com o HSBC, o sexto maior Banco do mundo, numa demonstração de que o Brasil se insere no campo da modernidade, da internacionalização do capital e da globalização. No mesmo noticiário, tivemos a oportunidade de ver a outra face, a face real, da barbárie, a face que reproduz práticas inerentes à Idade Média. E não é novo esse episódio. Não concordamos com o Ministro da Justiça que disse que aquele era um fato isolado. A única excepcionalidade daquele fato é que nesse tinha uma câmara de televisão que possibilitou à sociedade brasileira e ao mundo verem aquilo. Mas sabemos muito bem que fatos como esse acontecem constantemente no nosso Brasil. A revista *Veja* fez, ano passado, uma reportagem extensa que demonstrava que infelizmente ainda nas delegacias brasileiras o principal método de investigação era a tortura. Temos que registrar também que, infelizmente, a chamada sociedade pensante, os formadores de opinião no Brasil só começaram a considerar a tortura como algo hediondo a partir do momento em que, infelizmente, filhos dessa chamada sociedade pensante passaram a ser vítimas desse tipo de crime no período da ditadura militar, quando sabemos que, muito antes daquele período, as classes populares, os negros, os considerados abaixo da sociedade, eram vítimas desse crime; e, de um modo geral, a sociedade brasileira não atenta para isso.

A importância da votação deste projeto é que, a partir de agora, o crime de tortura no Brasil passa a ser tipificado. E quero lembrar que, a partir da aprovação desta lei, fatos como aquele ocorrido no Rio Grande do Sul, que aqui já foi registrado pelo Senador Eduardo Suplicy, em que pessoas cantavam hinos incentivando a tortura, passam a ser classificados como crime, porque poderão ser enquadrados no art. 287 do Código Penal:

"Art. 287. Fazer, publicamente, apologia de fato criminoso ou de autor de crime."

Assim, a partir da aprovação dessa lei, aqueles que faziam propaganda da tortura e, portanto, faziam apologia de um crime poderão passar a ser incursos no Código Penal.

Agora, não posso deixar de aqui fazer referência à discussão do chamado Projeto Hélio Bicudo e registrar que é verdade, sim, que aqueles que cometaram aquele crime, por aquele projeto aprovado pelo Senado, poderão ser julgados pela Justiça Comum, porque a população constatou que houve crime doloso contra a vida, porque existe televisão. Se não existisse televisão, com certeza, as Corporações iam dizer que aquele cidadão que foi assassinado o foi porque entrou em tiroteio com a Polícia, por ser um criminoso, atirou no policial e fugiu, e aí, no cumprimento do dever, o policial atirou naquele cidadão.

É possível, sim, incluir esses criminosos, fazendo com que sejam julgados pela Justiça Comum, porque vimos o que eles fizeram. Mas a grande maioria desses crimes continuará acontecendo, enquanto permanecer o sentimento de impunidade. Porque o que fez aqueles militares fazerem aquilo foi exatamente o sentimento de impunidade, porque sabem que poderiam continuar eternamente sendo julgados pelas suas Corporações.

Daí a importância, sim, de retomar o projeto original, que não era um projeto do Deputado Hélio Bicudo. Foi um projeto assumido pelo Governo, pelo Ministério da Justiça, na Câmara dos Deputados, e, infelizmente, quando da votação no Senado, com diversas matérias que são de interesse do Governo, os Ministros vêm para cá, fazem audiências, conversam com os Senadores, para convencê-los da importância de votar naquele projeto, mas, particularmente naquele projeto do Governo e do Deputado Hélio Bicudo, não houve esse *lobby* do Ministro da Justiça, que inclusive estava viajando para o exterior naquela ocasião. O que permitiu, na minha opinião – já o disse durante a votação e reafirme –, que o Senado da República desvirtuasse aquele projeto e, na prática, acabasse com a sua eficácia.

Dizer-se: "Não, crime doloso contra a vida vai ser julgado pela Justiça Comum". Mas será que vamos ter em todos os crimes que são cometidos pelos militares, ou pela Polícia Militar, uma câmera de televisão, para que a população brasileira possa ver que efetivamente foi crime doloso contra a vida? É claro que não! É claro que não, Sr. Presidente! É claro que não, Srs. Senadores!

Daí a importância desse projeto, sim. E espero que a Câmara dos Deputados, com o apoio do Governo, venha a aprovar a redação original do projeto. Espero que quando o projeto vir para o Senado, aí o Governo venha e coloque aqui os seus Ministros, venha aqui fazer **lobby** junto aos Senadores, no sentido de não retroagirmos em relação à questão da importância de se acabar com o foro privilegiado de julgamento dos militares. Se cometeu crime militar – e o crime militar é previsto, e existem as suas especificidades – sim, ele deve ser julgado por tribunais militares. Mas crimes do tipo como o que vimos só tivemos oportunidade de tomar conhecimento, volto a dizer, porque tinha uma câmera de televisão filmando. Com certeza, se não houvesse um registro, esses criminosos seriam julgados pelos seus pares, que iriam dizer que não foi crime doloso contra a vida, que eles estavam no cumprimento do seu dever, que eles entraram em tiroteio com marginais, que eles foram desacatados e agredidos. Como não tinha televisão, como o povo não viu, ia prevalecer, naturalmente, a versão dos relatórios oficiais dos comandantes, que vimos, nesse episódio, como se protegem. Chega ao ponto de o Secretário de Segurança do Estado e o Governador do Estado não terem sido informados do processo.

O Sr. Antonio Carlos Valadares – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Concedo um aparte ao nobre Senador Antonio Carlos Valadares, com muito prazer.

O Sr. Antonio Carlos Valadares – Senador José Eduardo Dutra, na verdade, os crimes cometidos por policiais militares, em serviço de policiamento, sempre foram considerados, ao longo da nossa história, como de competência da Justiça Comum. Há até uma Súmula do Supremo Tribunal Federal, de nº 297, que diz: "Oficiais e praças das Milícias dos Estados, no exercício de função policial civil, não são considerados militares para efeitos penais, sendo competente a Justiça Comum para julgar os crimes cometidos por ou contra eles". Essa decisão do Supremo foi alterada. Com a promulgação da Constituição de 1946, ela passou a existir, mas, no Governo Geisel, a pretexto de assegurar o fortalecimento do combate à subversão, houve alteração, passando a competência desses crimes para a Justiça Militar dos Estados. Daí é que surgiu esse sentimento de impunidade a que se refere V. Ex^a. A Corporação se reúne e fica difícil – por esse sentimento que estamos fazendo, elaborado na consciência de cada um dos militares – condenar os seus próprios

colegas. Por essa razão, a tradição constitucional do Brasil e da jurisprudência brasileira determina essa tradição, que os militares, quaisquer que sejam os crimes por eles cometidos, devem ser julgados pela Justiça Comum. Não só os de tortura, mas qualquer tipo de tipo de crime que seja da iniciativa de um policial militar, no exercício de sua atividade civil.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Muito obrigado, Senador Antonio Carlos Valadares. V. Ex^a história bem e demonstra que, na verdade, ainda estamos vivendo um resquício de um Estado militarizado. Que não se justifica mais. Aliás, nunca se justificou, do ponto de vista daqueles que eram Oposição. Nem o argumento que na época se utilizava, que era combater a subversão dos que querem entregar o Brasil para os braços do comunismo soviético, nem esse argumento mais persiste.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, reafirmando que consideramos a aprovação desta lei importantíssima para o País, reafirmando que ela não pode ser um fato isolado, mas que tem a importância de tipificar o crime da tortura, insistimos em que o que vai se fazer evitar que tenhamos que nos deparar com as imagens como a que vimos, muito mais do que simplesmente aprovarmos leis, é acabarmos com o sentimento de impunidade que existe em nosso País e que faz com que policiais militares, mesmo sabendo que estão infringindo a lei, venham a infringi-la porque têm o sentimento de que não vai acontecer nada com eles, em decorrência daquele fato.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, encaminhamos favoravelmente a este projeto e nos congratulamos com o nobre Relator, registrando inclusive que este projeto é de 1994, ainda da gestão do então Presidente Itamar Franco. Em 1996, o atual Presidente pediu que fosse dado regime de urgência e agora estamos votando, registrando inclusive que poderemos estar votando esse projeto sem a necessidade de haver o requerimento de urgência, aprovado ontem, porque ele já estava em regime de urgência constitucional.

Nosso voto é "sim".

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco-SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, conforme expôs o Líder do PT, Senador José Eduardo Dutra, somos inteiramente favoráveis ao projeto que define os crimes de tortura, pois é preciso dar um basta a todas as for-

mas que estimulem e que levem pessoas a extorquirem, torturarem e assassinarem cidadãos como fizeram aqueles policiais militares de Diadema nos dias 3, 4, 5, 6 e 7 de março.

A tortura que vem ocorrendo no País, praticamente desde o início da nossa história, ocorreu com extraordinária freqüência durante o período da escravidão. E, conforme ressaltou hoje o Senador Abdias Nascimento, ela é praticada com muito maior freqüência contra os negros do que contra os brancos. Ela, infelizmente, acontece em quase todos os distritos policiais, nas delegacias, no sistema penitenciário em geral. Ela ocorreu com freqüência durante o regime militar contra aqueles que haviam se insurgido contra a falta de democracia no Brasil. Mas há indícios claros que o episódio ocorrido ali em Diadema e que levou o Presidente do Senado Federal, Senador Antonio Carlos Magalhães, a conamar-nos todos a votar esta matéria em regime de urgência, decorre de algo que ainda está presente na formação dos policiais militares e mesmo entre as tropas das Forças Armadas brasileiras.

O Senador Pedro Simon, aqui, já se referiu ao episódio que ontem assisti na Rede Bandeirantes de Televisão, por volta das 23h30min. E com base naquilo que assisti é que hoje dei entrada a este requerimento de informação nos seguintes termos:

"Nos termos do art. 49, incisos IX e X, e art. 50 da Constituição Federal, combinados com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro seja solicitado ao Exmº Sr. Ministro da Aeronáutica, Tenente-Brigadeiro Lélio Viana Lobo, as seguintes informações:

1. Considerando o art. 5º, inciso III, da Constituição Federal, que dispõe sobre a proibição à tortura, que providências foram tomadas, por esse Ministério, em relação aos fatos ocorridos em 13 de fevereiro de 1997, na Base Aérea de Santa Maria, Rio Grande do Sul, por ocasião da Operação Tigre 3, de Intercâmbio e Simulação de Combate entre as Forças Aéreas do Brasil e dos Estados Unidos da América, uma vez que, segundo as imagens veiculadas pela TV Bandeirantes, no dia 02 de abril, ao mesmo tempo em que aviões caças F-16 faziam manobras, recrutas da Força Aérea Brasileira apareceram marchando e cantando palavras que incitam a violência e a tortura. E eis aquilo que diziam em marcha os soldados da Força Aérea Brasileira: "Tortura é coisa

muito fácil de fazer. Pega o inimigo e maltrata até morrer"?

2. Qual o tipo de treinamento que é oferecido aos soldados, suboficiais e oficiais da Aeronáutica no tocante às diversas técnicas de defesa e interrogatório?

3. É esse o tipo de treinamento em que se encoraja a prática de tortura, resultado da interação com a Força Aérea dos EUA?

4. Em que medida as convenções internacionais contrárias à prática de tortura são seguidas por esse Ministério?

5. Que providências foram tomadas junto ao Comandante daquela Base, Coronel-Aviador Adolfo Jair Biscaino Azambuja, que considerou aquele cântico normal para encorajar a tropa, ainda que reconhecesse como "politicamente incorreto"?

Sr. Presidente, considero extremamente importante a providência que acaba de tomar no sentido de requerer à Rede Bandeirantes de Televisão as imagens que foram ontem passadas para conhecimento do Senado, para que também sejam enviadas ao Ministro da Aeronáutica, Lélio Viana Lobo. E, certamente, o Presidente Fernando Henrique Cardoso vai querer ver as imagens do que foi flagrado, porque os fatos trágicos ocorridos em Diadema têm a ver com esse tipo de procedimento de encorajamento à tortura, que, infelizmente, foi flagrado na Base Aérea do Rio Grande do Sul.

Assim, Sr. Presidente, queremos reiterar o nosso apoio ao projeto que define os crimes de tortura e a forma de sua pena legalmente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra a Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA (BLOCO-AC. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, lamentavelmente, todos nós aqui estamos dando uma resposta por estímulo, e um estímulo que não é positivo, é negativo, das cenas que foram levadas ao ar pela Rede Globo, que todos já fizeram referência e que não vou repeti-las.

Como registrou o Líder do Bloco, Senador José Eduardo Dutra, fizemos referência à fala do Ministro da Justiça, dizendo que se trata de um fato isolado e, já naquele dia, eu disse que não é um fato isolado. Tenho aqui uma reportagem de um jornal, **A Gazeta do Acre**, do Estado do Acre, onde noticia que num pequeno vilarejo de Campinas, no meu Estado, a 60Km da Capital – pertinho inclusive do seringal onde nasci -, um delegado e alguns policiais subme-

teram à tortura um vendedor ambulante, digamos assim, com procedimentos de crueldade mais terríveis do que se possa imaginar. Inclusive, se utilizando de técnicas sofisticadas – infelizmente técnicas sofisticadas -, para que não ficasse marcas. Mas o rapaz, de 27 anos, quase foi a óbito, em função dessas torturas.

Então, em um município, em um vilarejo pequeno, com uma população em sua maioria de lavradores que moram nos arredores da pequena vila, aconteceram atos de tortura em um vendedor ambulante que havia passado à frente um cheque roubado, recebido como pagamento. As pessoas queriam obrigá-lo a confessar que havia roubado o cheque. Dessa maneira, não são fatos isolados; são fatos que acontecem, como já havia dito antes, em todos os lugares de nosso País. A indignação nos leva a verbalizar nossos sentimentos, nossa revolta contra a ação da Polícia Militar. Não queremos dizer que todas as pessoas que têm essa função pratiquem os mesmos atos de barbaridade, as mesmas monstruosidades. Existem, em todas as profissões, os homens e as mulheres de bem, mas, lamentavelmente, essas pessoas são maculadas, têm o seu nome e sua atividade achincalhadas pela postura daqueles que praticam esse tipo de violência e de desrespeito aos direitos humanos.

As penalidades propostas pelo projeto de lei são fundamentais para coibir esse tipo de postura, já que as razões pelas quais se cometem crimes são: em primeiro lugar, a facilidade, o espaço para que este ocorra; em segundo lugar, a certeza ou quase certeza da impunidade. O espaço, nós sabemos, existe. A ecologia do crime existe na cabeça daqueles que não têm uma mente sã e não respeitam a pessoa humana. Entretanto, a certeza da impunidade, esta pode acabar. E só se acaba com a certeza da impunidade, que leva muitos a cometerem monstruosidades, quando se dispõe de um instrumento legal para coibir essas ações.

Esse projeto de lei está há tempos tramitando no Senado. Agora, por um estímulo negativo – quero repetir -, ele vem a plenário e será aprovado.

Estão de parabéns todos os Srs. Senadores. Está de parabéns o Presidente da Casa, que, de pronto, solicitou que o projeto tramitasse em caráter de urgência.

O lamentável é que estejamos agindo por estímulo. O Brasil precisa parar de agir mediante estímulos negativos.

Lembro-me do massacre dos Iaçomâmis. Fomos obrigados a dar uma resposta. Quando Chico

Mendes foi assassinado, fomos obrigados a dar uma resposta e acabamos por criar algumas das reservas que ele tanto reivindicava. Agora, estamos sendo obrigados a dar uma resposta.

Precisamos cuidar para que essas respostas se antecipem aos estímulos negativos, às tragédias, que são muitas na sociedade brasileira. Mesmo assim, é fundamental essa resposta, para que a sociedade brasileira não se sinta desprotegida. Pelo menos, ela disporá de um instrumento legal que coíba os abusos contra os direitos humanos praticados por pessoas inescrupulosas que se escondem em defensores dos direitos das pessoas, em guardiões da segurança e fazem exatamente o oposto.

Que bom que esse projeto esteja sendo aprovado agora! Que pena que esteja sendo aprovado pelo estímulo negativo, pelo espetáculo de selvageria que nos foi oferecido pelas imagens exibidas pela Rede Globo com a ajuda daquele cidadão corajoso que filmou a cena às escondidas! Posso imaginar o quanto aquela pessoa sofreu para filmar aquelas imagens. E é preciso pensar no quanto a Nação brasileira, o Estado brasileiro, deve a essa pessoa. Deveremos a ela pelo menos a garantia de sua segurança. Deus o livre, se a sua identidade for revelada! Nós sabemos que existem perseguições.

Parabéns ao Senado, pela resposta que está dando a esses estímulos negativos. Que o Brasil, de uma vez por todas, cesse de ser aquele país que só consegue um destaque nos jornais da mídia internacional quando pratica desrespeito aos direitos humanos.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet, como Relator da matéria.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, tenho a plena convicção de que demos um passo muito avançado para a consagração do respeito à dignidade humana e à defesa dos direitos humanos.

Com efeito, pode parecer incrível que, quase chegando o ano 2000, ainda não tenhamos incluído na legislação brasileira a tipificação do crime de tortura, crime esse que sempre se caracteriza por atos de crueldade, de perversidade, de desumanidade.

Só depois da Segunda Guerra Mundial a civilização acordou; acordou pelas atrocidades praticadas pelo nazismo e pelo fascismo durante essa Grande Guerra. Em 1945, a Carta das Nações Unidas já preconizava a defesa intransigente dos Direi-

tos Humanos. Em 1948, a Declaração Universal desses direitos já estabelecia que "ninguém será submetido à tortura nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante."

O Brasil firmou convenção internacional para suprir o vazio, a lacuna existente na legislação penal brasileira, fazendo a tipificação do crime de tortura. O Constituinte de 1988 deu um tratamento adequado a assuntos relacionados à dignidade da pessoa humana e à prevalência dos direitos humanos.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Constituinte de 1988 declarou explicitamente que a tortura é um crime inafiançável, um crime insuscetível de graça ou de anistia. E são decorridos quase 9 anos da promulgação da Carta que nos rege, a de 1988.

Felizmente, estamos chegando lá. Trata-se de um projeto de lei enviado à Câmara dos Deputados, em 1994, que tramita nesta Casa há seis meses, e que está hoje no plenário para a votação final e, sem dúvida nenhuma, depois de sua aprovação, irá para a sanção presidencial.

Nós, que queremos um Brasil moderno, economicamente desenvolvido, socialmente avançado, também queremos um Brasil defensor intransigente dos direitos humanos. Estamos chegando a isso.

Já salientou aqui o Líder do BLOCO, Senador José Eduardo Dutra, que o projeto que está sob exame do Plenário do Senado foi enviado para cá na gestão do Presidente Itamar Franco. Mas é preciso fazer justiça ao atual Presidente da República, porque, com efeito, em maio de 1996, Sua Excelência fazia um pedido ao Congresso Nacional para que votasse esse projeto em regime de urgência.

Não podemos negar, o Senado não pode negar, o Senado não pode tampar o sol com a peneira: os acontecimentos de São Paulo, efetivamente, nos impulsionaram.

Mas não vamos fazer injustiça contra o Senado da República. Não vamos dizer que, se não fossem os acontecimentos ocorridos naquele Estado – fatos esses que a Nação brasileira deplora e deles se sente envergonhada -, esta Casa não iria votar o projeto de lei agora sob exame deste Plenário.

Certamente iria votá-lo! Tanto que o nosso parecer foi entregue à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania no dia 12 de dezembro do ano passado. É preciso que reconheçamos que tudo está muito célere neste mundo em transformação. Estamos sempre correndo atrás dos fatos. Já dizia o Ministro Sepúlveda Pertence, Presidente da mais alta Corte de Justiça de nosso País: "enganam-se aqueles juristas que pensam que podem fazer leis pere-

nes como faziam antigamente. É impossível fazerem-se leis plenamente duradouras no tempo, na sociedade atual, que se transforma e avança a todo o momento."

Esta Casa faz a sua parte. Esta Casa cumpre a sua missão. E cumpre hoje uma missão extraordinária. O Congresso Nacional preencherá aquele vazio existente na legislação penal brasileira com relação ao crime de tortura.

Mas dizia-me alguém: se não existia o crime de tortura, como eram punidos os torturadores? Pensei comigo mesmo: haverá punição neste País? Quem está sendo punido? Têm razão aqueles que dizem que, se não fosse o cinegrafista filmar aquelas cenas degradantes a que o Brasil inteiro assistiu, praticadas em São Paulo, possivelmente a Nação não estaria tão acordada como está hoje.

Mas, frente à legislação, é preciso que se esclareça que o torturador de hoje, o torturador de ontem – não me refiro aos de São Paulo, que praticaram crime muito mais grave que o de tortura, porque praticaram o crime de homicídio, com requintes de perversidade e de crueldade e com outras qualificadoras inerentes ao crime de homicídio – eu diria que os torturadores eram julgados – pasmem V. Ex^{as} – como tendo infringido o delito de lesão corporal dolosa, previsto no art. 129 do Código Penal. Em outras palavras, eram punidos como se tivessem ferido alguém, quando há uma distinção a ser feita: no crime de lesão corporal dolosa, o agente só quer ferir; no crime de tortura, não. O crime de tortura é sempre frio, bárbaro, porque, mediante violência, mediante grave ameaça, seja física ou moral, procura-se obter do agente uma confissão; procuram-se obter declarações que ele não quer prestar, confissões de fatos que ele não quer confessar ou que ele não praticou, procura-se fazer que ele afirme ou negue determinados fatos que não lhe dizem respeito até mesmo com relação a terceiras pessoas.

Mas, volto a repetir: felizmente, a matéria foi aprovada por unanimidade na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Os Líderes partidários e todos os que se encontram aqui no plenário, com toda certeza, vão votar esse projeto rapidamente, hoje ainda, para que vá à sanção do Presidente da República.

Sr. Presidente, minhas palavras finais são dirigidas a V. Ex^a, que, com sua sensibilidade política, apelou para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, também presidida pelo Senador Bernardo Cabral.

Quero dizer a V. Ex^a, Senador Bernardo Cabral, que a terceira sessão presidida por V. Ex^a na

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania pode ser colocada no seu currículo, porque, sob a Presidência de V. Ex^a, o Senado da República, aquela Comissão deu um passo avançado, por unanimidade, em defesa dos direitos humanos, da dignidade da pessoa e do ser humano.

Eram essas, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, as minhas palavras com referência a esse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Encerrada a discussão.

Não houve apresentação de nenhum recurso no sentido de as emendas serem submetidas ao Plenário.

Passa-se à votação do projeto.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 48, DE 1996

(Nº 4.716/94, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Define os crimes de tortura e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Constitui crime de tortura:

I – constranger alguém com emprego de violência ou grave ameaça, causando-lhe sofrimento físico ou mental:

a) com o fim de obter informação, declaração ou confissão da vítima ou de terceira pessoa;

b) para provocar ação ou omissão de natureza criminosa;

c) em razão de discriminação racial ou religiosa.

II – submeter alguém, sob sua guarda, poder ou autoridade, com emprego de violência ou grave ameaça, a intenso sofrimento físico ou mental, como forma de aplicar castigo pessoal ou medida de caráter preventivo.

Pena – reclusão de dois a oito anos.

§ 1º Na mesma pena incorre quem submete pessoa presa ou sujeita a medida de segurança a sofrimento físico ou mental, por intermédio da prática de ato não previsto em lei ou não resultante de medida legal.

§ 2º Aquele que se omite em face dessas condutas, quanto tinha o dever de evitá-las ou apurá-

las, incorre na pena de detenção de um a quatro anos.

§ 3º Se resulta lesão corporal de natureza grave ou gravíssima, a pena é de reclusão de quatro a dez anos; se resulta morte, a reclusão é de oito a dezesseis anos.

§ 4º Aumenta-se a pena de um sexto até um terço:

I – se o crime é cometido por agente público;

II – se o crime é cometido contra criança, gestante deficiente e adolescente;

III – se o crime é cometido mediante seqüestro.

§ 5º A condenação acarretará a perda do cargo, função ou emprego público e a interdição para seu exercício pelo dobro do prazo da pena aplicada.

§ 6º O crime de tortura é inafiançável e insuscetível de graça ou anistia.

§ 7º O condenado por crime previsto nesta Lei, salvo a hipótese do § 2º, iniciará o cumprimento da pena em regime fechado.

Art. 2º O disposto nesta lei aplica-se ainda quando o crime não tenha sido cometido em território nacional sendo a vítima brasileira ou encontrando-se o agente em local sob jurisdição brasileira.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se o art. 233 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. – Estatuto da Criança e do Adolescente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Neste instante, quero comunicar à Casa que, dada a gravidade do assunto e a presteza com que agiu o Senado da República, estou assinando a mensagem para o Excelentíssimo Senhor Presidente da República do projeto que acaba de ser aprovado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O item 2 fica prejudicado, em face da aprovação do item 1.

É o seguinte o item prejudicado:

– 2 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 190, DE 1995

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 231, de 1997 – art. 336, b, do Regimento Interno)

(Tratando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 190, de 1995, de autoria do Senador Júlio Campos, que define o

crime de tortura, nos termos do art. 5º, incisos III e XLIII, da Constituição Federal, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 100, de 1997, da Comissão

– de Constituição, Justiça e Cidadania, pela prejudicialidade da matéria, favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1996, que tramita em conjunto, e contrário às Emendas nºs 1 a 4, apresentadas perante a Comissão.

O SR PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 3:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 59, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 5, de 1995)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1994 (nº 3.123/92, na Casa de origem), que dispõe sobre o prazo de publicação, pela Secretaria da Receita Federal, dos modelos de Declaração do Imposto de Renda, tendo

Pareceres

– sob nºs 487, de 1995, e 671, de 1996, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: **1º pronunciamento** (sobre o Projeto) e **2º pronunciamento**: (sobre as emendas oferecidas perante a Mesa), pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, e por audiência da CAE, quanto ao mérito; e

– sob nºs 488, de 1995, e 672, de 1996, da Comissão de Assuntos Econômicos: **1º pronunciamento**: (sobre o Projeto) pela rejeição, com voto vencido, em separado, do Senador Lauro Campos; e **2º pronunciamento**: (sobre as emendas oferecidas perante a Mesa), favorável ao Projeto e às emendas nºs 1 e 2, e pela aprovação das emendas nºs 3 a 6, com subemendas que oferece, vencido o Senador Lauro Campos.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão ordinária de 20 de fevereiro último e teve sua discussão adiada para hoje. Assim, passa-se à discussão em conjunto do projeto, das emendas e das subemendas, em turno único.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas e subemendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Votação em globo das Emendas nºs 1 e 2, de parecer favorável.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 59, DE 1994

(Nº 3.123/92, na Casa de origem)

Dispõe sobre o prazo de publicação, pela Secretaria da Receita Federal, dos modelos de Declaração do Imposto de Renda.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Secretaria da Receita Federal fará publicar no **Diário Oficial** da União, até o dia 15 de fevereiro do ano subsequente ao ano a que se referem as declarações, os formulários de declaração do Imposto de Renda, das pessoas físicas e pessoas jurídicas, de que tratam o art. 12 da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, e os arts. 4º, 18 e 52 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992.

Art. 2º O atraso na publicação dos formulários a que se refere o artigo anterior implicará automático adiamento dos prazos de apresentação das declarações, assegurando-se aos contribuintes o prazo de 75 dias, contados a partir da publicação dos formulários, para apresentarem suas declarações.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Votação em globo das Emendas nºs 1 e 2, de parecer favorável.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lucídio Portella.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 239, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, a votação em globo das emendas com subemendas não substitutivas, apresentadas ao Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1994 (nº 3.123/92, na Casa de origem),

que dispõe sobre o prazo de publicação, pela Secretaria da Receita Federal, dos modelos de Declaração do Imposto de Renda.

Sala das Sessões, em 3 abril de 1997 – Senador Lúcio Alcântara.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento que trata da votação em globo das emendas com subemendas não substitutivas apresentadas ao projeto.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Sr. Presidente, não entendi o requerimento. Não consegui ouvir o Senador Lucídio Portela e fui Relator dessa matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Terei o prazer de ler o requerimento para V. Ex^a:

"Requeiro, nos termos do Regimento, a votação em globo das emendas com subemendas não substitutivas apresentadas ao Projeto de Lei de Câmara nº 59, de 1994, que dispõe sobre o prazo da publicação pela Secretaria da Receita Federal, dos modelos de declaração de Imposto de Renda."

O objetivo do requerimento é apenas de economia processual, para efeito de votação. Não há modificações.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A Presidência esclarece ao Plenário que a aprovação de emenda com subemenda não substitutiva implica a aprovação automática das modificações constantes das respectivas subemendas.

Passa-se à votação em globo das Emendas de nºs 3 a 6.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

Ficam aprovadas também as respectivas subemendas.

O projeto vai à Comissão Diretora, para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 4:

Segundo dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1995, de iniciativa do Senador Osmar Dias e outros senhores Senadores, que dá nova redação ao inciso XXIX do art. 7º e revoga o art. 233 da Constituição Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 542, de 1996, da Comissão

– de Constituição, Justiça e Cidadania, vencidos os Senadores José Eduardo Dutra, Pedro Simon e Antônio Carlos Valadares.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do art. 358 do Regimento Interno, a matéria ainda constará da Ordem do Dia em quatro dias úteis consecutivos, em fase da discussão, quando poderão ser apresentadas emendas assinadas por um terço da composição do Senado.

Portanto, hoje transcorre o segundo dia da discussão.

Em discussão. (Pausa.)

Não há oradores.

A discussão terá prosseguimento na próxima sessão deliberativa do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia. (Pausa.)

Sobre a mesa, redação final de proposição aprovada na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lucídio Portella.

É lida a seguinte:

PARECER Nº 103, DE 1997

(Da Comissão Diretora)

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1994 (nº 3.123, de 1992, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1994 (nº 3.123, de 1992, na Casa de Origem), que dispõe sobre o prazo de publicação, pela Secretaria da Receita Federal, dos modelos de Declaração do Imposto de Renda.

Sala de Reuniões da Comissão, 3 de abril de 1997. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Geraldo Melo** – **Lúdio Coelho** – **Lucídio Portella**.

ANEXO AO PARECER Nº 103, DE 1997

Dispõe sobre o prazo de publicação pela Secretaria da Receita Federal, dos modelos de Declaração do Imposto de Renda.

EMENDA Nº 1

(Corresponde às Emendas nºs 1 e 2 de Plenário)

Dê-se à emenda a seguinte redação:

"Dispõe sobre o prazo de publicação, pela Secretaria da Receita Federal, dos modelos de declaração do imposto de renda e respectivas instruções de preenchimento."

EMENDA Nº 2

(Corresponde às Emendas nºs 3 e 4 de Plenário e Subemenda – CAE)

De-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º A Secretaria da Receita Federal fará publicar no **Diário Oficial** da União, até o dia 30 de janeiro do ano subsequente ao ano que se referem as declarações, os formulários de declaração do imposto de renda, das pessoas físicas e pessoas jurídicas, de que tratam o art. 7º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e o art. 56 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, alterado pelo art. 1º da Lei nº 9.065, de 20 de junho de 1995, com as respectivas instruções de preenchimento, sem prejuízo da posterior edição e distribuição dos manuais correspondentes.

EMENDA Nº 3

(Corresponde às Emendas nº 5 e 6 – de Plenário e Subemenda – CAE)

(De-se ao art. 2º a seguinte redação:

Art. 2º O atraso na publicação no **Diário Oficial** da União dos formulários e respectivas instruções de preenchimento implicará automático adiamento dos prazos de apresentação das declarações, devendo o Ministro da Fazenda, no uso da competência de que tratam o § 3º do art. 7º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e o § 4º do art. 56 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, alterado pelo art. 1º da Lei nº 9.065, de 20 de junho de 1995, estabelecer prorrogação que assegure prazo mínimo de sessenta dias, contado a partir da referida publicação."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O parecer lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lucídio Portella.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 240, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, do Parecer referente à redação final das Emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1994 (nº 3.123/92, na Casa de origem), que dispõe sobre o prazo de publicação, pela Secretaria da Receita Federal, dos modelos de Declaração do Imposto de Renda.

Sala das Sessões, 3 de abril de 1997. – Senador **Lúcio Alcântara**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores e Srªs Senadoras que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria volta, assim, à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra, como o primeiro Senador inscrito, o Senador Josaphat Marinho. V. Exª dispõe de cinquenta minutos.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL-BA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a Medida Provisória nº 1.570, de 26 de março deste ano, requer um comentário.

Não é somente a violência de Diadema que merece ser repudiada. Também é repudiável a violência de natureza institucional. A Medida Provisória a que me refiro é abusiva, malferindo a Constituição. Toda ela é destinada a regular matéria de natureza processual, limitando a competência do Poder Judiciário quanto à concessão de garantias antecipadas ou de liminares.

O Poder Executivo, por medida provisória, declara que se aplica à tutela antecipada, prevista nos arts. 273 e 461 do Código de Processo Civil, o disposto nos artigos de duas ou três leis federais. Por igual, estabelece que o § 4º do art. 1º da Lei nº 8.437 passa a vigorar com a redação que lhe dá e segundo a qual sempre que o juiz houver de conceder medida liminar ou qualquer medida de caráter antecipatório determinará a prestação de garantia real ou fidejussória.

E, por fim, estabelece uma nova redação ao art. 16 da Lei nº 7.347, de 1985, e assim prescreve que a sentença civil fará coisa julgada **erga omnes** nos limites da competência territorial do órgão prolator.

Como se vê, toda medida provisória é destinada a estabelecer providências de natureza processual, reduzindo, de modo geral, a competência do Poder Judiciário ou fixando, note-se bem, alcance **erga omnes** para decisão proferida em sentença civil.

Ora, falta à medida provisória um dos seus requisitos essenciais: o fator urgência. Não declararei que não se trate de matéria relevante, mas a medida provisória é destinada a alterar providências de ordem processual que estão em vigor há anos, produzindo seus efeitos, sentenças sendo proferidas e gerando efeitos. A medida provisória é para assunto de natureza urgente. A urgência exige uma delimitação no tempo que não se pode encontrar, de nenhum modo, nas medidas agora adotadas pela Presidência da República.

Mas, essencial assinalar, a medida provisória é toda reguladora de matéria de natureza processual. Pois, Sr. Presidente e Srs. Senadores, cumple lembrar que todas as medidas provisórias que foram editadas sobre matéria de natureza processual tiveram a rejeição do Congresso Nacional. Assim, a Medida Provisória de nº 185, dispondo sobre a interposição de recursos nos dissídios coletivos e a concessão de efeito suspensivo, rejeitada, é mandada ao arquivo. Assim, a Medida Provisória nº 231, que alterou disposições do Código de Processo Penal Militar, rejeitada. E como havia outras medidas que se conjugavam, ou perderam a eficácia ou foram igualmente rejeitadas. Assim, por igual, a Medida Provisória nº 375, dispondo sobre a concessão e os efeitos de liminares e de medidas cautelares e sobre situações de risco e de grave lesão ao interesse público, à ordem, à saúde, à segurança e à economia pública perdeu a eficácia. Ao arquivo.

Todas essas medidas foram, assim, fulminadas pelo Congresso Nacional. Não obstante isso, o Governo repete o seu procedimento afrontoso da ordem institucional.

Mas há que assinalar uma singularidade. Quando se discutiu a Medida Provisória de nº 271, de 1990, sobre ela opinou no Congresso Nacional o Deputado Nelson Jobim, precisamente hoje Ministro da Justiça. Pois, ao ser apreciada essa matéria na Câmara dos Deputados, o Deputado Nelson Jobim observou: "há que se verificar que as medidas provi-

sórias são destinadas a matérias que não fixem relações definitivas, devem tratar de situações de Direito Material e não de Direito Processual".

Por outra singularidade, ou talvez por uma cautela, verifica-se que a Medida Provisória nº 1.570, embora do atual Governo, não tem a assinatura do eminente Ministro Nelson Jobim. Assinou-a o seu substituto. Parece, portanto, que houve uma coincidência ou uma medida cautelar por parte do eminente titular da Pasta, que não subscreve a medida provisória. Mas assim dispondo a medida provisória, ela não apenas afronta o problema da incompatibilidade com matéria de Direito Processual. A Constituição brasileira estabelece, no seu art. 68, que não se pode fazer Lei Delegada sobre organização do Poder Judiciário. Quer dizer, o Congresso não pode conceder delegação ao Poder Executivo para legislar sobre organização do Poder Judiciário. É admisível, então, que possa o Presidente da República, por medida provisória, atentar contra a competência do Poder Judiciário, afetando-lhe a própria organização? E a medida provisória afronta. Por que afronta? Porque a medida provisória estabelece que a sentença civil fará coisa julgada **erga omnes**, nos limites da competência territorial do órgão prolator. Dir-se-á que esse dispositivo é modificação de outro, da Lei 7.347. Pouco importa. A lei é discutível também. Essa lei é de 1985. Em que limite de competência poderia o legislador comum estabelecer que a sentença civil fará coisa julgada **erga omnes**?

Sr. Presidente, Srs. Senadores, atente-se para o fato de que o Senado da República, precisamente nesse momento, está discutindo a possibilidade de uma emenda constitucional para dar efeito vinculante a decisões do Poder Judiciário. Estamos respeitando o sistema da Constituição e assim entendendo que o efeito vinculante somente pode ser estabelecido por uma emenda constitucional. Pois o Senhor Presidente da República, seguindo o equívoco de uma lei anterior, estabelece praticamente o efeito vinculante por medida provisória. Por que estabelece o efeito vinculante? Porque repetindo aquela lei, com modificação, prescreve que a sentença civil fará coisa julgada **erga omnes**. Coisa julgada **erga omnes** significa coisa julgada que produz efeito contra todos, ou seja, contra aquele a quem a sentença atingiu e contra qualquer outro que tenha situação jurídica da mesma natureza e esteja na mesma situação. Como pode o Senhor Presidente da República estabelecer por medida provisória determinação dessa natureza, quando a Constituição,

expressamente, no Capítulo do Poder Judiciário assegura o direito de recurso das partes, da instância inferior para as instâncias superiores? Como pode obstar o recurso da sentença do juiz singular para o Tribunal Regional Federal? Como? Onde está a garantia constitucional do direito de recurso? Sobretudo, um absurdo, porque estabelece, modificando a Lei 7.347, que esse efeito é estabelecido nos limites da competência territorial do órgão prolator. Onde está o poder do Presidente da República de delimitar competência de juiz por medida provisória?

O Sr. Artur da Távola - V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO - V. Ex^a tem o aparte.

O Sr. Artur da Távola - Senador Josaphat Marinho, V. Ex^a, como sempre, está a iluminar os trabalhos desta Casa. Ao ver e ouvir V. Ex^a, imagino-o como, muito mais que um Senador, alguém capaz de fazer uma análise por cima de paixões partidárias ou por cima de divisões tipo Oposição ou Governo. V. Ex^a está a levantar questões pertinentes à medida provisória com absoluta precisão e, sobretudo, com a base jurídica que o caracteriza. É nesse sentido, e portanto sem discordar, que gostaria de ouvi-lo sobre algo que me assalta como incerteza no corpo dessa matéria. Não há dúvida de que a plethora de medidas provisórias é, hoje, inteiramente absurda do ponto de vista das relações entre os Poderes Executivo e Legislativo e acentua aquilo que para nós parlamentaristas é a ditadura, não do Presidente da República, mas do presidencialismo. À meu juízo, a ditadura legal do presidencialismo está presente no veto. O veto já é, para mim, a prova cabal da ditadura do Poder Executivo nos sistemas presidencialistas; ditadura legal, evidentemente. Sobre o veto, apõe-se, a partir da Constituição de 1988, a medida provisória. Entretanto, fico com o pensamento também em outra direção, e é nesse sentido que consulto V. Ex^a. Primeiro: a maior parte das medidas provisórias enviadas ao Congresso não foram deliberadas. Há a necessidade de um **mea culpa** muito grave e sério nessa matéria. Fico a pensar o quanto as ponderações que V. Ex^a está a fazer impressionariam os Srs. Congressistas nas sessões das comissões especiais destinadas a tratar das medidas provisórias ou nas sessões do plenário do Congresso destinadas a votá-las. No entanto, tais sessões não se realizam. Daí decorre um segundo fenômeno: a medida provisória não votada é renovada e, ao sé-lo, ainda detém outro poder absolutamente autoritário, típico do presidencialismo: o Poder Executivo

pode modificá-la. Aqui, há uma bipartição: o fato de poder modificá-la tem vantagens, porque aprimora muitas vezes o instituto, e tem desvantagens, porque é um poder a mais que se agrega a um diploma legal que já está em vigor, porque não foi votado; ele apenas fica perempto em 30 dias. Desculpe-me V. Ex^a por estender-me um pouco, mas esta dúvida me assalta como Parlamentar...

O SR. JOSAPHAT MARINHO - V. Ex^a fique à vontade.

O Sr. Artur da Távola - Creio que V. Ex^a pode iluminar esse caminho. Assim, em primeiro lugar, a medida provisória tem em si um caráter arbitrário já que é um instituto parlamentarista dentro do presidencialismo. O presidencialismo se apossa, evidentemente, dela, porque ela é um instrumento de legislar por cima da possibilidade legislativa do Poder Legislativo. Por outro lado, o Poder Legislativo, por seus anacronismos, por suas dificuldades, por seu tamanho paquidérmico, pelo excessivo verbalismo de suas reuniões, o Poder Legislativo, nós, não deliberamos na velocidade e na precisão necessárias sobre as medidas provisórias nem sobre outras matérias que carecem de alguma decisão. Aqui, dentro de um quadro de autoritarismo implícito do presidencialismo nessa matéria, surge uma forma de defesa desse instrumento: a de que, sem ele, em compensação, o Governo não governa. Não me refiro às matérias que V. Ex^a está analisando com absoluta precisão e de modo insofismável, mas, sobretudo, à matéria econômica que, às vezes, possui característica de urgência. E mais: na complexidade contemporânea de mercados, inclusive os internacionais, hoje inter-relacionados pela informática, pela informação e pela comunicação, há matérias de decisão na área econômica que precisam de um grau de sigilo que, houvesse a audiência do Poder Legislativo, não seria possível. E mais: possuem as características de uma urgência que, se ouvido o Poder Legislativo, não se daria, porque o Poder Legislativo – sejamos francos em aceitá-lo – tem sido extremamente lento, extremamente confuso. Então vejo ou antevejo o velho instituto da democracia representativa possivelmente desaparelhado nesse particular, ou seja, o Poder Executivo desenvolveu-se do ponto de vista tecnológico, científico, e o Poder Legislativo atrofiou-se do ponto de vista de sua capacidade de legislar com precisão, com oportunidade e com urgência. Isso cria uma tal confusão em relação à matéria da medida provisória que, possivelmente – o que V. Ex^a defende com grande brilho e razão, a meu juízo –, a incolumidade do Poder Legislativo, no

seu dever de legislar, acaba por ser um fator prejudicial do próprio andamento da administração do País. É, portanto, uma matéria que, se tem todas as razões que V. Ex^a apresenta, tem, por outro lado, a razão de ser oriunda da deficiência do Poder Legislativo ou do atraso do Poder Legislativo no tocante a essas matérias, o que cria um embaraço para nós todos que queremos ver os Poderes a funcionar segundo a fórmula da plena harmonia e independência e hoje vemos um grande imbróglio nessa questão, nessa matéria, já de difícil elucidação, porque nem mais o Poder Executivo dá atenção aos reclamos do Legislativo e nem mais o Poder Legislativo trata de legislar nessa matéria, o que cria um meio campo, no qual o Poder Executivo impera absoluto. Mas ele tem a tarefa, muitas vezes, de atender a um problema premente. Fiz esse aparte tão longo, porque isso me preocupa profundamente, haja vista nele estar imbricado o próprio destino do Poder Legislativo e dos formatos da democracia representativa em funcionamento no Brasil. Sobre este particular, gostaria de ouvir V. Ex^a. Parabenizo-o pela qualidade do discurso, o que é uma redundância, evidentemente.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Em primeiro lugar, nobre Senador Artur da Távola, quero agradecer a bondade de suas expressões a meu respeito, quanto à forma pela qual tenho colocado problemas como este.

Em segundo lugar, permita-me assinalar que concordo com V. Ex^a na crítica feita ao Poder Legislativo. Quero mesmo acrescentar que, por não se dar a devida atenção ao exame das medidas provisórias, há bastante tempo, ainda quando era Líder o Senador Marco Maciel, pedi-lhe que não me incluísse em Comissão destinada a examinar medida provisória, desde que, de modo geral, as Comissões não se reuniam para a devida deliberação.

Atente V. Ex^a, porém, em que o erro do Poder Legislativo não pode justificar abuso do Poder Executivo. Se o Presidente da República não tem a solução, em termos normais, por meio da medida provisória, primeiramente deve fazer com que seus líderes ajam para que a solução se efetive. Há mais. Existe um instrumento próprio do regime democrático e que não se quer pôr em execução: o da lei delegada.

Quando o Presidente da República tem necessidade de uma lei de caráter mais urgente, ele pode pedir ao Congresso Nacional que lhe dê, dentro de determinadas condições, um instrumento pelo qual possa fazer aquela lei.

Já lembrei aqui, uma vez, que o Presidente Collor, oportunamente advertido, fez a lei da isono-

mia salarial mediante delegação legislativa. Era uma lei delicada, complexa, de difícil feitura pelo Congresso. S. Ex^a imaginou fazê-la por medida provisória; foi advertido da impropriedade, e usou, então, o pedido da delegação. A delegação lhe foi dada, e a lei feita. Não foi a melhor lei, mas foi a lei possível naquele instante e resolveu transitoriamente o grave problema da equivalência de salários no plano federal.

Ora, o Presidente tem essa forma para não paralisar determinadas ações. Sua Excelência pode usar a medida própria, tranquila, do regime constitucional: basta solicitar a delegação legislativa. O que o Presidente da República não deve fazer, o que não lhe é lícito fazer é, diante da demora do Poder Legislativo, apelar para providências que são institucionalmente condenáveis.

No caso de que se trata, a condenação há de ser mais veemente. Insisto: todas as medidas provisórias que envolveram matéria de natureza processual foram recusadas pelo Congresso Nacional. O Governo não podia ignorar essa situação. Tanto menos poderia ignorá-la quando o seu Ministro da Justiça até hoje, o ilustre Ministro Nelson Jobim, opinou na Câmara dos Deputados pela inaceitabilidade de medida provisória para regular matéria de natureza processual.

Além do mais, no caso, a medida provisória invade a própria organização do Poder Judiciário e estabelece medidas que implicam uma subversão; obsta o uso do recurso, determinando a existência de coisa julgada nos limites da competência territorial do órgão prolator.

Como pode uma medida provisória dispor nesse sentido, se a Constituição assegura o direito de recurso da instância inferior para os tribunais? A medida provisória ou a lei ordinária poderia suspender o direito de recurso? Onde está a hierarquia da normatividade constitucional? Sobre isso passa o Presidente da República de roldão, no uso da medida provisória.

E ainda mais grave: como encontrou o equívoco na lei ordinária, Sua Excelência a repete modificando o texto na medida provisória e dá a essa decisão efeito **erga omnes**, vale dizer, contra todos. A sentença passa a valer contra todos que estejam em igualdade de situação com o caso julgado. Mas onde está, direta ou indiretamente, expressa ou implicitamente dado ao Presidente da República conferir praticamente efeito vinculante a decisões judiciais?

Srs. Senadores, cresce de gravidade essa situação, porque precisamente neste momento o Se-

nado debate projeto de emenda constitucional destinado a regular o uso das medidas provisórias. Isto é, quando uma das Casas do Congresso se aplica na elaboração da medida corretiva dos excessos, o Governo timbra em declarar que não está disposto a acatar limitações à sua competência.

Porém, há mais: os jornais já publicam que o Presidente da República, ao ser apreciado o substitutivo Fogaça, deseja que outras faculdades lhe sejam dadas: além de não aceitar uma só reedição de medidas provisórias, quer que, nesta elaboração de caráter corretivo, se lhe dêem outras faculdades para que possa agir administrativamente, sem as peias constitucionais. Sabe-se já quais são algumas dessas medidas. Elas estão num projeto que circulou há algum tempo. O Presidente quer ficar investido do poder de adotar deliberações de natureza administrativa, de regular situação funcional, de criar ou extinguir Ministério por decreto executivo. Vale dizer, estejamos prevenidos porque o que pretende, por intermédio da regulação em curso das medidas provisórias, é obter outras facilidades incompatíveis com o regime constitucional.

Por isso, Sr. Presidente, venho à tribuna para condenar a medida provisória, para alertar o Congresso no sentido – note-se – de que todas as medidas provisórias que regularam matéria processual mereceram a rejeição do Congresso Nacional. Vamos ver se agora também se modificará essa jurisprudência legislativa, para atender ao ímpeto legislativo do Poder Executivo.

Ao mesmo tempo, peço a atenção da Casa para que, quando se apreciar, dentro de alguns dias, o Substitutivo Fogaça, destinado a regular as medidas provisórias, não se abra caminho à concessão de facilidades de natureza administrativa incompatíveis com o regime constitucional e com a presença do Poder Legislativo como órgão fiscalizador e de controle.

Durante o discurso do Sr. Josaphat Marinho, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra, como Líder, por 20 minutos, para comunicação de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, alínea b, do Regimento Interno. (Pausa)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador José Alves.

O SR. JOSÉ ALVES (PFL-SE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a agricultura brasileira terá, este ano, a maior safra de grãos de sua história: 81,18 milhões de toneladas. Mesmo assim, deverá haver uma perda que a Embrapa calcula em cerca de R\$1,6 bilhões, devido ao desperdício que vem ocorrendo, da colheita ao processamento, especialmente com relação ao milho e à soja.

Nestes resultados, mais do que a política agrícola, contribuiu o clima neste período, a persistência obstinada dos agricultores e a incorporação de aperfeiçoamentos técnicos, como a melhoria de sementes e tratos culturais, porque, com relação à área plantada, houve até redução, não ultrapassando a faixa dos 38 milhões de hectares.

A nossa agricultura continua com dificuldades, apesar de alguns progressos e do imenso potencial econômico que possui e ainda não devidamente explorado.

Em artigo publicado na **Folha de S.Paulo** do dia 12 de março último, o Deputado Delfim Netto, demonstra, de forma didática, a conjugação dos fatores que determinaram a crise e a falência atual da agricultura brasileira, consequência das altas taxas de juros, da redução de crédito agrícola, do financiamento das importações a juros internacionais, da valorização do câmbio, da redução "emocional" de tarifas e do elevado preço pago pelo setor aos esforços governamentais pela estabilização da moeda, o que contribui, pela redução da área plantada, na perda de pelo menos 400 mil empregos no campo, o que vem alimentando o movimento dos sem-terra.

A **Veja** desta semana publica entrevista de Ernest Borlang, Prêmio Nobel da Paz em 1970, conhecido nos anos 60 como o pai da "revolução verde", que promoveu um salto fantástico na agricultura mundial, pois naquela época triplicou a sua produção adiando a crise da fome no mundo, e hoje com 83 anos, ainda participando de projetos de salvação da agricultura em vários países, especialmente na África, esteve em Minas Gerais, há alguns dias, quando afirmou: "Que poucos países do mundo conseguiram uma excelência na produção agrícola como o Brasil. O desenvolvimento do cerrado é um feito único."

Entretanto, Sr. Presidente, não se tem dado à nossa agricultura a atenção que merece pela sua posição estratégica no combate à fome no Brasil e no mundo, onde poderia já estar desfrutando de posição mais privilegiada nas exportações, para um mercado crescente num mundo que, tendo hoje uma população de 5,8 bilhões de pessoas, terá nos próximos 20 anos mais de 8 bilhões de habitantes. Assim, a moeda do futuro tende a ser "espaço e alimento", fatores em que nosso País pode ser muito rico, se souber usar racionalmente seus recursos.

Até outubro de 1996, segundo registro do Banco Central, dos R\$283,9 bilhões em empréstimos concedidos pelo sistema financeiro à iniciativa privada, apenas R\$24,1 bilhões foram destinados ao setor rural, o que representa menos de 10% dos créditos concedidos, assim mesmo uma ninharia: para a lavoura, apenas 9% desses R\$24 bilhões, e 91% para a pecuária. E o Brasil continua tendo o maior rebanho do mundo, com 160 milhões de cabeças.

Enquanto setores prioritários sofrem restrições orçamentárias, como a saúde, que recebeu 2,4% do PIB, uns R\$20 bilhões, o Proer já socorreu os bancos falidos com mais de R\$16 bilhões.

A âncora verde do Real tem imposto sacrifícios adicionais ao setor agrícola, o que muito vem contribuindo para a estabilidade da moeda e dos preços, onde os que mais caíram foram os produtos agrícolas. O milho, por exemplo, poderá ser negociado este ano muito abaixo do preço do ano passado e muito mais próximo do custo, o que reduz sua margem de lucro, especialmente para os pequenos produtores que não produzem em escala.

Dos 81 milhões de toneladas de grão da safra deste ano, a maior parte é de soja para exportação, milho, trigo e sorgo, enquanto o feijão, cuja produção subiu 26%, sendo a principal dieta da população, o volume produzido ainda é bem modesto.

A margem de ganho do produtor rural se reduziu bastante, porque os preços, quando não caíram, também não subiram, mas os custos não pararam de crescer. Os insumos agrícolas continuaram indiferentes aos planos econômicos, sem nenhuma providência concreta para contê-los.

Nos anos 70, com cerca de US\$5 se produzia uma arroba de boi, que podia ser comercializada por US\$15 a US\$18, mas, hoje em dia, o custo da produção de uma arroba chega a US\$18, enquanto o preço médio de venda parou nos US\$22, reduzindo a margem de ganho, especialmente para os que não trabalham com economia de escala.

Se não bastassem essas dificuldades de nossa agricultura, tanto na lavoura como na pecuária, relacionadas com a elevação dos custos e a queda dos preços, ainda cresce e se complica o problema da reforma agrária, realmente uma solução inadiável, mas que tem colocado o Governo a reboque dos movimentos reivindicatórios, gerando graves conflitos no campo.

Nenhuma solução duradoura e econômica se pode esperar de improvisações feitas para tapar o sol com a peneira, postergando decisões inadiáveis.

Sou a favor da reforma agrária, pois a considero uma questão de justiça social urgente, mas que seja feita dentro da lei e da ordem, com respeito ao direito legítimo de propriedade. Invasão de terra produtiva, cujo proprietário investe, trabalha e produz, é um crime de agressão que motiva o direito de defesa que a lei assegura.

Em Sergipe, o MST, que tinha invadido uma área do projeto Jacaré-Curituba, concebido com infra-estrutura de tecnologia avançada em irrigação, já tendo inclusive recursos da ordem de 12 milhões consignados no Orçamento da União, com projeto pronto e licitado, conseguiu pressionar o Governo do Estado no sentido de ceder esta área irrigável, de 4.000ha, já destinada a projeto de fruticultura.

O resultado dessas ações foi a assinatura no último dia 25, no Palácio do Planalto, de um protocolo de intenções entre o Governo Federal e o Governo de Sergipe, visando garantir o assentamento dos sem-terra, no âmbito daquele projeto, que previa a geração de 12.000 empregos diretos, nas poucas áreas irrigáveis ainda existentes em Sergipe. Se este protocolo se transformar em uma realidade, Sergipe será palco de mais um projeto fracassado.

Acabo de ter notícias de que, desrespeitando os compromissos assumidos, os sem-terra invadiram novas propriedades na área do projeto, o que demonstra a inconsistência e o desacerto de decisões equivocadas como esta.

A experiência revela também que os inúmeros perímetros tradicionais destinados exclusivamente a colonos dedicados ao cultivo de alimentos básicos sejam administrados pela Codevasf, DNOCS, ou pelos Estados diretamente, onde foram investidos milhões de dólares, faliram em sua esmagadora maioria.

O Nordeste, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, já conhece muito bem seus problemas e já aprendeu as soluções de que precisa, mas, lamentavelmente, ainda vive à espera de decisões políticas

acertadas, e não as equivocadas, como vem ocorrendo em nossa política fundiária e agrícola.

O Sr. Josaphat Marinho – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ ALVES – Com muito prazer, Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Josaphat Marinho – Nobre Senador, V. Ex^a trata do assunto talvez mais grave da atualidade no País. O problema da reforma agrária não tem sido devidamente tratado não apenas pelo atual Governo, mas pelos governos que se têm sucedido a partir de 45. Na atualidade, o que se verifica é que se imagina que assentamento é reforma agrária, quando assentamento é apenas uma parcela da providência cabível, é apenas o início. A reforma agrária exige um desdobramento de recursos, de auxílios, de ajuda técnica, que não se confunde com simples assentamento. São essas facilidades ou essas deficiências que vêm dificultando a solução no País e permitindo que, mesmo num Estado como o de V. Ex^a, em que houve um entendimento, agora V. Ex^a declara que o entendimento não está sendo devidamente cumprido. É preciso que se dê a devida dimensão à solução social com a reforma agrária e não se fique nas preliminares do assentamento.

O SR. JOSÉ ALVES - Agradeço o aparte de V. Ex^a e o incorpo com muita satisfação ao meu modesto pronunciamento.

Sr. Presidente, estamos fartos e cansados de diagnósticos e propostas ilusórias, baseadas em equações sociológicas e discussões acadêmicas, distantes da realidade.

Em maio do ano passado, o então Ministro do Planejamento, o eminente Senador José Serra, fez o lançamento solene de um plano de 11 metas, que a imprensa divulgou como o "pacto do Nordeste", com investimentos previstos de 12 bilhões num período de três anos, incluindo, entre outros objetivos, a criação de empregos e a ampliação de atividades de financiamentos de 2,5 bilhões à atividade econômica regional pelo BNDES, que pouco fez até agora, pois atualmente está mais preocupado em vender a Vale, o que não ajuda o Brasil e prejudica a Região.

Experiências bem sucedidas no mundo e mesmo no Brasil, como é o caso de Juazeiro e Petrolina, verdadeiros centros de excelências, demonstram que a participação da iniciativa privada é fundamental para o êxito de projetos de irrigação, uma vez que já ficou exaustivamente comprovado que os projetos desenvolvidos com a participação exclusiva de colonos não obtiveram êxito.

Tenho a convicção, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que as respostas que buscamos para o Nordeste já foram exaustivamente respondidas através de propostas e diagnósticos apresentados ao Governo Federal, seja através de especialistas como o ex-Governador João Alves Filho, seja pelas lideranças da região e até mesmo pelo Senado Federal, que examinou profundamente a questão através da Comissão de Políticas para o Desenvolvimento do Nordeste.

Não temos dúvidas de que o modelo misto, combinando 50% de colonos e 50% de empresários, aplicado à fruticultura irrigada, e associado ao aproveitamento das potencialidades naturais do Nordeste, como a indústria do turismo, indicam o caminho mais seguro e objetivo para atestar a viabilidade da região Nordeste, que é mais uma solução do que um problema para o País.

Posso citar, até com orgulho, o exemplo de Sergipe, meu Estado.

Estudioso do assunto, o engenheiro João Alves Filho, ex-Governador do Estado, abandonou as frustradas esperanças de ajuda de órgãos oficiais e inapetentes como a Sudene e o BNB, e partiu para soluções baseadas na parceria com a iniciativa privada, como é o caso do Projeto Platô de Neópolis, onde se emprega avançada tecnologia empresarial, compatível com as exigências de mercado e as necessidades da região.

Eu me pergunto, Sr. Presidente, se o Ministério da Reforma Agrária, por intermédio do Incra, que não tem conseguido consolidar os assentamentos já realizados, e os processos fundiários continuam caminhando com dificuldade e lentidão, como pretende o INCRA administrar, em Sergipe, um assentamento de sem-terrás, em um projeto de fruticultura irrigada, que apresenta muito maior complexidade em sua operacionalização.

A resposta eu já tenho: trata-se de um protocolo inócuo e inútil, que certamente levará a um projeto fracassado, como acontece hoje em Sergipe, em perímetros operados por colonos, no Baixo São Francisco, onde a Codevasf atua há 25 anos, sem qualquer resultado ou benefício para a região e sua população.

Acredito e espero que o Governador Albano Franco tenha a lucidez de retornar ao caminho certo, que levará a resultados justos e adequados, sem comprometer o futuro da agricultura na região.

Faço essas considerações, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, visando chamar a atenção do Senado da República e das autoridades para esse

setor tão importante da economia nacional que não tem merecido dos governos a atenção a que faz jus, pela sua posição estratégica na vida do País e nas perspectivas de combate à fome.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá, para uma comunicação inadiável, pelo prazo de cinco minutos, nos termos do art. 14, inciso VII, do Regimento Interno.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL-RR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, há dias, da tribuna do Senado, tive o prazer de relatar à Casa e à sociedade brasileira uma decisão tomada pela Justiça de Roraima em primeira instância, por intermédio de seu Juiz Helder Girão Barreto, que, numa ação corajosa, acatando proposta do Ministério Público Estadual, determinou a demissão dos parentes de desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

Demonstrou naquela ação o Ministério Público que, dos sete desembargadores que compõem aquela Alta Corte de Justiça do Estado, seis, ou seja, quase a unanimidade, tinham parentes nomeados, descumprindo a legislação brasileira.

Com muita satisfação, relatei naquele dia que o Juiz Helder Girão Barreto, com coragem cívica, havia determinado um prazo para a demissão desses parentes e, mais do que isso, havia determinado também a devolução, aos cofres públicos, do dinheiro pago a esses parentes de desembargadores. Essa devolução deveria ser feita pelo Presidente do Tribunal, Desembargador Carlos Henriques.

Eu disse ainda naquela oportunidade do que me chamou a atenção no despacho da decisão do Juiz da primeira instância. Disse o Dr. Helder Girão Barreto:

"Ao fim e ao cabo, se esta ação contribuir para resgatar a dignidade de uma fração do Poder Judiciário, qualquer sacrifício, mesmo pessoal, terá valido a pena."

Depois da decisão corajosa do juiz, vim novamente à tribuna relatar que o juiz estava sendo pressionado, que o seu sogro havia sido espancado pela polícia estadual e que se comentava, em Boa Vista, que se buscava, no Tribunal de Justiça, uma forma de desfazer a decisão corajosa do juiz.

Não acreditava, confesso, que o Tribunal de Justiça de Roraima tivesse o desplante, a coragem até, de desfazer uma decisão embasada da forma como estava. Até porque, na própria Constituição

Federal, um outro artigo definia que qualquer recurso sobre a ação do juiz deveria ser feito diretamente ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, porque a Corte de Justiça de Roraima não poderia apreciar qualquer recurso, já que mais da metade dos seus membros se achavam impossibilitados, por serem parte nessa questão da nomeação dos parentes. Volto a lembrar que, dos sete desembargadores, seis tinham parentes nomeados e demitidos por essa ação.

O Tribunal de Roraima sempre consegue se superar e exceder as minhas expectativas. Ontem, o **Diário Oficial** do Estado de Roraima publicou uma decisão do Desembargador Lupercino Nogueira, que se encontrava de férias e foi chamado de volta pelo Presidente do Tribunal para julgar uma ação que não poderia julgar, já que era o único dos desembargadores que não possuía parentes nomeados.

Jamais, de acordo com a Constituição, isso poderia acontecer.

II – Do Direito

Prescreve a alínea n, inciso I do art. 102, CF/88, que compete ao Supremo Tribunal Federal processar e julgar originariamente a ação em que mais da metade dos membros do Tribunal de origem estejam impedidos ou seja, direta ou indiretamente interessados.

Mais uma vez, o Tribunal de Justiça de Roraima rasgou a Constituição. Proferiu uma sentença publicada no **Diário Oficial**, desfazendo a decisão do Juiz Helder Girão Barreto e mantendo o emprego dos parentes dos desembargadores.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, venho hoje a esta Tribuna para relatar esse triste fato e registrar, com pesar, essa ação do Tribunal de Justiça de Roraima, a quem gostaria de elogiar em outros momentos mas que, infelizmente, não posso fazê-lo.

Hoje, gostaria também, além de informar à Nação sobre esse triste quadro e comunicar à imprensa esse abuso, fazer um apelo ao Presidente do Tribunal Federal. Hoje mesmo, o Ministério Público Estadual de Roraima entrou com uma ação, um pedido de reclamação assinado pelo Procurador-Geral de Justiça, Dr. Sales Eurico Melgarejo Freitas, e pelo Promotor de Justiça Edson Damas da Silveira, fazendo a solicitação ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, que era a pessoa competente para julgar qualquer reclamo e qualquer embargo sobre essa questão. Pede o Ministério Público que a deci-

são do Desembargador Lupercino Nogueira seja tornada sem efeito.

Gostaria também de apelar ao Supremo Tribunal Federal, ao seu Presidente, Ministro Sepúlveda Pertence, a quem admiro e a quem o País deve muito, para que, ao tomar essa decisão, restabeleça a confiança, a seriedade, a visão que o povo de Roraima precisa ter de uma Justiça séria e isenta.

Sr. Presidente, entendo politicamente – não sou advogado – que o Tribunal de Justiça de Roraima errou. Errou tecnicamente, mas, sobretudo, politicamente. Escreveu uma página triste, que depõe contra o próprio Tribunal. Espero que o Supremo Tribunal restabeleça a verdade, a justiça e a moralidade pública no meu Estado.

Se isso não ocorrer, se prevalecer a decisão tomada de rasgar a Constituição, o que poderão esperar os habitantes de Roraima daqui para frente? Ao poder, tudo; ao poder, burla-se a Constituição e ao pobre, aplica-se uma lei e, muitas vezes, a injustiça e a arbitrariedade.

Ao encerrar minhas palavras, digo que tenho confiança no Supremo Tribunal Federal e no Ministro Sepúlveda Pertence. Registro a coragem e a minha homenagem tanto ao Juiz Helder Girão Barreto quanto ao Ministério Público do Estado de Roraima, que cumpriram sua parte para respeitar a Constituição.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra, por cinco minutos, ao nobre Senador José Serra, nos termos do art. 14, inciso VII, do Regimento Interno.

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB-SP. Para uma comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, presenciamos nesta semana cenas que comoveram o País e a opinião pública internacional, transmitidas inicialmente pela Rede Globo de Televisão, de espancamento, tortura e assassinato de pessoas na região da Grande São Paulo, Diadema, mais precisamente nos arredores de uma favela, por contingentes da Polícia Militar do Estado.

A propósito disso, passou-se a levar em conta, muito mais que antes, todas as questões de direitos humanos que envolvem a atuação do nosso sistema de segurança e das nossas polícias estaduais.

Sr. Presidente, eu lembraria que há poucos meses o Governador Mário Covas foi objeto de uma campanha que visava reclamar do seu governo uma atitude mais decidida, quando não violenta, no que se refere à repressão ao crime. Uma campanha que teve motivações por certo legítimas, de insegurança

por parte da população, mas que teve, também, motivações políticas, inclusive de natureza eleitoral. Eu próprio, como candidato, naquela oportunidade, vivi essa situação: uma grande mobilização em torno da questão da segurança como instrumento demagógico de política eleitoral, não obstante a atuação séria, consistente e responsável do nosso Governador de Estado.

Hoje, Sr. Presidente, verifica-se um fenômeno curioso. O fato, desde logo, que aconteceu é lamentável e, na verdade, repete-se cotidianamente em nosso País, não apenas em São Paulo, mas também em São Paulo, é o exercício da violência policial, despropositada contra setores da população, primordialmente de baixa renda, inclusive com assassinatos.

A originalidade desse episódio, a especificidade, é que ele foi filmado provavelmente por profissionais, porque a qualidade do filme apresentado vai além de um trabalho simplesmente amadorístico. O que nos chocou não foi a notícia de que houve mais um espancamento, mais tortura e mais uma morte. O que, na verdade, chocou foi que isso foi mostrado claramente em imagens, despertando toda uma indignação justa – insisto.

O que esperamos é que essa indignação não dure uma semana, porque vemos setores que ontem reclamavam contra espancamento, violência, quebra até de direitos humanos, hoje manifestarem-se em defesa dos interesses humanos. Esperamos que, efetivamente, essas motivações se tornem agora permanentes, não simplesmente questão de alguns dias.

Quero sublinhar a atitude correta do Governador do Estado. Tomando conhecimento do que aconteceu, o Governo atuou no sentido de punir e afastar imediatamente os oficiais diretamente responsáveis por essa ação. O que verificamos foi uma demanda de demissões de altos funcionários, não diretamente responsáveis por esse fato, caso específico do Secretário de Segurança, Professor José Afonso da Silva.

O Governador Mário Covas se recusou a tomar essa atitude de demissão como se recusou, no ano passado, a tomar a mesma atitude que era reclamada, porque se considerava que a polícia não atuava com energia que a segurança da população de São Paulo reclamava. Recusou-se por quê? Porque esse seria um lance de natureza eminentemente político-demagógica, uma vez que essas autoridades não estiveram envolvidas, não tiveram responsabilidade direta naquilo que aconteceu. Pelo contrário, foram

tomando as medidas necessárias para que os fatos fossem agora apurados e as punições feitas.

Seria por parte do Governador uma manobra demagógica que responderia, a um surto de indignação legítimo, mas que não encontra sustentação no contexto de uma administração séria, responsável e que autenticamente está tratando do problema de segurança em São Paulo, com medidas de natureza material e medidas que vêm sendo incorporadas a propostas de direitos humanos apresentadas pelo Governo Fernando Henrique, entre elas o seguro de vida que passou a proporcionar aos agentes da segurança das duas polícias no Estado de São Paulo, da mesma maneira como a criação da figura do ouvidor em relação à segurança, que hoje passou a ser uma proposta nacional.

Portanto, o Governador atua com equilíbrio. Não faria sentido uma manobra publicitária de demissão de pessoas que não são responsáveis, apenas a título exemplificativo de natureza publicitária, em termos de satisfação à opinião pública. A satisfação verdadeira à opinião pública estará na punição dura dos responsáveis e na ação decidida para mudar o caráter da nossa política de prevenção do crime e de repressão no País, que evidentemente é insatisfatória.

E, para aqueles que defendem os direitos humanos como eu defendo, como o Mário Covas defende, como o Presidente Fernando Henrique Cardoso defende, não significa transigência com a violência; significa exatamente evitar que a polícia se transforme num órgão de repressão da população inocente, por meio de uma ação preventiva, represiva, indiscriminada e com propósito até de extorsão, como claramente se percebeu por meio daqueles filmes apresentados.

Sr. Presidente, creio que neste momento vale o registro: a minha posição sempre foi, e hoje é muito mais convicta, com relação à impropriedade da existência e do atual funcionamento dos tribunais militares no caso das polícias estaduais. Creio que deveríamos retomar aquilo que, no Senado se colocou para trás com relação a essa questão, a partir de um projeto que vinha da Câmara dos Deputados. Esses são crimes comuns que devem ser julgados pela Justiça comum.

Sr. Presidente, peço a transcrição nesta Casa do artigo publicado hoje no **Jornal do Brasil**, na página 2, na coluna **Coisas da Política**, da jornalista Dora Kramer, com o título: "Há muitas culpas nesse cartório", que expressa, na nossa opinião, o ponto de vista mais equilibrado, sereno, objetivo e duro

também na interpretação desses fatos lamentáveis que aconteceram em São Paulo.

Reitero também o que já transmiti a vários órgãos de comunicação: a minha solidariedade pessoal, política e administrativa à conduta do Governador e ex-Senador Mário Covas à frente das questões de segurança no Estado de São Paulo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JOSÉ SERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO:

COISAS DA POLÍTICA

Dora Kramer

HÁ MUITAS CULPAS NESSE CARTÓRIO

O sujeito de defende a pena de morte, esbraveja na mesa do bar que bandido b orn é bandido morto, o policial e o juiz que clamam contra o Estatuto da Criança e do Adolescente defendendo a criminalização dos atos do jovem infrator, o governador que impede a troca de comando de uma polícia que massacra trabalhadores rurais no meio de uma estrada, o senador que impede o julgamento de criminosos militares pela Justiça comum e boa parte da sociedade que assiste a tudo isso e ainda aplaude e pede bis, todos são igualmente cúmplices das cenas que a TV Globo levou ao ar na segunda-feira à noite.

O cardeal-arcebispo de São Paulo, Dom Paulo Evaristo Arns, disse uma frase definitiva no dia seguinte à exibição das imagens de tortura e morte de cidadãos paulistanos por 10 anais fardados pertencentes à Polícia Militar do Estado. "A diferença agora é que essas cenas foram filmadas", apontou o cardeal, um tanto irritado com a reação diante do filme e a passividade dos mesmos indignados frente ao cotidiano de violência e desrespeito aos direitos humanos que se vive nas grandes e pequenas cidades desta infeliz (neste aspecto) nação.

Dom Paulo acertou no fígado da questão. Ele bem sabe o que diz, pois é vítima constante das mesmas mentes ressentidas que agora reagem indignadas quando a realidade lhes invade a sala de jantar às bordoadas, mas que nunca acreditaram que direitos civis tenham sido feitos para pretos, pobres, homossexuais e marginalizados em geral.

Assustaram-se desta vez com a violência, mas no dia-a-dia integram um ambiente de conivência silenciosa, quando não de incentivo ativo à ação abusiva de autoridades. É fácil despejar a culpa exclusivamente sobre os ombros do governador Mário Covas, mas fácil ainda exigir demissões em massa. Mas a população de São Paulo (e tratamos dela aqui, apenas porque agora o descalabro aconteceu por lá) não deve se esquecer quantas vezes criticou esse mesmo governador por abrigar no aparelho de segurança gente "excessivamente" preocupada com a questão dos direitos humanos.

Deve se recordar também que quando a polícia comandada pelo então governador Fleury massacrou 111 detentos no presídio do Carandiru, uma pesquisa de opinião deu apoio disparado à matança. Como ficamos agora?

Ficamos perante a constatação de que demissões a torto e a direito são medidas obviamente necessárias, assim como a punição imediata. Mas isso é o mínimo, e não basta que a sociedade cobre que rolem cabeças para que o sangue delas sirva de lenitivo às consciências.

É preciso mudar as mentalidades, ver que quando as regras são aplicadas com igualdade para todos a força bruta perde espaço. E ela é o contrário de civilidade. É ela que, quando arraigada nas mentes de cada um como solução para os problemas, resulta no que se viu na televisão.

E que não se iludem os que atacam Dom Paulo por sua cruzada em defesa dos direitos humanos, como se o cardeal fosse sócio fundador de algum serviço de proteção ao bandido. Não se iludem, não: são eles que inoculam no bandido fardado e legalmente armado a sensação de que é isso mesmo, o exercício irrestrito da força bruta travestido de proteção aos cidadãos honestos, que a sociedade espera dele.

E que não venham com o argumento de que isso é conversa de quem quer proteger bandido. Não é não. É conversa de quem acredita que, enquanto a sociedade brasileira – em toda as suas instâncias e não apenas naquelas detentoras de mandatos formais – não se convencer de que a responsabilidade pela mudança está dentro de cada um, não daremos um passo adiante.

Vamos continuar nos assustando quando a barbárie nos explode à face e logo esquecendo tudo quando o tempo aplaca o susto.

Foi exatamente o que aconteceu no massacre de Curionópolis, que este mês faz um ano. O governador do PSDB, Almir Gabriel, protegeu os criminosos, impediu que o Ministério da Justiça agisse no Pará como única forma de garantir punição imediata. E onde está hoje o comandante da matança, coronel Mário Pantoja?

Não se sabe, mas pode estar em qualquer lugar. Fazendo compras em Miami ou tomando água de coco em Itapuã. É livre para isso. E ninguém fala mais disso. Onde a indignação de abril do ano passado, onde a revolta, onde o nojo?

E os senadores que cederam à pressão das corporações militares e impediram que os crimes de PMs fossem julgados pela Justiça comum? Dirão que aprovaram, sim, essa permissão, mas desde que se prove que o crime foi doloso. Provar como, se os inquéritos continuam sendo feitos pelas polícias militares?

O caso do ABCD paulista mostra o desserviço que o Senado prestou à nação. Apenas um dos bandidos poderá ser julgado por tribunal civil. Os outros, a despeito do que todo o país assistiu, continuarão donos de julgamento privilegiado.

Nenhum dos que votaram contra ao projeto que saiu da Câmara pronto para enviar os selvagens da farda à Justiça dos homens tem o direito agora de manifestar um pingo de revolta.

Devem é administrar a própria culpa. Junto com o sujeito que defende a pena de morte, esbraveja na mesa do bar que bandido bom é bandido morto, o policial e o juiz que clamam contra o Estatuto da Criança e do Adolescente, o governador que protege matador e boa parte da sociedade que assiste a tudo isso, e ainda aplaude e pede bis.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A solicitação de V. Ex^a será atendida na forma regimental.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL-MT. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, nos próximos dias 11 e 12 de abril será inaugurado formalmente, com a presença do Presidente da República o corredor de transportes da Hidrovia Madeira-Amazonas.

Trata-se, sem dúvida, de um empreendimento da maior envergadura e importância, não somente para Mato Grosso, Rondônia e Amazonas, mas para toda a Região Centro-Oeste, Norte e para o Brasil.

Esse novo corredor de transportes utilizará o aproveitamento do potencial hidroviário dos rios Madeira e Amazonas, com a utilização mais reduzida do transporte rodoviário. A produção será escoada por rodovias até Porto Velho e de lá, em barcaças, percorrerá cerca de 1.270 quilômetros até Itacoatiara, no Amazonas, quando, então, será enviada para o exterior, em navios de maior calado.

Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, foram necessários sete anos entre o surgimento da idéia, os estudos, as negociações, a obtenção dos financiamentos necessários e a construção das barcaças e dos terminais graneleiros em Porto Velho e Itacoatiara.

Mas, sem nenhuma dúvida, esse empreendimento é uma demonstração clara e inequívoca de quando há decisão política e determinação pode-se viabilizar no Brasil alternativas inovadoras, não somente em termos de modelo, mas, sobretudo em termos de modalidades de implantação, financiamento e gerenciamento, em parcerias viáveis entre os setores públicos e privados.

Esse empreendimento torna-se realidade, graças à visão, à determinação e à persistência do Grupo Maggi, que tem à frente o empresário André Maggi e seu filho Blairo Maggi, este, inclusive, meu primeiro suplente no Senado Federal, bem como ao imprescindível apoio e participação do Governo Federal – por intermédio dos Ministérios do Planejamento, da Marinha e dos Transportes e, particularmente, do BNDES – e também dos Governos dos Estados do Amazonas e Rondônia.

Esse empreendimento, Sr. Presidente, cria e amplia as opções de exploração econômica naque-
las regiões interioranas do País, até então relegadas ao abandono e ao descaso, rompendo com a sua secular estagnação e marasmo.

O primeiro impacto desse notável empreendi-
mento será a redução de cerca de 30 dólares em
cada tonelada de soja exportada e do tempo de des-
locamento e embarque, em relação aos portos de
Santos e Paranaguá, utilizados atualmente.

Uma expressiva redução, que, certamente, re-
verterá para a própria região produtora, mas cujo re-
flexo mais importante será o caráter indutor ao pro-
cesso de expansão das atividades produtivas na re-
gião.

Isto porque, a par de viabilizar a instalação de
estruturas de serviços, apoio e industrialização na
própria região, possibilitará o aproveitamento do
enorme potencial existente para as explorações
agrícolas, já que a área agricultável naquelas regiões
é estimada em cerca de 20 milhões de hectares.

Isto será possível porque a hidrovia criará con-
dições viáveis para que toda a produção, num raio
de ação de 900 quilômetros de Porto Velho, seja por
ela escoada.

Entretanto, o melhor aproveitamento dessa hi-
drovia depende ainda da rede viária, já que a produ-
ção tem que ser deslocada em caminhões até Porto
Velho, em Rondônia, para ser transferida para as
barcaças que a levará até o porto de Itacoatiara.

E, lamentavelmente, a rede viária existente
nessas regiões está absolutamente deficiente e em
precário estado de conservação. Não têm as míni-
mas condições de assegurar o escoamento dos
crescentes volumes de produção que serão gera-
dos.

A par disto, o mais grave e preocupante é que
o traçado dessas rodovias não se enquadra nos no-
vos eixos de produção, viabilizados pela hidrovia
Madeira-Amazonas. Necessita, portanto, de ser alte-
rado, sob pena de comprometer a viabilidade desse
empreendimento.

No traçado em vigor, Sr. Presidente, a BR-364
não passa pelas áreas de melhor potencial produti-
vo, localizadas na chamada Chapada dos Parecis,
no noroeste de Mato Grosso e sudeste de Rondônia.

Além disso, será necessária a pavimentação
de cerca de 300 quilômetros de rodovia, cortando os
principais municípios produtores de soja da região
noroeste de Mato Grosso.

Entretanto, Sr. Presidente, essas alterações
dependem ainda da aprovação, pelo Congresso Na-

cional, do Projeto de Lei nº 1.176, de 1995, que está
na Câmara dos Deputados. Esse projeto de lei, de
autoria do Poder Executivo, que estabelece os prin-
cípios e as diretrizes para o Sistema Nacional de
Viação e dá outras providências, já foi objeto de pa-
recer do Deputado Eliseu Resende, na Comissão de
Viação e Transportes da Câmara dos Deputados.

Em seu parecer, o eminente Deputado Eliseu
Resende opinou favoravelmente à alteração do tra-
çado da BR-364, de modo a que possa, a partir de
Diamantino, em Mato Grosso, passar pelos municí-
pios de Campo Novo do Parecis, Sapezal, Campos
de Júlio e Comodoro, em Mato Grosso; e daí, em lei-
to normal, para Vilhena e Porto Velho, em Rondônia,
prossegundo até o Acre.

Sr. Presidente, o parecer do Deputado Eliseu
Rezende, segundo registros no Prodasen, foi apro-
vado por unanimidade na Comissão de Viação e
Transportes da Câmara dos Deputados, em 27 de
março de 1996. Decorrido mais de um ano, a maté-
ria não chegou ao Senado Federal, para que esta
Casa possa apreciá-la dentro das exigências consti-
tucionais.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, quando
percebo que um empreendimento da importância, do
porte e da envergadura da hidrovia Madeira-Amazonas
fica na dependência de tramitações e de decisões
que se desenvolvem a "passo de tartaruga", fico
extremamente preocupado.

Esta Casa, Sr. Presidente, tem criticado com
veemência as desigualdades regionais existentes no
Brasil. Pessoalmente, alio-me a esses críticos. Aliás,
venho cobrando do Governo Federal medidas que
visem a atacar essa grave deformação na estrutura
econômica e social do País.

E, quando novas iniciativas vêm sendo desen-
volvidas para gerar riquezas e dinamizar as regiões
marginais deste País, essas, lamentavelmente, cor-
rem o risco de ficarem comprometidas pela total de-
pendência de tramitações e de decisões que se ar-
rastam em ritmo lento, totalmente descompassado e
incompatível com o exigido pela sociedade brasilei-
ra.

Assim, Sr. Presidente, no momento em que
enalteço a iniciativa e a viabilização da Hidrovia Ma-
deira-Amazonas, apelo para que o Congresso Na-
cional aprecie, com a urgência que a Nação exige, o
novo Sistema Nacional de Transportes, com as ne-
cessárias alterações no traçado da BR-364 nele pre-
vistas, para que, assim, se possa dar melhores con-
dições para a exploração econômica das enormes
potencialidades das regiões interioranas do País,

dando um passo para a redução do vergonhoso desequilíbrio regional existente no Brasil.

Antes de encerrar, Sr. Presidente, devo comunicar que acabei de receber um telefonema proveniente do noroeste do Estado do Mato Grosso informando-me de que, hoje, das 10 mil carretas de 27 a 30 toneladas de soja que saíram de Mato Grosso com destino a Porto Velho, 130 encontram-se atoladas nesse trecho sem asfalto. Isso ratifica o fato de que não há condições de escoamento da produção para o porto de Porto Velho.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador José Bianco. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldañer. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Ermandes Amorim. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Carlos Bezerra. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os Srs. Senadores Pedro Simon, Ermandes Amorim, Abdias Nascimento e Lúcio Alcântara enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as}s serão atendidos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Sr. Presidente, Sr^{as}s. e Srs. Senadores, como participante privilegiado da História do Brasil e deste Congresso Nacional, nos últimos tempos, estardece-me a leitura da Reportagem Especial publicada no Jornal **Zero Hora**, de Porto Alegre, no dia 3 de setembro de 1996. Ali, se evidenciava o descaso do Senado Federal, e do Poder Público de uma maneira geral, com a documentação relativa às investigações que culminaram no impeachment do Sr. Fernando Collor e na cassação de parlamentares envolvidos no desvio de recursos do Orçamento da União.

Ato contínuo, manifestei essa minha preocupação, em artigo publicado naquele mesmo jornal, sob o título "Amnésia Nacional", com o seguinte teor:

"A história de um país nunca prescreve. Queimem-se os livros e ela sobreviverá na memória de seu povo. Mas a esse mesmo povo nem sempre é

permitida a oportunidade de conhecer toda a história de seu País. Caso contrário, quedariam sem função os seus historiadores. Mas, pobres historiadores brasileiros! A pesquisa histórica, no Brasil, tem se tornado, cada vez mais, algo como um exercício de exumação, porque nossos principais documentos parecem se transformar em verdadeiros arquivos mortos.

Pelo menos, é este o quadro que resulta da matéria editada em reportagem especial deste jornal, no último dia 3 de setembro, sob o título "Memória do Brasil pode parar no lixo". Ali, o que se mostra é a opção preferencial pela amnésia. Documentos importantes para o resgate da nossa história ao sabor de traças e cupins, ensopados pelas infiltrações de porões e garagens oficiais. Escritos que instigaram a população a ocupar as ruas de todo o País com seu brado pela ética na política e que propiciaram o impeachment de um Presidente da República e a cassação de mandatos parlamentares são tratados, hoje, como verdadeiros estorvos, ao desabroho do descaso. Triste constatação. **Zero Hora** mostrou que nossa "Operação Mão Limpas" resultou na aparência suja de um amontoado de lixo.

Que se espalhe, então, todo esse "lixo" pelos quintais de todos os brasileiros, não só daqueles que tiveram o privilégio de ler a matéria de **Zero Hora**. Quem sabe, daí, cada qual possa vassourar os fantasmas remanescentes dos esquemas de corrupção, que teimam em se locupletar com o sagrado dinheiro dos hospitais públicos, das escolas, das creches e da própria vida de milhões de brasileiros. Ou, então, que se recicle todos os papéis utilizados nas investigações das CPIs do Impeachment e do Orçamento para propiciar o relatório final da CPI dos Corruptores. O que se sabe é que ali se amontoam todos os elementos necessários ao complemento das investigações sobre os desvios de recursos e a dilapidação do patrimônio público. Ali também estão todas as informações que nortearam a aprovação de requerimento de minha autoria, durante a votação do relatório final da CPI do Orçamento, que recomenda a investigação, imediata, das ações dos agentes corruptores.

Em algum outro lugar, incerto e não sabido, segundo o próprio Ministério da Justiça, em resposta ao meu pedido de informações, dormitam outros documentos, agasalhados por outras caixas amontoadas, cuja poeira deve esconder as etiquetas indicativas dos trabalhos da Comissão Especial de Investigação – CEI, que, também, enumerou atos de corrupção na Administração Pública. Esta Comissão foi

criada pelo ex-Presidente Itamar Franco, tão logo por mim proposta, e fulminada pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, já no 19º dia de seu mandato.

O meu requerimento de instalação da CPI dos Corruptores também foi encaminhado para o arquivo morto. Deve ser um desses papéis fotografados por **Zero Hora**. Igual destino deve merecer o meu projeto, aprovado pelo Senado Federal, que autoriza o Senhor Presidente a recriar a CEI. Como o título da matéria citada, eles se mantêm como "memória do Brasil". Mas podem, também, "parar no lixo".

A reportagem do jornal registra o flagrante do que deveria se constituir em crime correlato ao de queima de arquivo. As fotos não necessitariam de legenda. Porque, como que querendo estilhaçar as lentes do fotógrafo, elas significam o grito de dor da falta de hospitais, o silêncio ensurdecedor do analfabetismo, o tremor pelo frio e pelo medo no relento das pontes e dos viadutos e o reclamo profundo dos estômagos que se alimentam apenas da solidariedade de outrem. Por tudo isso, livre-me da penitência pelo pecado da omissão e da cumplicidade. A luta pelo melhor destino dos recursos públicos é cláusula pétreia da minha própria história. Estou encaminhando requerimento ao Sr. Presidente do Senado Federal para que sejam tomadas as providências cabíveis para o caso. Estou requerendo, também, informações aos Senhores Ministros responsáveis pelos documentos citados na matéria, no sentido de que sejam apuradas as responsabilidades e resgatadas as informações que ainda se teima em deletar.

Entretanto, ainda se pode extrair algo de positivo na matéria de **Zero Hora**: a importância fundamental da imprensa livre e democrática. Sem ela, certamente, não teria havido a CPI Collor/PC. Sem ela, dificilmente seria instalada a CPI do Orçamento. Com ela, quem sabe, a CPI dos Corruptores e as investigações da CEI renasçam do pó".

Ao mesmo tempo, encaminhei ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado, Senador José Samey, Requerimento de Informações sobre a situação dos arquivos documentais da Casa, cuja justificação se remeteu ao teor do artigo de **Zero Hora**".

Na resposta, além dos encaminhamentos formais, salta aos olhos o documento assinado pela Dra. Maria Helena Ruy Ferreira, Diretora da Subsecretaria de Arquivo. Julgo, inclusive, conveniente torná-lo público:

"O art. 225 do Regulamento Administrativo do Senado Federal versa que "à Subsecretaria de Arquivo compete planejar, coordenar e controlar as ati-

vidades relativas à guarda e conservação de documentos que lhe forem encaminhados".

Tais documentos – sempre entendemos desta forma – são registros da História do Senado Federal e de nosso País e como tal estavam adequadamente guardados nas antigas dependências do Arquivo. Não tão antigas assim, pois data de maio de 1993, o início dessa situação que hoje estamos presenciando: foi nessa época que perdemos um grande e importante espaço de nossas instalações que passaram a abrigar a Primeira Secretaria.

Foi daí que nossos problemas aumentaram, pois já necessitávamos de um maior espaço, para novas prateleiras e armários, eis que a História não pára de acontecer: ela é *Diária*. Ao invés de conseguirmos o que pleiteávamos, perdemos o que tínhamos, sem que esta Subsecretaria fosse previamente consultada ou comunicada sobre o que iria acontecer e por que.

Tudo isto sempre nos surpreendeu. Somos da mesma opinião do Exmo. Sr. Senador Pedro Simon quando afirma que: "Ser guardião de documentos de tamanha importância histórica deveria ser considerado, pelo Senado Federal, motivo de honra, uma vez que a Casa se constitui no centro da referência documental para todos aqueles que demonstram interesse em se aprofundar no conhecimento de um período que se reconhece como dos mais ricos para a história da democracia no Brasil e no mundo".

Nunca conseguimos sensibilizar, consequentemente, os órgãos responsáveis do Senado para reverter uma situação que, à época, já julgávamos precária (*Hoje é Caótica*). Nossa preocupação em dotar a Subsecretaria de Arquivo de condições mínimas de funcionamento e, mais do que isso, objetivando que *A nossa memória fosse preservada*, está registrada em inúmeros expedientes, anexos por cópia, datados de maio de 1993 até os dias de hoje, sem solução que atenda aos superiores interesses enfocados.

Nunca conseguimos entender como a Subsecretaria de Arquivo não foi agraciada com um local adequado, condizente com os valores que preserva nesta Egrégia Casa, nos mesmos moldes do espaço atualmente ocupado pelo Cedesen, pois foi a essa conclusão que chegou o Grupo de Trabalho especialmente instituído para analisar e apresentar soluções aos problemas das Subsecretarias de Arquivo e Biblioteca. Tal conclusão continua no papel, como a maioria de nossas reivindicações.

Apesar de todas as nossas dificuldades e precariedades – enumeradas, relacionadas, descritas

em todos os ofícios a este anexados – nunca deixamos de cumprir nossas atribuições regimentais, em função do profissionalismo e boa vontade dos nossos servidores e ao nosso ideal de preservar nossa História.

No que toca especificamente ao acervo das CPI's mencionadas, queremos deixar registrado que:

1. recebemos, à época, o material em caixas não adequadas para tal acondicionamento;

2. não dispúnhamos de espaço para a guarda adequada de documentos daquela envergadura (acabávamos de perder parte de nossa dependências e nem porta o Arquivo tinha – vide cópia do Ofício nº 027/94, no qual relatamos nossa preocupação com a **Segurança** de nossos documentos);

3. uma solução encontrada pelos nossos dirigentes foi transferir o acervo para o galpão da Unidade de Apoio I, sem nenhum critério de armazenamento, contando com as mesmas condições inadequadas que enfrentamos ainda hoje: calor, luminosidade, umidade, etc excessivos.

4. a transferência total do Arquivo para o galpão, onde nos encontramos, ocorreu em outubro de 1995, de maneira muito precária. Os módulos a nós destinados não haviam sido totalmente liberados e, assim, os documentos de três das nossas quatro seções ficaram amontoados, enquanto a Seção de Arquivo Histórico permaneceu nas antigas instalações (atualmente, já se encontra na Unidade de Apoio I). A arrumação e organização de todos nossos documentos demandaram muito tempo. Ainda hoje, não estamos devidamente instalados e o acervo das CPI's realmente está no chão, aguardando liberação dos serviços de reforma do Arquivo ou qualquer outra decisão que venha ao encontro de nossas aspirações, como a determinação de um local à altura da importância dos documentos que preservamos".

As palavras da Dra. Maria Helena não são, apenas, a expressão do zelo de uma funcionária do Senado Federal nas suas atribuições diárias de preservar a História do Congresso e do Brasil. É, antes de tudo, um grito de alerta e um pedido, quase que desesperado, de providências.

A esse grito eu, também, me associo. Estou encaminhando, ao Senhor Presidente Antônio Carlos Magalhães, através do Ofício PSIM nº 022/97, apelo no sentido das deliberações que o caso está a exigir. Espero que meu expediente não se torne, também, mais um documento formal a ser empilhado no mesmo Arquivo que hoje se deteriora ao tempo.

Muito obrigado.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB-RO) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores,

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ERNANDES AMORIM EM SEU DISCURSO:

O Banco do Estado de Rondônia – BERON, há dois anos, encontra-se sob regime de administração especial temporária pelo Banco Central do Brasil.

O motivo desta intervenção, a pedido do governador do estado, quando assumiu, foi um passivo de aproximadamente 15 milhões de reais.

Este passivo, basicamente, resultou de operações no mercado financeiro para o pagamento da folha do judiciário, quando o fundo de participação do estado foi bloqueado, em fins de 1994.

Por outro lado, a intervenção do Banco Central também se justificou para conduzir o processo de privatização proposto pelo Governo Federal, o que foi exigido no programa de ajuste fiscal e financeiro dos Estados, implementado para superar as dificuldades de fluxo de caixa consequentes da estabilidade da moeda.

Hoje, o passivo acumulado do Beron é de aproximadamente 250 milhões de reais.

É evidente que este crescimento de 1.500% (mil e quinhentos por cento) em dois anos não se deve apenas à rolagem da dívida inicial de 15 milhões.

Suspeita-se que tenha ocorrido uma deliberada gestão para acumular prejuízos ao Banco, com toda sorte de negócios em proveito de alguns poucos.

Manteve-se o banco para negócios suspeitos, e acumulou-se prejuízos, com a perspectiva de saneamento financeiro através de recursos tomados ao prover, para o saneamento da instituição a ser privatizada, conforme a receita proposta pelo Governo.

Empréstimo de 250 milhões que será debitado a conta do Estado de Rondônia na renegociação de sua dívida.

Para encaminhar o esclarecimento desta suspeita, é que na sessão de hoje, procedo pedido de informação ao Ministro da Fazenda.

Não se trata de uma suspeita infundada.

Senhor Presidente.

Senhoras e Senhores Senadores.

Na Assembléia Legislativa do Estado calou-se uma CPI motivada para investigar o crescimento da dívida do banco, e já se empreende gestões para a autorização da operação de 250 milhões com o prover, provavelmente, destinados ao saneamento do

rombo registrado pela intervenção do Banco Central em dois anos.

Sobre o perfil desta administração, os jornais revelam o envolvimento da agência de São Paulo com doleiros, que atuaram no esquema dos títulos de dívida pública em exame por uma CPI desta Casa.

Neste sentido, Senhor Presidente, chega ao conhecimento o envolvimento do ex-Presidente do Beron, nomeado pelo Banco Central, o Senhor Francisco José Mendonça Souza.

Tenho em mãos a cópia de dois documentos que demonstram este envolvimento.

Primeiro, um ofício de 12 de dezembro de 1995, assinado pelo Senhor Prioli, Diretor da DTVM, já ouvido na CPI, e dirigido ao Dr. Francisco José Mendonça Souza.

O Senhor Prioli, ratificando entendimentos anteriores, oferece a assessoria da DTVM para a colocação, gestão e negociação da dívida mobiliária de municípios e Estados, comprometendo-se a intermediar as negociações junto ao Beron, para criação de fundo gestor.

Segundo, um ofício do ex-Presidente do Beron, Francisco José Mendonça Souza, dirigido ao Secretário municipal de Fazenda do Município de Campinas, de 19 de dezembro de 1995.

No ofício, o funcionário do Banco Central indicado para presidir o Banco do Estado de Rondônia, tendo por base solicitação da Prefeitura de Campinas de São Paulo ao Banco Central, para emissão de Letras Financeiras do Tesouro, propõe serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria financeira, objetivando a Custódia, Colocação, Pagamento de Juros, Retenção de Impostos de Renda na Fonte e Resgate dos Títulos daquele Município.

Conforme o ofício, o Banco do Estado de Rondônia sob intervenção do Banco Central, se propõe a executar para o município de Campinas, os serviços de registro de títulos na sub-custódia do Banco; registro dos títulos no CETIP; pagamento de juros e resgate dos títulos; e emissão, colocação e gestão de dívida mobiliária, através da empresa "dealer" Negocial DTVM, sediada em São Paulo, comprovadamente comprometida na CPI dos Precatórios.

Portanto, Senhor Presidente, não há dúvida que o Banco de Rondônia, sob intervenção do Banco Central, se propos a ser, e foi, intermediário de parte deste esquema de negociação dos títulos de dívida pública de Estados e Municípios.

Desta forma, acredito ser o dever desta casa obter as informações solicitadas, que expliquem por-

que o passivo do Banco sob a intervenção do Banco Central foi elevado em 1500% (mil e quinhentos por cento), em dois anos, com a perspectiva de saneamento deste passivo com recursos do Proer, a conta do Estado, conforme o Plano de Privatização do Governo Federal.

Na verdade, a própria credibilidade desta Plano de Privatização é colocada em cheque, quando se vê sua utilização para o acúmulo de débitos, feitos de qualquer maneira, sob gestão de gente que se associa a estes segmentos do mercado financeiro sob suspeição na CPI dos precatórios.

Senhor Presidente

Senhoras e Senhores Senadores.

Estou remetendo as cópias desta correspondência à CPI dos Precatórios, e solicitando que sejam identificados os telefonemas da negocial para o estado de Rondônia.

A identificação destes telefonemas poderá ensejar o conhecimento de negociações de Títulos Públicos, com laranjas e outros fantasmas, através do Beron, e do próprio Governo do Estado, que através de parentes da esposa do Governador, com experiência na Assessoria de Políticos Paulistas, se associou a empresários do naipe destes da negocial, para uma proposta de empréstimo abortada por denúncias do Senador Tuma, sob suspeita de lavagem de dinheiro do narcotráfico, ainda no início de 1995.

Mas Senhor Presidente.

Senhoras e Senhores Senadores.

O fato definitivo é que o envolvimento no esquema ou quadrilha dos Títulos de Dívida Pública, do Sr. Amaury, ex-gerente do Beron em São Paulo, não foi sua decisão isolada, mas da Diretoria do Banco, possivelmente com o conhecimento, a conveniência, ou até mesmo a indução de autoridades do Governo do Estado.

Por fim, identificando-se os nomes dos que se utilizaram do Beron para a transferência de dinheiro para o Paraguai, se poderá chegar a algumas surpresas inexplicáveis, senão pela corrupção no Estado de Rondônia.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. ERNANDES AMORIM EM SEU DIS-
CURSO:**

PRESI/DIREP/CT.716/95

Porto Velho(RO), 19 de dezembro de 1995

Excelentíssimo Senhor

Dr. Geraldo Biazzotto

DD. Secretário Municipal da Fazenda

Prefeitura do Município de Campinas

Campinas – SP.

Senhor Secretário,

Tendo por base solicitação de Vossa Excelência, junto ao Banco Central do Brasil e Senado Federal, para Emissão de Letras Financeiras do Tesouro desse Município, vimos apresentar os nossos serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria financeira objetivando a Custódia, Colocação, Pagamento de Juros, Retenção de Imposto de Renda na Fonte e Resgate dos Títulos desse Município.

O Banco se propõe a executar para o Município os serviços de:

- * Registro dos Títulos na Sub-Custódia do Banco;
- * Registro dos Títulos no CETIP – Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos;
- * Pagamento de Juros e Regaste dos Títulos;
- * Emissão, colocação e gestão da Dívida Imobiliária, através da empresa "dealer" Negocial DTVM, sediada em São Paulo (SP).

Certos da atenção que Vossa Senhoria dispensará ao presente, aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos protestos de consideração e apreço.

Francisco José Mendonça Souza – Presidente.

DTVM/166/95

São Paulo, 12 de dezembro de 1995

Ao
Banco do Estado de Rondônia S.A.
Porto Velho– RO
Presidência
Em Mãos.

At: Dr. Francisco José Mendonça Souza

Prezados Senhores,

Vimos pela presente, ratificando os entendimentos anteriormente mantidos com esse Banco, expressamente consignar que nossa Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários está apta a assessorar a instituição de V. S^{as}s. na colocação gestão e negociação (junto ao mercado financeiro) da dívida mobiliária de Municípios e Estado(s). Para tanto, nos comprometemos a intermediar as negociações de dívidas municipais com as respectivas Secretarias de Fazenda – junto ao BERON – para criação de Fundo gestor, mediante o "de acordo" de V. S^{as}s. Nossa atuação, como "dealers" no negócio, terá exclusividade V. Sas.

Nos comprometemos, também caso seja viabilizado o Projeto, a assessorar essa Instituição no registro de títulos no CETIP – Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos, arcando com os custos de implementação e compra de equipamentos de informática necessários ao trabalho (computador e impressora), custo esse estimado pelo Banco em aproximadamente R\$5000,00 (cinco mil reais).

No aguardo de manifestação por parte de V. S^{as}s.

Cordialmente, José Luiz da Cunha Priolli – Diretor.

O SR. ABDIAS NASCIMENTO (PDT-RJ) - Sob a proteção de Olorum dou início ao meu pronunciamento.

A cada dia temos recebido, com alarmante regularidade, por meio da imprensa, do rádio e da televisão, informações sobre o acirramento de conflitos sócio-políticos e econômicos, que freqüentemente expõem de forma objetiva diversos fatos de intolerância racial.

Os rearranjos geopolíticos no Leste Europeu, o avanço do modelo para uma nova ordem econômico-financeira na Comunidade Européia e os termos que regem as propostas do Gatt e do Mercosul traduzem, de imediato, um processo de coisificação do homem, regido agora pelas engrenagens massacrantes do sistema excludente de globalização.

Essa nova ordem neoliberal desmonta os Estados em benefício do capital financeiro e da garantia de lucro absoluto e integral, produzindo uma crise mundial no mercado de trabalho, que vem abalando sociedades estáveis. Modificando, ainda, para pior, a atuação de indivíduos que não compreendem como, na condição de cidadãos de Estados democráticos, podem ser afastados tão abruptamente da estabilidade e dos benefícios sociais conquistados no decorrer de lutas longas e aguerridas.

Configura-se um paradoxo sócio-político, em que o capital financeiro imobiliza e conduz Estados, que por sua vez, embora regidos por modelos de representação democrática, não conseguem garantir, de forma soberana, a segurança social do seu povo.

Esta é, dentre as principais, uma das circunstâncias que implicam no agravamento da intolerância, da xenofobia e do racismo.

Nos Estados Unidos, onde já se alcançou outro estágio na luta pelos direitos civis, recentemente a empresa Texaco propôs um acordo pelo qual vai pagar 176 milhões de dólares aos seus funcionários negros e latinos, para que a Justiça daquele país não a condene pela prática de racismo.

Lamentavelmente, esse exemplo de justiça social não tem paralelo com a nossa realidade. As contradições do racismo se agravam ainda mais nos países periféricos e subdesenvolvidos, como é o caso do Brasil. Aqui, existe uma prática constante e explícita de violação dos direitos humanos, fundada no etnocentrismo branco contra a população afro-brasileira.

A Abolição da Escravatura foi, na verdade, uma condenação perversa dos africanos e seus descendentes brasileiros, pois implicou num futuro de

humilhações, falsa cidadania e exclusão. O centenário da Abolição em 1988 foi também o ano da consagração da nossa Carta Magna. Naquela ocasião, as forças populares e parlamentares progressistas intervieram e, juntas, deram contribuições que elevaram a nossa Constituição à condição de um contrato social quase justo, moderno e abrangente.

Entretanto, Sr. Presidente e ilustres colegas, de 1988 até hoje, temos vivido uma seqüência de fatos contundentes da prática do racismo e da discriminação contra os afro-brasileiros, o que torna profundamente questionável a competência e a eficácia de algumas instituições do Estado, no exercício de suas atribuições mais elementares. Mais do que isso, tais fatos ajudam a demolir definitivamente o combalido mito da democracia racial.

Esse mito tem operado nas relações sociais do Brasil qual um factóide ardiloso e lesivo, concebido e disseminado pelas elites brasileiras, tanto internamente quanto para a opinião pública internacional. Pois na lógica desse mito, os negros seriam os únicos culpados pelas dificuldades que enfrentam. A eles faltaria o talento e a determinação, únicos requisitos para o sucesso numa terra de oportunidades iguais para todos.

Nos últimos anos, essa construção ideológica mentirosa está desmoronando como se fosse um monumento de gelo exposto ao sol. E revelando a verdadeira face do racismo e da discriminação racial, numericamente expressa em indicadores sociais que retratam com toda a clareza a perversidade do jugo imposto aos afro-brasileiros.

Homem que, na luta contra as injustiças raciais sempre busca soluções alternativas pacíficas, é com incontida indignação que venho ao plenário desta Casa para mais uma vez denunciar agressões praticadas contra os afro-brasileiros por instituições do Estado, por grupos de extermínio, por seguranças particulares. Tudo de acordo com uma estranha lógica, visando manter os negros brasileiros aterrorizados, inseguros, constantemente sob uma alça de mira.

Registremos alguns fatos recentes. Todos nos lembramos do massacre das oito crianças e jovens negros na Igreja da Candelária, no Rio de Janeiro; por acaso já estaria esquecido o assassinato de vinte e uma pessoas negras e pobres, perpetrado pelo maior grupo de extermínio que se tem notícia, na favela de Vigário Geral, também no Rio de Janeiro? Da mesma forma, o povo brasileiro assistiu, pela TV, à execução brutal de um jovem empresário negro no ABC paulista pela Polícia Militar de São Paulo. Ain-

da em São Paulo, sabemos do que aconteceu no Bar Bodega, quando dois jovens brancos foram assassinados, e a Polícia Civil, no afã irresponsável de responder à fúria justiceira da opinião pública, da imprensa e da classe média, não titubeou em prender, torturar e massacrar cinco jovens negros, trabalhadores, que carregarão para sempre, em suas vidas, o fardo e as feridas causadas pelas injustiças e as humilhações de que foram vítimas. Somem-se a isso as cinco crianças negras assassinadas friamente no bairro carioca de Belford Roxo, com tiros na cabeça, por seguranças de uma empresa de ônibus, e os onze rapazes e moças, também negros, da favela de Acari, mais uma vez no Rio, exterminados sem que as autoridades tenham dado uma resposta efetiva 'a sociedade, e se perceberá porque estamos falando de extermínio em cadeia.

Nesta trilha de dor e sofrimento, é com grande preocupação que temo pela reação de autodefesa que o meu povo possa assumir, pois a resposta mais imediata ao racismo pelo mundo afora é o enfrentamento, a destruição e o caos, em nome da legítima autoproteção da vida.

Esses massacres contínuos são a realidade de um cotidiano que não se exaure, perpetrados pela indiferença de uns poucos poderosos neo-escravistas, que se impõem a milhões de indefesos.

Na sua arrogância cruel e avassaladora, o extermínio dos descendentes de africanos deixa as suas marcas na esterilização de mulheres negras e pobres, na exploração sexual das nossas crianças, no envolvimento de crianças e jovens negros com o tráfico de drogas, na forma como as famílias negras se desagregam, pressionadas pela pobreza, pela miséria e pela falta de horizontes.

Não estou falando, Sr. Presidente e ilustres colegas, dos constrangimentos pelos quais passam as empregadas domésticas e os cidadãos negros, constantemente impedidos até de entrar pelos elevadores sociais dos edifícios. Esse tipo de discriminação, por sinal, toma a arquitetura de habitação praticada no Brasil extremamente exótica e perdulária. Em nenhum outro país do mundo se constroem prédios com cubículos, como se fossem celas presidiárias, denominados "quartos de empregadas", nem tampouco elevadores ditos "de serviço", potencialmente destinados aos negros. É o devaneio de uma suposta superioridade racial, influenciando a arquitetura e a indústria da construção civil brasileiras. Mas ela testemunha, inequivocamente, uma segregação aparteísta.

Não é à toa, portanto, que temos deparado diuturnamente, desde a promulgação da Constituição de 1988, quando o racismo passou a ser crime imprescritível e inafiançável, com duas circunstâncias excepcionais: por um lado, os racistas se expõem com toda a ousadia; por outro lado, a polícia e o Ministério Público evitam, quase como um boicote branco, caracterizar, na forma legal, as queixas contra a prática de racismo.

Não posso afirmar, de maneira categórica, que haja uma indiferença sistêmica do Poder Público para com esses reclamos, mas com certeza a maioria dos delegados de polícia e promotores públicos prefere enquadrar as denúncias e queixas contra o racismo e a discriminação como inquéritos de injúria, difamação ou calúnia. Esse procedimento, mesmo que involuntário, não tipifica e não quantifica o ato criminoso do racismo, impossibilitando assim os embates nas tribunas jurídicas e, é óbvio, a consolidação de uma jurisprudência de condenação pela prática daquele delito.

No entanto, os dados quantitativos comprovam, Sr. Presidente e meus caros e ilustres colegas, que não tem consistência a idéia de que o racismo praticado no Brasil decorre dos desníveis econômicos e financeiros. Só para dar mais um exemplo, em fevereiro de 1994, aqui mesmo em Brasília, um juiz de Tribunal de Justiça foi agredido verbalmente, junto com a sua família, chamado de preto bêbado e ameaçado de prisão por uma mulher branca, funcionária do Poder Judiciário.

Não vamos nos alongar relatando casos evidentes de discriminação e preconceito racial, pois teríamos que citar o ocorrido com a filha do ex-governador do Espírito Santo, Dr. Albuíno Azeredo, que foi agredida verbal e fisicamente por ser negra, e estar utilizando um elevador supostamente reservado aos brancos, além de uma infinidade de outros.

Mas o racismo e a violência contra os afro-brasileiros já não são fatos invisíveis neste momento da vida nacional. A comunidade negra, o Movimento Negro, estão alertas, elaborando a maior ação de insurgência contra o racismo de que jamais se teve notícia neste país.

No breve rol de fatos, é conhecido também o escandaloso caso de um cantor de futilidades infantis, que gravou, divulgou e comercializou uma música acintosamente racista, ofensiva às mulheres afro-brasileiras e à comunidade negra como um todo.

Gerentes de restaurantes da orla marítima do Rio de Janeiro, em reportagem divulgada pelo jornal **O Dia**, afirmaram que não empregavam negros, por-

que esses, em geral mal preparados, não são bem vistos pelos clientes e não suportam a carga horária que os garçons cearenses aceitam.

Estes são, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, apenas alguns exemplos do que vem ocorrendo em nosso país. Mas todos esses casos e muitos outros já foram devidamente encaminhados à Justiça brasileira, que, espero, não negligenciará no rigor das punições, pois tão necessário quanto punir os racistas é manter e garantir a paz social.

Nesse sentido, porém, somos obrigados a constatar que a legislação antidiscriminatória de que dispomos não se tem mostrado o instrumento moderno e eficiente que todos nós gostaríamos que fosse. Nas mãos de delegados, promotores e juízes imbuídos da síndrome do avestruz, que preferem antes ser injustos do que apontar o mito da democracia racial, a atual legislação acaba sendo mais um obstáculo na luta pela igualdade do que um instrumento em favor dos secularmente explorados e oprimidos.

Desta forma, e no sentido de contribuir para que a sociedade brasileira disponha de meios jurídicos precisos e eficazes para penalizar aqueles que insistem na prática de crimes de natureza discriminatória ou racista, encaminharei, dentro em breve, à Mesa desta Casa, um Projeto de Lei que define e penaliza os crimes de discriminação e de racismo. Desde já solicito o apoio dos ilustres colegas.

AXÉ !

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, dos sempre citados estudos do Professor José Alfredo de Oliveira Baracho, da Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais, recolhemos a acertada advertência de que a opção centralizadora, a exemplo da adotada pelo "regime implantado no Brasil, em 1964", é, em geral, referenciada "em diversas fases da evolução de nossas instituições políticas."

A reflexão serve para demonstrar que, de forma inquestionável, "em decorrência do fortalecimento do Estado autocrático", que leva à concentração de poderes e de recursos nas mãos da União, "essa não deixa subsistir qualquer entidade ou órgão independente, no plano nacional e no local."

Naquele período da história nacional,

"o desapreço pelos mecanismos de relacionamento democrático dos órgãos estatais contribuiu para o sucesso das formas autocráticas e de opressão. Esse comportamento, como não podia deixar de ser, refle-

tiu nas formas de centralização política e administrativa ocorridas nos últimos anos."

Ignorava-se, dessa forma, o princípio destacado por Tocqueville, segundo o qual "certos interesses são comuns a todas as partes da nação, como a edição de leis gerais e as relações do povo com os estrangeiros. Outros interesses são especiais e particulares a certas partes da nação, como os empreendimentos comunais."

Mesmo porque, prossegue o mestre mineiro,

"desse raciocínio resulta o entendimento de que a descentralização não existe a não ser nas sociedades que conhecem e praticam a democracia. A descentralização prolonga, precisa e vivifica a democracia. Amplia as possibilidades do exercício da liberdade, ao precisar os direitos dos indivíduos, reconhecendo as respectivas competências. Garante mais ampla participação e maior controle da política nacional."

Na autêntica sociedade democrática, a eleição não é apenas uma técnica ou um procedimento de escolha. Resulta de provocações das forças políticas e de estruturas sociais complexas, passíveis de representação em todos os segmentos da descentralização."

E conclui:

"A urbanização, a industrialização, o desenvolvimento dos meios de comunicação, as alterações nas comunidades rurais, modificaram a infra-estrutura econômica, demográfica e cultural, com implicações nas formas tradicionais de intervenção direta do poder central."

Os textos constitucionais passam a reconhecer o princípio da descentralização, com a aceitação da autonomia de coletividades locais, consagrada pelos processos democráticos."

Daí segue-se que as convicções firmam-se a partir dos exemplos do passado, assim não tão longínquo, para estabelecer fórmulas que contornem as opções sem valia e projetem, para o futuro próximo e para o distante, a prática permanente de métodos de administração marcados pelo êxito e por generalizada aceitação da sociedade.

Essas considerações exsurgem das mudanças operadas nas municipalidades do País, à conta da ênfase conferida à descentralização dos recursos da União, permitindo o surgimento amplo de administra-

ções locais acentuadamente eficientes e produtivas tema central de recente reportagem da revista **Veja**.

Assinalando a posse dos novos prefeitos, essa publicação semanal definiu que o evento, ultrapassando o significado de mero cumprimento da renovação democrática dos quadros governativos municipais, confirma "uma diferença notável" na importância das cidades brasileiras, a começar pela avaliação de seu crescimento "do ponto de vista da política nacional".

Essa alvissareira constatação de que estamos, enfim, frente a uma nova dimensão das municipalidades, vistas no conjunto que formam com os Estados e o Poder Central, seria motivada, no insuspeito julgamento daquele periódico, pela eficiência observada em grande parte das administrações ora substituídas e, sobretudo, pelo efetivo aumento das verbas direcionadas à execução de seus planos de governo.

Quanto à maior disponibilidade de recursos, credita-se o seu mérito às inovadoras determinações da Constituição de 1988, que privilegiaram o repasse de substancial quinhão de dotações às prefeituras, não reservando a mesma sorte aos governos estaduais nem, tampouco, ao Governo Federal.

Basta ver que a receita total das prefeituras obedece a um percurso em geral ascendente, partindo de 8,1 bilhões de dólares, em 1988, para 13,1 em 1989 e 21,5 em 1990. Em 1991, observou-se uma queda para 19,2 bilhões de dólares, que se acen-tuou, no exercício seguinte, quando a receita total das municipalidades ficou em 17,3 bilhões. Em 1994, no entanto, a receita saltou para 25,4 bilhões, para situar-se, em 1995, em 30,2 bilhões de dólares, segundo os informativos conjuntos do Instituto Brasileiro de Administração Municipal IBAM e do Ministério do Planejamento.

No que se refere aos aspectos qualitativos das gestões, julga-se que o êxito de muitos prefeitos, terminando por favorecer a eleição de seus sucessores, deve-se ao fato de que investiram os recursos disponíveis prioritariamente em obras e projetos reclamados pela população.

Citam-se, como exemplos mais comuns, o modelo de participação popular em Porto Alegre; a administração das finanças no Rio de Janeiro; as soluções para os transportes em Curitiba; e o Cingapura e PAS de São Paulo.

Alude a reportagem, procedentemente, à inexistência de "uma fórmula tradicional que defina o bom prefeito", nos dias correntes. Desde as últimas administrações, o eleitor desprezou as preferências ideológicas dos políticos municipais, para concentrar suas atenções nos problemas da cidade onde vive, e no que fazem as autoridades responsáveis no sentido de solucioná-los.

Considera-se esse novo comportamento um notável avanço no cotidiano do cidadão, que expõe,

de maneira prática e atual, a experiência norteadora das reais e mais urgentes prioridades, a requererem decisões de governo e investimentos, facilitados pela descentralização de recursos e das determinações quanto a onde aplicá-los.

Assim, muitos foram os exemplos de administrações municipais bem-sucedidas, que a esse feito acrescentaram a vitória de seus candidatos nas últimas eleições municipais, numa clara demonstração de que o eleitor definiu-se pela continuidade dos princípios administrativos adotados, que afinal exaltam, a partir do progresso das idades e do bem-estar dos municípios, o crescimento e a felicidade do País.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - A Presidência designa para a Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de terça-feira, dia oito do corrente, às quatorze horas e trinta minutos, a Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1995.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h16min.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EPITACIO CAFETEIRA NA SESSÃO DE 02/04/97, E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB-MA. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, diz o art. 2º da Constituição Federal:

Art. 2º São poderes da União independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Li, hoje, entre estarrecido e indignado, notícia veiculada em alguns grandes jornais deste País, sobre a ameaça do nosso Presidente da República de demitir compulsoriamente 50 mil funcionários, caso o relatório do Deputado Moreira Franco, sobre a reforma administrativa, não seja imediatamente votado pela Câmara dos Deputados.

Não resta dúvida que estamos vivendo, hoje, sob um regime de ameaças. É lamentável constatarmos que o autoritarismo, tão condenado nas ditaduras, campeia entre nós e tem expressão maior na pessoa do chefe de um dos três Poderes deste País que deveriam ser independentes e harmônicos entre si.

As reportagens falam ainda da irritação e da veemência com que Fernando Henrique Cardoso reagiu à demora da votação e à tentativa de inclusão de alguns dispositivos que contrariam a sua vontade.

Os psicólogos diriam tratar-se de um comportamento semelhante ao de uma criança que vê negadas suas satisfações; nós, leigos, diríamos, ao de um menino birrento que esperneia e faz que chora para obter o que quer.

Um Presidente da República não pode agir assim. Hoje, Sua Excelência ameaça 50 mil famílias brasileiras cujos titulares não têm a estabilidade plena.

Ora, imaginem o que acontecerá caso essa reforma venha a ser aprovada. Um dos itens propõe a flexibilização da estabilidade no serviço público. Amanhã, portanto, serão apenas 50 mil o alvo da ira do nosso Presidente?

Sr. Presidente, no meu entender, não há possibilidade de flexibilizar-se uma estabilidade. Ela existe ou não existe. Não pode ser uma "meia flexibilidade", então, não será flexibilidade alguma.

Por isso, e por tudo o que vem acontecendo neste País, como o fato de vermos o Executivo legislando por meio de reedições constantes de medidas provisórias e ainda distribuir a imagem de que o faz pela ineficiência do Poder Legislativo; ou pela tentativa de descrédito do Poder Judiciário frente à opinião pública; ou ainda, pelos inequívocos benefícios concedidos às elites financeiras ou agrárias em detrimento da saúde, da educação ou do homem simples do campo; os historiadores diriam que existe uma semelhança brutal entre as figuras de Fernando Henrique Cardoso e Luís Napoleão Bonaparte.

O Sr. Josaphat Marinho - Senador Epitacio Cafeteira, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Com muita honra, nobre Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Josaphat Marinho - Note V. Ex^a que a ameaça a que se refere envolve dupla injustiça: uma ao Poder Legislativo, porque, na verdade, a emenda de reforma administrativa ainda não foi aprovada, porque o Governo somente quer que aprovada seja segundo seu desejo. Modificações já foram feitas; alterações são admitidas pela Câmara dos Deputados, mas o Governo é que protela para que seja votada segundo sua pretensão. De outro lado, porque o Congresso ainda não votou, ameaça 50 mil servidores. Vale dizer: os que não são culpados de qualquer modo pela situação respondem, entretanto, pelo fato. Não se entende que justiça é essa. É a justiça do neoliberalismo.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Agradeço ao nobre Senador Josaphat Marinho.

Os historiadores diriam que existe uma semelhança brutal entre as figuras de Fernando Henrique Cardoso e Luís Napoleão Bonaparte.

Respeitadas as diferenças de épocas e lugares - já que, obviamente, a História não se repete - podemos perceber elementos comuns no Brasil de 1997 e na França na segunda metade do século passado.

Eleito presidente da II República Francesa, instaurada após a Revolução de 1848, Bonaparte começou a trilhar um caminho, que ele mesmo havia determinado, rumo ao que sempre sonhara: tornar-se, como seu tio, o primeiro Napoleão, Imperador da França.

Para tanto, agradou as forças conservadoras, desestabilizou a Assembléia Legislativa, dividindo suas maiorias e ampliando a força dos "bonapartistas", na tentativa de aprovar uma emenda constitucional que permitisse sua reeleição após quatro anos de mandato. Além de tudo, procurou adular e direcionar a opinião pública defendendo a revogação de uma lei, aprovada em 31 de maio de 1850, que restrinjava a grande conquista da Revolução de 1848, o sufrágio universal, entre outras medidas populistas.

Tendo sido rejeitada sua reeleição, Bonaparte, que já havia preparado todo o terreno, deu um Golpe de Estado em 2 de dezembro de 1851, dissolvendo a Assembléia Legislativa e proclamando-se "príncipe-presidente". Este, porém, não era ainda o seu real objetivo.

Usando de violência contra seus opositores, do povo ou da classe política - e que não foram poucos, tanto em Paris, como em toda a França - Bonaparte rechaçou qualquer foco de insurreição contra seus propósitos. E, em apenas um ano, conseguiu terminar a construção do seu "edifício": tornou-se Napoleão III, "legitimado" por 7 milhões e 800 mil votos favoráveis (ou seriam votos temerosos e cansados de tanta violência e crises) no plebiscito que ele próprio propusera para referendar sua intenção.

Fernando Henrique Cardoso não precisa de tanto esforço, até porque os "femandistas" estão conseguindo a sua reeleição. Mas, semelhante a Napoleão III, vai impondo o seu poder pessoal, por meio da projeção nas mentalidades de que ele e o "seu" plano econômico são a panacéia para todos os problemas do seu País.

Aos percalços que surgem, o Presidente responde com ameaças e violências. Não mais a violência física, policial, de Napoleão III. Agora a violência é sutil, velada e procura atingir não os corpos das pessoas, mas os seus direitos adquiridos depois de muita luta e discussões.

A proposta governista de reforma administrativa está repleta de absurdos e inversões. Além da quebra - esse é o termo adequado para flexibilização, já que a imposição de procedimentos subjetivos para a avaliação de quem deve e quem não deve manter o seu emprego foge ao próprio controle do funcionário - da estabilidade, propõe-se a elevação, para 75 anos, das aposentadorias compulsórias.

É notório que a medicina vem trazendo benefícios à humanidade e que tais benefícios aumenta-

ram a expectativa de vida. Porém, com todos os avanços médicos, a deterioração do organismo humano é algo fatídico e irreversível. Há profissões que requerem um corpo físico perfeito e alerta, como por exemplo as ligadas à aviação. Seria temeroso um piloto ou controlador de vôo, já que lidam com milhares de vidas humanas, exercerem sua atividade com o organismo debilitado.

O Sr. Antonio Carlos Valadares - V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Concedo-lhe o aparte com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Antonio Carlos Valadares - Senador Epitacio Cafeteira, a exemplo de diversas personalidades proeminentes da vida intelectual e pública do Brasil, V. Ex^a manifesta sua preocupação. O assunto de que trata V. Ex^a é da mais alta relevância e recebe acatamento nesta Casa e fora dela, inclusive na imprensa e no Supremo Tribunal Federal, haja vista que o Presidente da República, eleito de forma democrática como o foi - logicamente que não contou com o meu voto -, está agindo neste instante como se fosse o imperador a que se referiu V. Ex^a, aquele que surgiu porque a França deixou que um de seus filhos se tornasse um ditador utilizando-se do processo democrático. Uma reportagem publicada hoje na **Folha de S.Paulo** atesta que essa preocupação a que V. Ex^a se refere é geral. O Ministro Celso Mello, do Supremo Tribunal Federal, que presidirá aquele Tribunal a partir do final do mês de maio, criticou ontem a medida provisória que desobriga o Governo de cumprir decisões judiciais provisórias quando houver risco de prejuízo aos cofres públicos. Isso quer dizer que o Presidente da República, com essa medida provisória, autoproclamou-se juiz daquilo que deve ser prejudicial ou não ao Erário público. Não é mais o Poder Judiciário que define se este ou aquele ato prejudica as finanças do Brasil; agora é o Presidente da República. Essa atuação temerária do Presidente da República foi criticada por um dos Ministros mais sérios do Brasil, que vai suceder ao não menos sérios Sepúlveda Pertence no Supremo Tribunal Federal. S. Ex^a tem criticado veementemente a reedição de medidas provisórias que exorbitam e retiram do Poder Legislativo a sua capacidade legislativa. Senador Epitacio Cafeteira, Líder do PPB, V. Ex^a está chamando a atenção do Brasil para o perigo de um homem como o atual Presidente da República, que foi eleito pelo povo, agir contra a Constituição, que reza que deve haver harmonia e independência entre os Poderes. Esse homem poderá tornar a sua política indesejável para a normalidade democrática e para a manutenção de uma conquista por que tantos brasileiros lutaram: a democracia. Parabenizo V. Ex^a. Estou inteiramente solidário com as suas preocupações. Esperamos que seja em breve apreciado por este Plenário o projeto que teve como

Relator o Senador Josaphat Marinho e que limita a edição de medidas provisórias. Quem sabe se essa lei não fará com que o Presidente da República veja que o Poder Legislativo pode legislar com a participação do Poder Executivo, mas que não pode este exorbitar de suas funções? Agradeço a V. Ex^a.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Nobre Senador Antonio Carlos Valadares, agradeço o aparte de V. Ex^a.

Antes de concedê-lo, falava eu das aberrações da proposta de reforma administrativa do País. Outra aberração diz respeito à extinção das estatais deficitárias. Note bem, Sr. Presidente: extinção das estatais deficitárias.

Ora, todos nós sabemos que as empresas ligadas ao saneamento básico não apresentam nenhum superávit. Podemos, então, imaginar a desordem causada pelo fechamento dessas empresas ou a transferência delas para o poder privado. Retirar-se-á uma obrigação que é do Estado.

A impressão que se tem é a de que o Governo quer ser uma espécie de administrador de empresa: com o que dá lucro ele fica; o que não dá lucro ele joga fora. Ele está mais ou menos na posição daqueles bancos que querem comprar outros bancos comprometidos, desde que fiquem apenas com a parte boa e o resto entreguem o resto ao Proer.

Sr. Presidente, pouco importa a sobrecarga de trabalho dos funcionários públicos, pouco importam as suas dificuldades para sobreviver com um salário miserável. Entre outros, mais um disparate: nós, Parlamentares; somos tratados como servidores públicos comuns. Não, não o somos; não prestamos concurso, não fomos nomeados, não assinamos contrato, nem teremos contrato rescindido ao término dos nossos mandatos.

Quantos Parlamentares com vinte anos de mandato, na hora em que termina o mandato, vão para casa! Não defendo privilégios ou benesses para nós mesmos, mas, convenhamos, não somos profissionais da política. Os nossos salários existem para que não precisemos cuñar-nos ou pedir favores. Temos um mandato eletivo conferido pelo povo por um período pré-determinado. Isso tudo, na verdade, é uma tentativa de passar a imagem de que somos funcionários públicos privilegiados e espertos e que aproveitamos nossa condição para colocarmo-nos acima de toda uma categoria.

Estas são algumas das medidas pretendidas pelo nosso "príncipe-presidente".

Não podemos calar. Não podemos deixar de denunciar. Não podemos assistir a tudo passivos e obedientes. Não podemos deixar de protestar no momento em que Fernando Henrique Cardoso veste o seu "manto imperial", afinal, o autoritarismo só vai até onde as resistências lhe permitem ir.

Profissionais do Direito estão fazendo a sua parte. Um manifesto à Nação, com 59 subscritores, mostra toda a indignação frente a essa tentativa de instalação de um poder único e na defesa do regime democrático.

Diante desse texto lúcido e sério, o Governo reagiu. Em represália, editou a Medida Provisória nº 1.570, que inviabiliza, principalmente para os mais carentes, já que exige "uma garantia real ou fidejussória" em troca da concessão de liminares, os recursos à Justiça.

O certo é que, com as permanentes reedições de medidas provisórias, o Legislativo deixou de legislar. O Judiciário, por essa medida provisória, não pode mais livremente julgar. Até mesmo o Orçamento, Sr. Presidente, no qual é o Legislativo que determina o que, onde e quando o Executivo vai gastar, é driblado pelo Fundo de Estabilidade Financeira que, além de retirar recursos de Estados e Municípios, deixa o Executivo com poderes para gastar onde desejar.

Leio, Sr. Presidente, para que conste dos Anais desta Casa, um Manifesto à Nação que não saiu em nenhum jornal, que acabou ficando no anônimo. Sinto-me na obrigação de divulgá-lo porque diz muito mais da defesa deste Poder do que o que temos dito da tribuna desta Casa.

Diz o Manifesto:

"Muitos cidadãos têm visto com intranqüilidade a metódica e crescente concentração do poder ultimamente ocorrida no Brasil em prol do Executivo, sem que, em contrapartida, transpareçam, nos meios de comunicação, sinais de oposição consistente a esse perigoso fenômeno.

Nós, estudiosos de Direito Público, sentimo-nos no dever de manifestar preocupação e até mesmo alarme diante de tal estado. Ocupando-nos, por ofício, dos temas relativos às instituições fundamentais do País, cremos estar em condições de avaliar a extensão desse processo e as graves consequências que poderá causar - como já está causando - em detrimento da democracia e das garantias do cidadão. Fatos concretos justificam este alerta.

O País vem sendo dirigido predominantemente pelo Poder Executivo por meio de medidas denominadas provisórias, mas que, pela reiteração, se vão tornando definitivas e cujo desmedido fluxo atinge a inacreditável média de duas por dia. Há, pois, presentemente, verdadeira usurpação das funções legislativas do Congresso Nacional. Demais disto, este sofreu interferências indevidas e por métodos que a imprensa

apontou como reprováveis no episódio da eleição do Presidente da Câmara e do Presidente do Senado, assunto, manifestamente, da economia interna daquelas Casas Congressuais e que não pode ser objeto de formação de parcerias. O Executivo se agiganta em relação ao Legislativo e desborda do princípio constitucional que estabelece independência entre os Poderes, exatamente para prevenir interferências indevidas e a supremacia de um deles. Aliás, ninguém menos que o Colégio Permanente de Presidentes de Tribunais de Justiça do Brasil já denunciou à sociedade brasileira que "...a concentração do poder já se vai fazendo ameaçadora à normalidade institucional e à supremacia da lei".

Agregue-se a isto o extremado empenho do Chefe do Poder Executivo na Emenda Constitucional da reeleição, com quebra de toda a tradição republicana brasileira. E - o que é mais grave -em proveito próprio, pois inclusiva da reeleibilidade do atual ocupante da Presidência e também ela com votos disputados segundo procedimentos que a própria imprensa noticiou como censuráveis. Começa a alastrar-se a tese de que não seria necessária a desincompatibilização, cumprindo-se, neste todo, um modelo símile ao obtido pelos Presidentes Fujimori e Menem nos respectivos países.

Completando o quadro da emergência de um poder incontrastável de fato, inicia-se, o que é novidade entre nós, um processo de desmoralização do Poder Judiciário e - evento de indisfarçável seriedade - mediante ataques ao órgão máximo da Justiça do País: o Supremo Tribunal Federal.

Para consternação dos que se ocupam do Direito e se empenham na preservação da Democracia, em face de uma decisão da Corte Suprema - quando outra seria impossível ante os termos da Constituição - foi divulgada a frase: "Eles não pensaram no Brasil", atribuída pela Imprensa ao próprio Presidente da República. Há nisto a gravíssima impropriedade de excitar a opinião pública contra o Judiciário, ao imputar a seu órgão de cúpula esquecimento de deveres patrióticos. Acresce que, dias depois, confirmado a parceria registrada, foi o presidente do Congresso quem levantou sua voz contra a Casa Máxima da Justiça.

Ora, se os cidadãos não puderem esperar do Judiciário a garantia dos seus direitos na conformidade das normas preestabelecidas, a quem recorrerão? Poderá alguém irrogar-se a autoridade de escolher, dentre os direitos consagrados na Constituição, aqueles que devem ou não ser respeitados? Haverá, acaso, alguém conferindo a si a qualidade de senhor do critério sobre o que é agir pensando no Brasil?

O certo é que em tal frase transparece, incontornavelmente, a concepção subordinante de que magistrados não devem julgar segundo a Constituição e as leis, mas segundo o que o Executivo estima desejável, além de traduzir esquecimento de que na Emenda da reeleição - diversamente do que ocorreu no acórdão criticado - esteve visível um pensamento em si próprio - e não no Brasil - pois, se apenas deste se tratasse, a previsão de reeleição far-se-ia tão só para os futuros titulares da Chefia do Executivo.

Nestes episódios ocorre, pois, um agravio não apenas à independência, mas também à harmonia de Poderes (art. 2º da Constituição Federal), instaurando-se clima propício a uma danosa desarmonia, na qual não seria difícil antecipar quais os perdedores, que em última instância serão as liberdades públicas e, portanto, os cidadãos.

Tudo leva a crer que está em curso um processo de ruptura do modelo constitucional democrático instituído em 1988, para substituí-lo por outro, elaborado à imagem e semelhança dos atuais governantes.

Nesta marcha não apenas a Constituição é espezinhada, mas também fundamentais interesses da Nação. Hoje, ameaçados pelo projeto de privatização da Companhia Vale do Rio Doce, amanhã talvez, pelo comprometimento de nossa soberania na Amazônia.

A seqüência dos fatos arrolados - todos eles públicos, notórios e reveladores de uma escalada progressiva - evidencia que não se está perante um alarme infundado. Há um clima de personalismo crescente. Seu bom êxito até o momento, propiciado pela ausência de repercussão na mídia dos inconformismos existentes (com o que fica indevidamente sugerida uma unanimidade nacional abonadora das distorções mencio-

nadas), demanda nós brasileiros. É uma experiência eterna a de que todo aquele que detém o Poder tende a dele abusar; o Poder vai até onde encontra limites.

Os signatários deste documento convocam os brasileiros para uma vigília cívica, buscando a reversão das tendências ora denunciadas à Nação e para que exista uma voz sempre atenta em defesa da Constituição e dos direitos e garantias fundamentais consagrados nas instituições que ela modelou para proveito da cidadania.

Independentemente da reprodução integral deste documento pela Imprensa, para a qual está sendo entregue, diligenciaremos para que seja afixado em todas as seccionais e subseccionais da Ordem dos Advogados do Brasil, em todo o País, em todas as varas judiciais e juntas de conciliação de todas as comarcas do País, em todas as Faculdades de Direito do Brasil e em todos os jornais, boletins e revistas dos órgãos de classe, pertinentes ou não à área jurídica.

Brasília, 7 de março de 1997.

Goffredo da Silva Telles Jr. - Evandro Lins e Silva - Paulo Bonavides - Rosah Russomano - Dalmo Dallari - Fábio Konder Comparato - Celso Antônio Bandeira de Mello - Carmen Lúcia Antunes Rocha - Eros Roberto Grau - Carlos Ayres Britto - Luís Roberto Barroso - Sérgio Sérvulo da Cunha - Valmir Pontes Filho - Weida Zancaner - Edgard Amorim - Roberto Amaral - Paulo Lopo Saraiva - Aristides Junqueira - Osíris Azevedo Lopes Filho - Márcio Thomaz Bastos - Hermann Assis Baeta - Marcello Lavénère - José Roberto Batochio - Mário Sérgio Duarte Garcia - Raimundo Paschoal Barbosa - Plínio Arruda Sampaio - Sérgio Ferraz - Fides Angélica Velloso Ommati - Arx Tourinho - Milton Nobre - Fran Figueiredo - João Roberto Piza Fortes - Guido Antônio Andrade - Antônio Cláudio Mariz de Oliveira - Mairília Muricy - Clóviz Beznos - Washington Peluso Albino de Souza - Marco Antonio Rebelo Romanelli - Carlos Pinto Coelho Motta - Romeu Felipe Bacellar Filho - Clémerson Merlin Cléve - Regina Macedo Neri Ferrari - Adilson Gurgel - Marcelo Figueiredo - Roque Carrazza - Elizabeth Nazar Carrazza - Celso Antônio Pacheco Fiorillo - Márcio Cammaro-

sano - Dinorá Musseti Grotti - Willies Santiago Guerra Filho - Dimas Macedo - Américo Lourenço M. Lacombe - José Eduardo Martins Cardozo - Nelson Felmanas - Tarso Genro - Rogério Viola Coelho - Ricardo A. Seitenfus - Ronaldo Brêtas - Luiz Carlos Madeira.

O meu pronunciamento, hoje, Sr. Presidente, é um protesto. É o protesto de um homem que defende as mesmas bandeiras que um dia, junto ao Sociólogo e depois Senador Fernando Henrique Cardoso, ousou defender.

Defendo a bandeira da Democracia, mas uma democracia plena, total, com todas as implicações que o termo comporta. Defendo a participação equânime de poderes e de cidadãos, para que possamos formar, todos juntos, uma Nação livre e verdadeiramente democrática.

Insurjo-me contra o autoritarismo, insurjo-me contra a centralização. Voltando à História Francesa, não quero ver o Presidente do meu País repetir as palavras de Luís XIV: "L'Etat c'est moi".

ATA DA 30ª SESSÃO DELIBERATIVA

ORDINÁRIA, REALIZADA

EM 2 DE ABRIL DE 1997

(Publicada no DSF, de 3 de abril de 1997)

RETIFICAÇÃO

À página nº 06915, 2ª coluna, no despacho do Requerimento nº 230, de 1997, de autoria do Senador Flaviano Melo, solicitando ao Ministro Extraordinário de Política Fundiária as informações que menciona,

Onde se lê:

(À Mesa para revisão.)

Leia-se:

(À Mesa para decisão.)

AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES

3-4-97

Quinta-feira

- 10:30 – Vice-Presidente e Parlamentares do Parlamento da Rússia
- 11:30 – Presidente da Hungria, Árpád Göncz
- 12:15 – Representantes do Conselho Empresarial Brasil – Estados Unidos
- 15:00 – Ministro Extraordinário dos Esportes, Edson Arantes do Nascimento
- 15:30 – Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal

ATOS DO PRESIDENTE**ATO DO PRESIDENTE Nº 142, DE 1997**

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo o art. 15 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 2711/97-4, RESOLVE dispensar o servidor HERMES RENATO DE FARIAS VIANA, matrícula 3265, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, Área 2, Especialidade de Orçamento Público, da Função Comissionada de Chefe de Gabinete, Símbolo FC-8, do Gabinete do Senador Carlos Bezerra, com efeitos financeiros a partir de 28 de fevereiro de 1997, e lotá-lo no Gabinete do Senador Sebastião Rocha, a partir da mesma data.

Senado Federal, 3 de abril de 1997. Senador *Antônio Carlos Magalhães*, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 143, DE 1997

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas,

RESOLVE dispensar, a pedido, *Francisco Pereira da Silva*, da função comissionada de Diretor da Subsecretaria de Segurança Legislativa, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, a partir desta data.

Senado Federal, 3 de abril de 1997.

Senador *Antônio Carlos Magalhães*
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 144, DE 1997

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas,

RESOLVE exonerar, a pedido, *Maria Vandira Peixoto Fernandes da Rocha* do cargo, em comissão, de Assessor, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, a partir desta data.

Senado Federal, 3 de abril de 1997.

Antônio Carlos Magalhães
Senador **ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES**
Presidente

ATOS DO DIRETOR-GERAL**ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 759, DE 1997**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o disposto no Ato da Comissão Diretora nº 9, de 1996, RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores Carlos Alberto Correa (matrícula nº 2592) e Valdoeste Braz Valloci (matrícula nº 1785) gestores, titular e substituto, respectivamente, do Contrato nº 09/97 celebrado entre o Senado Federal e a RD Materiais para Construção e Construtora Ltda.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 3 de abril de 1997. *Agaciel da Silva Maia*, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 760, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o disposto no Ato da Comissão Diretora nº 9, de 1996, RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores Carlos Alberto Correa (matrícula nº 2592) e Valdoeste Braz Valloci (matrícula nº 1785) gestores, titular e substituto, respectivamente, do Contrato nº 10/97 celebrado entre o Senado Federal e a V.C. Souza & Cia Ltda.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 3 de abril de 1997. *Agaciel da Silva Maia*, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 761, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o disposto no Ato da Comissão Diretora nº 9, de 1996, RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores Daniel Delgado (matrícula nº 2810) e Carlos Roberto de Oliveira (matrícula nº 4755) gestores, titular e substituto, respectivamente, do Contrato nº 39/97 celebrado entre o Senado Federal e a Imprensa Nacional.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 3 de abril de 1997. *Agaciel da Silva Maia*, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 762, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o disposto no Ato da Comissão Diretora nº 9, de 1996, RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores Carlos Alberto Correa (matrícula nº 2592) e Valdoeste Braz Vallocci (matrícula nº 1785) gestores, titular e substituto, respectivamente, do Contrato nº 08/97 celebrado entre o Senado Federal e a AMG Tapetes, Carpetes e Artigos de Decoração Ltda.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 3 de abril de 1997. *Agaciel da Silva Maia*, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 763, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o disposto no Ato da Comissão Diretora nº 9, de 1996, RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores Carlos Alberto Correa (matrícula nº 2592) e Valdoeste Braz Vallocci (matrícula nº 1785) gestores, titular e substituto,

respectivamente, do Contrato nº 35/97 celebrado entre o Senado Federal e a Wancesa Material para Construção e Acabamento Ltda.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 3 de abril de 1997. *Agaciel da Silva Maia*, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 764, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o disposto no Ato da Comissão Diretora nº 9, de 1996, RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores Carlos Alberto Correa (matrícula nº 2592) e Valdoeste Braz Vallocci (matrícula nº 1785) gestores, titular e substituto, respectivamente, do Contrato nº 11/97 celebrado entre o Senado Federal e a Capri Tapeçarias Eletrônica Decorações Ltda.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 3 de abril de 1997. *Agaciel da Silva Maia*, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 765, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 31 de agosto de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 001183/97-4, RESOLVE aposentar, voluntariamente, PAULO ROBERTO VIEIRA XAVIER, Técnico Legislativo, Área 7 - Especialidade Transporte, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea "c", e 67, da Lei nº 8.112, de 1990; bem assim com as vantagens previstas nos artigos 34, § 2º, e 37 da Resolução (SF) nº 42, de 1993; e no artigo 1º da Resolução (SF) nº 74, de 1994, com a transformação determinada pela Medida Provisória nº 1.480-28/97, publicada em 17-1-97, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 3 de abril de 1997. *Agaciel da Silva Maia*, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 766, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 31 de agosto de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0389/97-8, RESOLVE aposentar, voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, EDIVALDO CLEMENTINO DA SILVA, matrícula 0715, Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, Nível II, Classe Especial, Padrão IV/M23, do Quadro de Pessoal da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 186, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com as vantagens das Resoluções do Senado Federal nºs 59/91, 51/93 e Resolução 74/94, transformada na forma determinada pela Medida Provisória nº 1.480-28/97.

Senado Federal, 3 de abril de 1997. *Agaciel da Silva Maia*, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 767, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 2064/97.9, RESOLVE designar a servidora IZA BEATRIZ BARRETO ABDALA, matrícula 1722, ocupante do cargo efetivo de Analista de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-06, da Secretaria de Comunicação Social, com efeitos financeiros a partir de 30 de janeiro de 1997.

Senado Federal, 3 de abril de 1997. *Agaciel da Silva Maia*, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 768, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 3341/97.6, RESOLVE dispensar o servidor ANTÔNIO CARLOS DA SILVA, matrícula 2265, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, Área 7, Especialidade de Transporte, da Função Comissionada de Motorista, Símbolo FC-2, do Gabinete do Senador Beni Veras, com efeitos financeiros a partir de 03 de março de 1997, e lotá-lo no Serviço de Transportes a partir da mesma data.

Senado Federal, 3 de abril de 1997. *Agaciel da Silva Maia*, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 769, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 3687/97.0, RESOLVE dispensar a servidora ESTELITA PEREIRA DA SILVA, matrícula 3917, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, Área 2, Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-3, do Gabinete da Senadora Emilia Fernandes, com efeitos financeiros a partir de 06 de março de 1997, e lotá-la no Gabinete da Liderança do PMDB a partir da mesma data.

Senado Federal, 3 de abril de 1997. *Agaciel da Silva Maia*, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 770, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 3687/97.0, RESOLVE designar a servidora ESTELITA PEREIRA DA SILVA, matrícula 3917, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, Área 2, Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-3, do Gabinete da Liderança do PMDB, com efeitos financeiros a partir de 06 de março de 1997.

Senado Federal, 3 de abril de 1997. *Agaciel da Silva Maia*, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 771, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 3623/97.1, RESOLVE dispensar o servidor MARCINO MARTINS DE PAULA, matrícula 5261, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, Área 7, Especialidade de Transporte, da Função Comissionada de Motorista, Símbolo FC-2, do Gabinete da Quarta Secretaria, com efeitos financeiros a partir de 05 de março de 1997, e lotá-lo no Gabinete do Senador Ernandes Amorim a partir da mesma data.

Senado Federal, 3 de abril de 1997. *Agaciel da Silva Maia*, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 772, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo

em vista o constante no Processo nº 3623/97.1, RESOLVE designar o servidor MARCINO MARTINS DE PAULA, matrícula 5261, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, Área 7, Especialidade de Transporte, para exercer a Função Comissionada de Motorista, Símbolo FC-2, do Gabinete do Senador Ernandes Amorim, com efeitos financeiros a partir de 05 de março de 1997.

Senado Federal, 3 de abril de 1997. *Agaciel da Silva Maia*, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 773, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 1942/97.2, RESOLVE designar a servidora SELMA MARIA SIMÕES SILVA, matrícula 3386, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, Área 2, Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, da Secretaria de Comunicação Social, com efeitos financeiros a partir de 30 de janeiro de 1997.

Senado Federal, 3 de abril de 1997. *Agaciel da Silva Maia*, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 774, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 3615/97.9, RESOLVE dispensar a servidora TERESA EMÍLIA WALL DE CARVALHO VIANNA, matrícula 2456, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, Área 2, Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Ramez Tebet, com efeitos financeiros a partir de 05 de março de 1997, mantendo-a lotada no mesmo Órgão.

Senado Federal, 3 de abril de 1997. *Agaciel da Silva Maia*, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 775, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 3615/97.9, RESOLVE designar a servidora TERESA EMÍLIA WALL DE CARVALHO VIANNA, matrícula 2456, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, Área 2, Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada

de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Ramez Tebet, com efeitos financeiros a partir de 05 de março de 1997.

Senado Federal, 3 de abril de 1997. *Agaciel da Silva Maia*, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 776, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 3505/97.9, RESOLVE dispensar o servidor JOSINETE PESSOA VERAS, matrícula 2557, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, Área 7, Especialidade de Transporte, da Função Comissionada de Motorista, Símbolo FC-2, do Gabinete da Liderança do PSDB, com efeitos financeiros a partir de 04 de março de 1997, e lotá-lo no Gabinete do Senador Beni Veras a partir da mesma data.

Senado Federal, 3 de abril de 1997. *Agaciel da Silva Maia*, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 777, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 3505/97.9, RESOLVE designar o servidor JOSINETE PESSOA VERAS, matrícula 2557, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, Área 7, Especialidade de Transporte, para exercer a Função Comissionada de Motorista, Símbolo FC-2, do Gabinete do Senador Beni Veras, com efeitos financeiros a partir de 04 de março de 1997.

Senado Federal, 3 de abril de 1997. *Agaciel da Silva Maia*, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 778, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 2711/97-4, RESOLVE designar o servidor HERMES RENATO DE FARIAS VIANA, matrícula 3265, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Orçamento Público, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-06, do Gabinete do Senador Sebastião Rocha, com efeitos financeiros a partir de 28 de fevereiro de 1997.

Senado Federal, 3 de abril de 1997. *Agaciel da Silva Maia*, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 779, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 009, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 3212/97.1, RESOLVE dispensar a servidora MARIA BEATRIZ A. SANTIAGO SILVA, matrícula 2388, ocupante do cargo efetivo de

Analista Legislativo, Área 2, Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Sebastião Rocha, com efeitos financeiros a partir de 28 de fevereiro de 1997.

Senado Federal, 3 de abril de 1997. *Agaciel da Silva Maia*, Diretor-Geral.

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SERRA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO BEZERRA

(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12	1-ROMERO JUCÁ	RR-2111/12
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	2-HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	3-JOSÉ BIANCO	RO2231/32
BELLO PARGA	MA-3069/70	4-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/31
FREITAS NETO	PI-2131/32	5-EDISON LOBÃO	MA-2311/12
ODACIR SOARES	RO-3218/20	6-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72	7-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12	8 JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65

PMDB

GILVAM BORGES	AP-2151/52	1-JADER BARBALHO	PA-3041/43
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
ONOFRE QUINAN	GO-3148/49	4-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
RAMEZ TEBET	MS-2221/22	6-CASILDO Maldaner	SC-2141/42
VAGO		7-GERSON CAMATA	ES-3203/04

PSDB

SERGIO MACHADO	CE-2281/85	1-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94
COUTINHO JORGE	PA-1026/1226	2-BENI VERAS	CE-3242/43
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
JOSÉ SERRA	SP-2351/52	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
OSMAR DIAS	PR-2124/25	5-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF- 2011/12

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

EDUARDO SUPILY - PT	SP-3213/15	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/92
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02	3- ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE- 2201/02	4- ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229

PPB

ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06	1-EPITACIO CAFETEIRA	MA-1402/11
LEVY DIAS	MS-1128/1228	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77

PTB

JOSÉ EDUARDO VIEIRA	PR-4059/60	1-VALMIR CAMPELO	DF-1046/1146
---------------------	------------	------------------	--------------

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.

SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA N° 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255

FAX: 311-4344

Atualizada em: 14/03/97

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

PRESIDENTE: SENADOR ADEMIR ANDRADE

VICE-PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA
(29 TITULARES E 29 SUPLENTES)**TITULARES****SUPLENTES****PFL**

ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	1-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	2-JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
JOSÉ ALVES	SE-4055/57	3-FREITAS NETO	PI-2131/37
BELLO PARGA	MA-3069/72	4-JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17	5-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	6-BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
ODACIR SOARES	RO-1031/1129	7-ROMEU TUMA	SP-2051/57
VAGO		8-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
VAGO		9-VAGO	

PMDB

CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97	1-JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
GILVAM BORGES	AP-2151/57	2- VAGO	
JOÃO FRANÇA	RR-3067/4078	3-ONOFRE QUINAN	GO-3148/49
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-JOSÉ SARNEY	AP-3429/31
MAURO MIRANDA	GO-2091/97	5-RENAN CALHEIROS	AL-2261/70
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	6-VAGO	
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	7-VAGO	
VAGO		8-VAGO	

PSDB

LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	1-ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/37
OSMAR DIAS	PR-2124/25	2-BENI VERAS	CE-1149
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-SÉRGIO MACHADO	CE-2281/87
CARLOS WILSON	PE-2451/57	4-COUTINHO JORGE	PA-1026/1226
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/16	5-JEFFERSON PERES	AM-2061/67

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/97
MARINA SILVA - PT	AC-2181/87	2-LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/47
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07	3-ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46	4-ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67

PPB

ERNANDES AMORIM	RO-2051/57	1-EPITACIO CAFETERIA	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/76	2-ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06

PTB

VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348	1-EMILIA FERNANDES	RS-2331/37
----------------	--------------	--------------------	------------

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
 SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ
 FONES DA SECRETARIA: 311- 4608/3515

SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359
 FAX: 311-3652

Atualizada em: 3-4-97

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL

VICE-PRESIDENTE: SENADOR RAMEZ TEBET

(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES**SUPLENTES****PFL**

HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/80
EDISON LOBÃO	MA-2311/17
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
ROMEU TUMA	SP-2051/52

1-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32
2-ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
3-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
4-GUILHERME PALMEIRA	AL-3234/47
5-FREITAS NETO	PI-2131/37
6-BELLO PARGA	MA-3069/72
7-ODACIR SOARES	RO-3218/20

PMDB

IRIS REZENDE	GO-2031/37
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07
RAMEZ TEBET	MS-2221/27
PEDRO SIMON	RS-3230/32
RENAN CALHEIROS	AL-2261/2267

1-JADER BARBALHO	PA-3051/53
2-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
3-CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
4- CASILDO MALDANER	SC-2141/47
5-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467
6-GILVAM BORGES	AP-2151/52

PSDB

JEFFERSON PERES	AM-2061/67
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/24
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07
BENI VERAS	CE-3242/43

1-SERGIO MACHADO	CE-2284/87
2- JOSÉ SERRA	SP-2351/52
3-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/17
4-ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/36

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

ANTONIO C. VALADARES- PSB	SE-2201/04
ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/97

1-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07
2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2241/47
3-MARINA SILVA - PT	AC-2181/87

PPB

ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07
EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74

1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74

REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/27
------------------	------------

1-VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348
------------------	--------------

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
 SECRETÁRIA: VERA LÚCIA LACERDA NUNES
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA N° 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541
 FAX: 311- 4315

Atualizada em: 3-4-97

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
PRESIDENTE: SENADOR ARTUR DA TÁVOLA
VICE-PRESIDENTE: (VAGO)
(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	1-BERNARDO CABRAL	AM-2081/82
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/87	2-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	3-EDISON LOBÃO	MA-2311/46
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32	4-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	5-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05
VAGO		6-JONAS PINHEIRO	MT-2271/72
VAGO		7-WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
VAGO		8-VAGO	

PMDB

JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	1-RAMEZ TEBET	MS-2222/23
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-ONOFRE QUINAN	G0-3148/49
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02	3-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
GERSON CAMATA	ES-3203/04	4-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	5-RENAN CALHEIROS	AL-2261/2267
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68	6-IRIS REZENDE	GO-2031/32
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	7-VAGO	

PSDB

ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/32	1-JEFFERSON PERES	AM-2061/62
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	2-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/22
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94	4-CARLOS WILSON	PE-2451/52
BENI VERAS	CE-3242/43	5-JOSÉ SERRA	SP-2351/52

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/72
MARINA SILVA - PT	AC-2181/82	2-ANTONIO C. VALADARES PSB	SE-2201/07
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46	3-VAGO	
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-4229/30	4-VAGO	

PPB

LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIÃO AMIN	SC-1123/1223
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72	2-ERNANDES AMORIM	RO-2251/57

PTB

EMILIA FERNANDES	RS-2331/32	1-REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/22
------------------	------------	--------------------	------------

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
 SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO BORGES
 LINHARES
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276
 FAX: 311-3121

Atualizada em: 20/03/97

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

PRESIDENTE: SENADOR JOÃO ROCHA

VICE-PRESIDENTE: CARLOS WILSON

(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

TITULARES**SUPLENTES****PFL**

JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
JOSÉ ALVES	SE-4055/56
EDISON LOBÃO	MA-2311/12
JOÃO ROCHA	TO-4070/71
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05

1-ODACIR SOARES
2-FRANCELINO PEREIRA
3-VAGO

RO-3218/19
MG-2411/17**PMDB**

ONOFRE QUINAN	GO-3148/50
NEY SUASSUNA	PB-4345/46
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40
JADER BARBALHO	PA-2441/42
VAGO	

1-GILVAM BORGES
2-JOÃO FRANÇA

AP-2151/57
RR-3067/4078**PSDB**

BENI VERAS	CE-3242/43
CARLOS WILSON	PE-2451/57
JOSÉ SERRA	SP-2351/52

1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA
2-COUTINHO JORGE

ES-2121/24
PA-1026/1226**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)**

EDUARDO SUPILCY - PT	SP-3213/15
VAGO	

1-BENEDITA DA SILVA - PT
RJ-2171/77

EPI TACIO CAFETEIRA	MA-4073/74

1-ERNANDES AMORIM
RO-2051/57

VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:30 HORAS
SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519

SALA Nº 06 ALA SENADOR NILO COELHO
TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3254
FAX: 311-1060

Atualizada em: 14/03/97

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: SENADOR IRIS REZENDE

VICE-PRESIDENTE: SENADOR FREITAS NETO

(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES**SUPLENTES****PFL**

FREITAS NETO	PI-2131/2137	1- JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/3174
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/2367	2- JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	3- GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/2047	4- WALDECK ORNELAS	BA-2211/2217
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/3132	5- JOSÉ ALVES	SE-4055/4057
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/3199	6-ROMEU TUMA	SP-2051/57
VAGO		7-GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104

PMDB

NABOR JÚNIOR	AC-1478/1378	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
MAURO MIRANDA	GO-2091/2097	2-RAMEZ TEBET	MS-2221/27
RENAN CALHEIROS	AL-2261/2270	2-CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
GERSON CAMATA	ES-3203/3204	4-VAGO	
IRIS REZENDE	GO-2031/37	5-JOSÉ SARNEY	AP-2351/52
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	6- VAGO	

PSDB

JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027	1-CARLOS WILSON	PE-2451/2457
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2017	2-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95	3-OSMAR DIAS	PR-2121/2127
JOSÉ SERRA	SP-2351/52	4-VAGO *1	MS-2381/2387

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

JOSÉ EDUARDO DUTRA PT	SE-2391/2397	1-ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE-2201/07
VAGO *1		2-EDUARDO SUPILY PT	SP-3212/15
VAGO *1		3-LAURO CAMPOS PT	DF-2341/47

PPB

LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIÃO AMIN	SC-1123/1223
ERNANDES AMORIM	RO-2251/57	2- EPITACIO CAFETEIRA	MA-1411/4073

PTB

REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2327	1-EMILIA FERNANDES	RS-2331/37
------------------	--------------	--------------------	------------

OBS: *1 - FALTA INDICAÇÃO DA LIDERANÇA CONFORME NOVA PROPORCIONALIDADE DA ATUAL SESSÃO LEGISLATIVA.

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
SECRETÁRIO: CELSO PARENTE
TEL. DA SECRETARIA: 311-4354/4607SALA N° 13 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311- 3292 (FAX)
FAX: 311-3286

Atualizada em: 3-4-97

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SARNEY
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR ROMEU TUMA
 (19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES**SUPLENTES****PFL**

GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/79	2-BELLO PARGA	MA-3069/72
JOSÉ AGRIPIINO	RN-2361/67	3-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
ROMEU TUMA	SP-2051/57	5-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
JOSÉ BIANCO	RO-2231/32	6-VAGO	

PMDB

JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41	2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
PEDRO SIMON	RS-3230/31	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
JADER BARBALHO	PA-3051/53	5-IRIS REZENDE	GO-2031/37

PSDB

ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/36	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-OSMAR DIAS	PR-2121/27

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-EDUARDO SUPILY - PT	SP-3215/16
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-3188/89	2-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02
ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/62	3-MARINA SILVA-PT	AC-2181/82

PPB

LEOMAR QUINTANILHA	TO-2171/72	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
--------------------	------------	-------------	--------------

PTB

EMILIA FERNANDES	RS-2331/34	1-REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2321
------------------	------------	--------------------	--------------

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
 SECRETÁRIO: MARCOS SANTOS PARENTE FILHO
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496

SALA N° 07 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367
 FAX: 311-3546

Atualizada em: 02/04/97.

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(SEÇÃO BRASILEIRA)
(Designação em 25-04-95)

Presidente: Deputado PAULO BORNHAUSEN
Vice-Presidente: Senador CASILDO MALDANER
Secretário-Geral: Senador LÚDIO COELHO
Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROGÉRIO SILVA

SENADORES		DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
José Fogaça	PMDB	Marluce Pinto (1)	Antônio Ueno
Casildo Maldaner		Roberto Requião	José Carlos Vieira
Vilson Kleinübing	PFL	Joel de Hollanda	Elias Abrahão
Romero Jucá		Júlio Campos	Rivaldo Macari
Lúdio Coelho	PSDB	Geraldo Melo	
Esperidião Amin	PPB		Yeda Crusius
Emilia Fernandes	PTB		João Pizzolatti
Osmar Dias(2)	PP	Benedita da Silva	Augustinho Freitas
	PT	Eduardo Suplicy	
		Lauro Campos	Luiz Mainardi
<hr/>			
1 Pedro Simon substituído por Marluce Pinto, em 2-10-95			
2 Filiado ao PSDB, em 22-6-95.			
3 Rogério Silva substituído por Júlio Redecker, em 31-5-95.			
4 Júlio Redecker substituído por Fetter Júnior, em 1-2-96			

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

nº 126 · abril/junho - 1995

Leia neste número:

Uma visão crítica do Direito - André Franco Montoro

Processo orçamentário federal: problemas, causas e indicativos de solução - Osvaldo Maldonado Sanches

Expropriação dos bens utilizados para fins de tráfico ilícito de entorpecentes - Edilson Pereira Nobre Júnior

Ministério Público do Trabalho: prerrogativas do ofício são comunicáveis à sua atuação como parte? - José Pitas

Barreira legal nos sistemas eleitorais proporcionais - Ricardo Rodrigues

A imunidade dos fundos de pensão e o mercado de capitais - Arnold Wald

Pena sem prisão: prestação de serviços à comunidade - Fernando da Costa Tourinho Neto

O recurso especial e as decisões interlocutórias desafiadoras por agravio de instrumento - Demócrito Ramos Reinaldo

Consulta e parecer - René Ariel Dotti

A exoneração tributária dos aposentados e pensionistas - Osvaldo Othon de Pontes Saraiva Filho

Evolução do Direito Constitucional brasileiro e o controle de constitucionalidade da lei - Gilmar Ferreira Mendes

Considerações acerca da constitucionalidade na expedição de medidas provisórias versando matéria orçamentária pública (Nota técnica nº 1/95) - Robison Gonçalves de Castro

Requisitos para Ministro e Conselheiro de Tribunal de Contas - Jorge Ulisses Jacoby Fenandes

Os princípios informadores do contrato de compra e venda internacional na Convenção de Viena de 1980 - Judith Martins-Costa

A defesa da concorrência no Mercosul - José Matias Pereira

Ônus sucumbenciais. Situações controvertidas. - Elio Wanderley de Siqueira Filho

Das Disposições Constitucionais Transitórias (uma redução teórica) - Ivo Dantas

Notas sobre a exegese do artigo 102, I, n, da Constituição Federal - Antônio Vital Ramos de Vasconcelos

O civilista Arnoldo Wald - Fernando Whitaker da Cunha

Derecho penal como tecnología social (Notas sobre las contradicciones del sistema penal) - Juan Marcos Rivero Sanchez

Da codificação à lei civil brasileira - Fernando Braga

O direito eleitoral português - Jorge Miranda

Licitação: pontos polêmicos - Toshio Mukai

A intervenção do Estado brasileiro e a política oligárquica na república velha - Maria Elizabeth Guimaraes Teixeira Rocha

Biblioteca e constituição - Sueli Angelica do Amaral

O princípio da responsabilidade objetiva do Estado e a teoria do risco administrativo - Héleno Taveira Torres

A legitimação do Parlamento para função fiscal - Iris Eliete Teixeira Neves de Pinho Tavares

Liderança: uma nova visão - Tânia Mara Botelho

Agamennon Magalhães. O estadista do social, o administrador, o pensamento político - Jarbas Maranhão

Da Jurisprudência como ciência compreensiva. A dialética do compreender mediante o interpretar - Miracy Barbosa de Sousa Gustin

ASSINATURA DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Números 125 a 128: R\$ 50,00

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à agência APT-Senado. Neste valor já estão incluídos os preços postais referentes à remessa através da ECT.

Nome:

Endereço:

Cidade: UF: Telefone: Fax: Telex:

Data: Assinatura:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

nº 127 · julho/setembro - 1995

Leia neste número:

- Direitos e garantias fundamentais - Josaphat Marinho
A introdução da Lex Mercatoria no Brasil e a criação de uma nova dogmática - Arnoldo Wald
Justiça Militar: por que sim e por que não? Competência - Álvaro Lazzarini
A Constituição e a educação brasileira - Edivaldo M. Boaventura
A função judicante do Poder Legislativo no Brasil - Paulo Lopo Saraiva
Direito à moradia - Sérgio Sérvalo da Cunha
Dos efeitos da falência decretada no estrangeiro - Edilson Pereira Nobre Júnior
Apropriação indébita em matéria tributária - Carlos Alberto da Costa Dias
A incidência da Cofins sobre o faturamento de empresas de incorporação de venda de imóveis - Oswaldo Othon de Pontes Saraiva Filho
A união estável e a Lei nº 8.971, de 29 de dezembro de 1994 - Otto Eduardo Vizeu Gil
Defesa de direitos coletivos e defesa coletiva de direitos - Teori Albino Zavascki
Revisão do decênio da Reforma Penal (1985-1995). Considerações sobre a "Execução Provisória da Sentença Penal" - Maurício Kuehne
A contribuição da Justiça Eleitoral para o aperfeiçoamento da democracia - José Augusto Delgado
Uma leitura jurídica da prostituição infantil - Josiane Rose Petry Veronese
Contratação direta: dispensa de licitação com base no art. 24, inc. VIII, da Lei nº 8.666/93 - Jorge Ulisses J. Fernandes
Empresa agrária e estabelecimento agrário - Fábio Maria de-Mattia
Neoliberalismo e desadministrivização - Gladston Mamede
Prestação de contas - instrumento de transparência da Administração - Flávio Sátiro Fernandes
Regimes de concorrência e políticas de concorrência na América Latina: o caso do Mercosul - José Matias Pereira
A evolução jurisprudencial dos sistemas regionais internacionais de proteção aos direitos humanos - Jete Jane Fiorati
Contribuições sociais: a certidão positiva de débito com efeito de negativa em face do § 3º do art. 195 da Constituição Federal - Fabiana de Menezes Soares
Invalidação "ex officio" dos atos administrativos pelo juiz - José Américo A. Costa
A discricionariedade administrativa e o controle judicial de seus limites - Amandino Teixeira Nunes Júnior
O contrato com cláusula de risco para exploração de petróleo no Brasil - Thadeu Andrade da Cunha
A Corte Internacional de Justiça e o caso Estados Unidos - Nicarágua - Fredys Orlando Soto
Lei sobre o Tribunal Constitucional Federal Alemão. (Lei do Tribunal Constitucional Federal) - Luis Afonso Heck
IX Congresso Latino-Americano de Direito Romano (Jalapa-México). Romanismo e indigenismo dos juristas latino-americanos - Sílvio Meira
A Responsabilidade do Estado-Juiz - Rogério Marinho Leite Chaves
Da correção monetária dos débitos judiciais trabalhistas - José Pitas

ASSINATURA DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGILATIVA

Números 125 a 128: R\$ 50,00

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à agência APT-Senado. Neste valor já estão incluídos os preços postais referentes à remessa através da ECT.

Nome:

Endereço:

Cidade: UF: Telefone: Fax: Telex:

Data: Assinatura:

REGIMENTO INTERNO – SENADO FEDERAL (R\$ 10,00)

Edição especial de 1995.

Resolução nº 93, de 1970. Texto consolidado, com as alterações adotadas pelas Resoluções nºs 51, 58 e 63, de 1989, e 1, 9, 17 e 52, de 1990.

REGIMENTO COMUM (CONGRESSO NACIONAL) (R\$ 5,00)

Edição de 1995.

Resolução nº 1/70 CN com alterações posteriores.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA N°s 1, 10, 12, 17, 22, 82 A 84, 88 A 108, 110 A 127. (R\$ 12,50 o volume)

Publicação trimestral de artigos jurídicos e técnico-legislativos com circulação ininterrupta desde 1964.

SENADO & CONGRESSO (R\$ 5,00)

Edição de 1995.

Proposições Legislativas, Tramitação, 1995.

Outros títulos

ESTUDOS DA INTEGRAÇÃO (R\$ 5,00 o volume)

1º Volume: Defesa da concorrência no Mercosul – Professor Werter Faria; *2º Volume:* A Defesa contra as práticas desleais na Europa – Um exemplo a seguir? – Professor Werter Faria; *3º Volume:* O regime comum de origem no Mercosul; *4º Volume:* ZPEs brasileiras – A necessidade de mudanças no contexto do Mercosul; *5º Volume:* Disciplina da concorrência de controle das concentrações de empresas no Mercosul; *6º Volume:* Os efeitos do artigo 98 do Código Tributário Nacional e o Processo de Integração do Mercosul; *7º Volume:* O estabelecimento de uma política comum de proteção do meio ambiente – sua necessidade num mercado comum; *8º Volume:* Harmonização Legislativa no Mercosul.

LEI DE EXECUÇÃO PENAL E LEGISLAÇÃO CORRELATA (R\$ 10,00)

Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Código Penal e Código de Processo Penal. Lei das Contravenções Penais, de Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e sobre Crimes Hediondos. Resoluções da ONU sobre prevenção do delito e tratamento dos reclusos.

OBRA SOCIAL E POLÍTICA DE ALBERTO PASQUALINI (R\$ 25,00)

Edição de 1994. 4 volumes.

LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA (R\$ 12,00)

10ª edição atualizada, 1994.

Código Eleitoral. Lei de Inelegibilidade. Lei Orgânica dos Partidos Políticos. Eleições de 1994. Legislação correlata. Calendário eleitoral.

Pedidos à

Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal. Praça dos Três Poderes, Via N-2, Unidade de Apoio III. CEP 70165-900. Brasília-DF. Telefones: (061) 311-4258 e 321-7333. Telex: (061) 1357

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Novas publicações

CANUDOS E OUTROS TEMAS (R\$ 10,00)

Euclides da Cunha.

Edição de 1994 comemorativa dos 90 anos de publicação de *Os Sertões*.

CONSTITUIÇÃO DE 1988 (R\$ 5,00)

Edição atualizada em 1995 contendo as Emendas Constitucionais e as Emandas Constitucionais de Revisão.

CONSTITUTION DE LA RÉPUBLIQUE FÉDÉRATIVE DU BRÉSIL / CONSTITUTION OF THE FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL (R\$ 5,00)

Tradução para o francês de Jacques Villemain e Jean-François Cleaver (Tradutor do Senado Federal) da edição atualizada em 1994, contendo as Emendas Constitucionais e as Emendas Constitucionais de Revisão.

Tradução para o inglês de Istvan Vajda, Patrícia de Queiroz Carvalho Zimbres e Vanira Tavares de Souza, tradutores dos Senado Federal, da edição atualizada em 1994, contendo as Emendas Constitucionais e as Emendas Constitucionais de Revisão.

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (R\$ 5,00)

Edição de 1995.

Lei nº 8.069 e as alterações da Lei nº 8.242 e Legislação Correlata.

GUIA DAS ELEIÇÕES DE 1994 (R\$ 3,00)

Edição de 1994.

Comentários à Lei nº 8.713/93 e informações complementares.

LEGISLAÇÃO INDIGENISTA (R\$ 5,00)

Edição de 1993.

Coletânea de textos jurídicos e legislação correlata relativos aos direitos indígenas.

LICITAÇÕES, CONCESSÕES E PERMISSÕES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (R\$ 5,00)

Edição de 1995.

Leis 8.666/93, 8.883/94, 8.987/95, texto da Constituição federal sobre matéria e Legislação Complementar.

RELATORIA DA REVISÃO CONSTITUCIONAL (R\$ 45,00 a coleção)

Edição de 1994.

Série com 03 volumes – Pareceres produzidos (histórico)

REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR (R\$ 5,00)

Edição de 1995.

Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e Legislação Complementar.

Pedidos à

Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal. Praça dos Três Poderes, Via N-2, Unidade de Apoio III. CEP 70165-900. Brasília-DF. Telefones: (061) 311-4258 e 321-7333. Telex: (061) 1357

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

PREÇO DE ASSINATURA

SEMESTRAL

Assinatura s/ o porte	R\$ 31,00
Porte do Correio	<u>R\$ 96,60</u>
Assinatura c/porte	R\$ 127,60 (cada)
Valor do número avulso	R\$ 0,30

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência 1386 – PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2 e/ou pelo Banco do Brasil – Agência 0452-9 – CENTRAL, conta corrente nº 55560204/4, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes – Brasília – DF
CEP: 70160-900

Maiores informações pelos Telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações – Coordenação de Atendimento ao Usuário.



EDIÇÃO DE HOJE: 80 PÁGINAS